



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

0233

ANO XCVI 97º DA REPÚBLICA — Nº 26.068

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flaviano Gomes Melo
CASA CIVIL
Constantino Tork Brahuna, em Exercício

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Aníbal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nélson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça, Saúde Pública e Fazenda

AVISO AOS ACIONISTAS
Do Banco do Estado do Pará

CONCURSO PÚBLICO — C-192 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO
Do Tribunal Regional do Trabalho

RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Contas

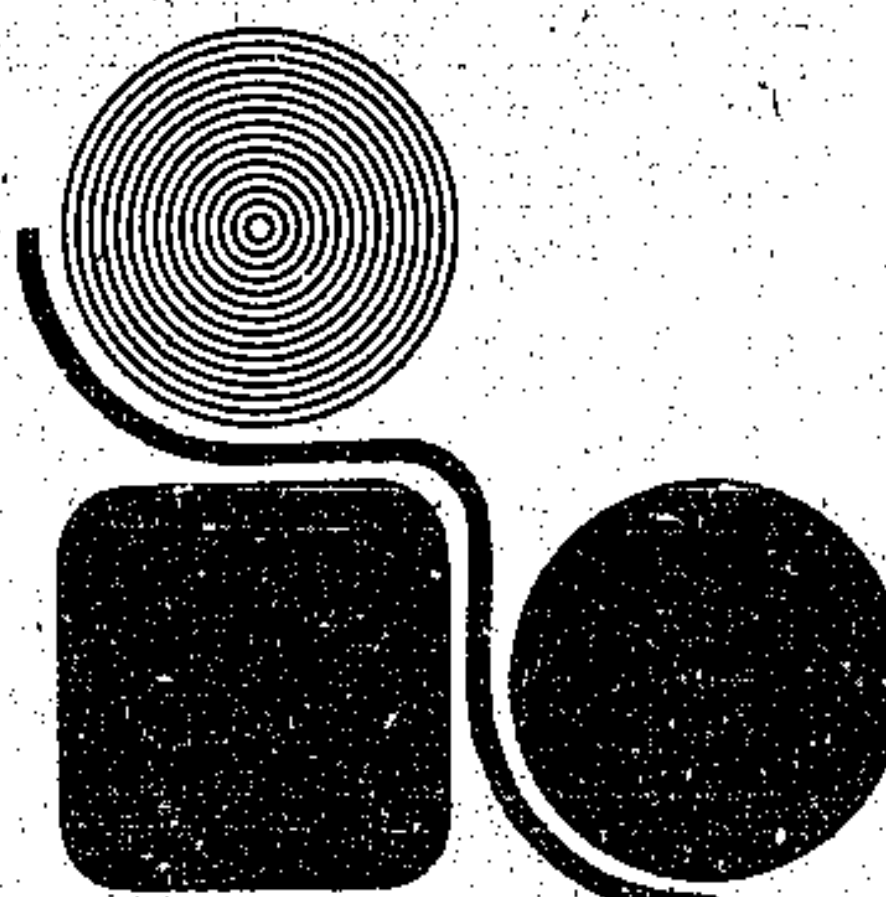
EDITAIS E TERMO ADITIVO
Do Tribunal Regional Eleitoral

LEI Nº 5.388
Da Assembléia Legislativa

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EXTRATO CONTRATUAL
Do PRODEPA

1. CADERNO
24 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 517 DE 10 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência a LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA, Diretor do Departamento de Administração, e na ausência deste, JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS, Diretor Geral, para exercerem a função de Ordenadores de Despesas, no âmbito desta Secretaria de Estado, a contar de 01.09.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA-MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

(G.Reg. nº19559)

PORTARIA Nº 1261 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1187, de 03.09.87, que nomeou de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, GETÚLIO DE JESUS PANTOJA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salvaterra.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Setembro de 1987

JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Estado de Administração, em exercício

(G.Reg. nº19559)

FAZENDA

Extrato do Primeiro termo Aditivo ao contrato de locação de Serviços de Vigilância e Segurança, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda.

Objeto: alterar as cláusulas quarta, sétima e oitava do contrato originário, Valor: R\$30.822,80 (Trinta mil, oitocentos e vinte e dois cruzados e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 1701.03080 212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº701005 de 01.09.87

Secretaria de Estado da Fazenda

Bertillon Vigilância Serviços Especializados Ltda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.
Port. nº202/87-CONCEDER, Complementação ao Suprimento de Fundos, concedido através da Portaria nº201/87-DGA, nos termos do art. 42, do decreto nº8.909, de 21.11.74 a servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES, Chefe do Serviço Regional de Administração-6ª Região Fiscal, no valor total de R\$300.000,00 (Trezentos mil cruzados) obedecendo a seguinte Classificação orçamentária: 1701.03080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-Material de Consumo R\$300.000,00 (Trezentos mil cruzados) para as despesas nos meses de setembro e outubro/87 do presente exercício da referida região visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Marly das Graças Nogueira Mirlha

Diretora Geral de Administração.
EXT. nº10804 reg. nº 25485 dia 18.09.87

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		01				
Unidade COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E DEPARTAMENTO FINANCEIRO		RECEITA ORÇAMENTÁRIA				
Boletim Padrão nº 04 Posição no Mês ABRIL/87		Sistema de Informações Gerenciais Controle de Arrecadação Própria e Transferida				
DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO NO MÊS		MOVIMENTO ATÉ O MÊS		VARIACÃO %	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (1)	EXERCÍCIO ATUAL (2)	EXERCÍCIO ANTERIOR (3)	EXERCÍCIO ATUAL (4)	2/1	4/3
RECEITA PRÓPRIA	133.593.774.68	355.492.061.46	504.053.031.36	1.113.223.433.80	100	121
Receita Tributária	130.245.335.10	342.311.466.62	493.628.039.52	1.073.697.917.78	163	117
Receita de Contribuições	216.396.61		216.396.61	397.465.89		84
Receita Patrimonial	1.739.35	3.043.86	6.957.42	9.209.70	75	32
Receita de Capital		225.630.00		544.759.00		
Outras Receitas Correntes	831.377.74	1.149.858.86	5.132.437.49	9.261.724.89	38	80
IR-FONTE	2.298.928.88	11.802.062.12	5.069.200.32	29.312.356.54	413	478
RECEITA TRANSFERIDA	130.089.734.01	314.279.313.93	584.162.017.09	1.032.293.438.90	141	77
Fundo de Participação dos Estados	112.096.990.50	238.787.738.82	513.316.559.80	822.516.593.51	113	60
Fundo Especial	9.457.001.45	20.145.196.89	43.123.403.27	69.393.814.10	113	61
Cota Parte do IULCLG						
Cota Parte do Adicional do IULCLG	447.900.04	1.551.253.93	1.475.304.69	3.994.504.39	246	171
Cota Parte do IUM	8.087.842.02	29.574.525.11	25.883.481.36	68.025.998.25	266	163
Cota Parte do TRU			363.267.97			
Cota Parte do ISTR						
Cota Parte do IUÉE		24.220.604.18		64.362.528.65		
Cota Parte do Salário-educação						
Outras Transferências				4.000.000.00		
TOTAL GERAL	263.683.508.69	669.771.375.39	1.088.215.048.45	2.145.516.872.70	154	97

EXT. nº10803 reg. nº 25485 dia 18.09.87

SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº206 DE 14 DE SETEMBRO DE 1987

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PESSOAL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 558 de 09/07/87.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares referente ao mês de AGOSTO/87, aos servidores desta Secretaria, abaixo discriminados:

ADILSON P. TRINDADE

ALAIDE MELO DA COSTA LEAL

ALBA BENTES PIZCANÇO

ANA CLARA CORRÊA SANTA BRÍGIDA

ANA CRISTINA CARVALHO DOS ANJOS

ANA MARIA CARDOSO COUTO

ANTONIA MARGARETE MOITA SÁ

ANTONIO ALVES CARVALHO

ANTONIO PAIXÃO DOS SANTOS

ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

APOLÔNIA DOS REIS OLIVEIRA

ARIEL MORAES DE CASTRO

ARMANDO P. FARIAS

BÁRBARA GOPPERT

BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA E SOUZA

BENEDITA MISS DOS ANJOS SILVA

BENEDITO DA SILVA PEREIRA

BENIGNO BARROS DA SILVA

COMILDE PIRES DIAS

CARLOS ALBERTO LAMEIRA ALVES

CARMEN LÚCIA NAVAGANTES FARIAS

CLÁUDIO RIBEIRO NASCIMENTO

CLEUZA EFIGÊNIA SAUDAMIA PEREIRA

CONJUGIÇÃO DE MARIA LUCENA LIMA

COSME DE SOUZA CARDOSO

DELICIO MEINHES DA SILVA

DUEIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA

EDITH FERREIRA DE SOUZA

EDNA MARIA COSTA MORDIRA

EDVANIA PEREIRA SANTOS

ELIZABETH AMADOR ALVES GABY

ERCILENE CHAVES CARVALHO

EULÁLIA CAMA DE SOUZA

EUNICE BATISTA DE LIMA OLIVEIRA

FIRMINA TRINDADE DA COSTA

FRANCISCA DE SOUZA ROCHA

FRANCISCA DOS SANTOS SILVA

FRANCISCA NELMA DA SILVA

FRANCISCA NOGUEIRA DE LIMA

FRANCISCO BORTA FERREIRA

FRANCISCO IRAN DE ALENCAR FERNANDES

FRANCISCO VALE DA COSTA

GEORGINA DA SILVA AZEVEDO

GEMESIO ARAÚJO DOS SANTOS FILHO

GENY PINHEIRO DA SILVA

GRACA MACIEL BOL

HELENA KARP

IRENE DA COSTA BARRAL DAS NEVES

ISRAELITA MARIA STRANELLO BATISTA

IZABEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO

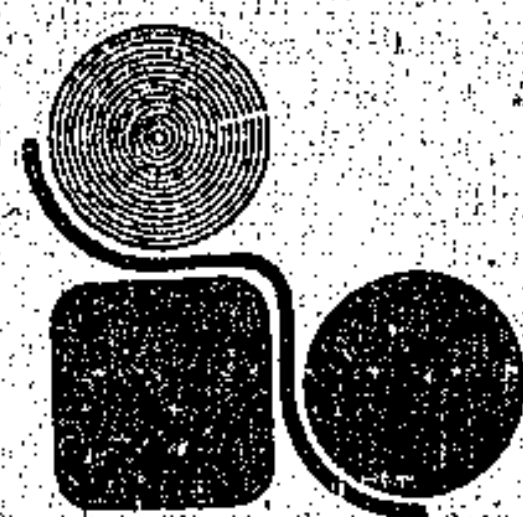
JOÃO MARIA SENA SANTOS

JANE FRANCINETE DA SILVA SARMENTO

JOSÉ ALBERTO PIRES VIEIRA

JOSÉ AUGUSTO BARBALHO

JOSÉ AUGUSTO CARDOSO ALVES


IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Bartoso
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)
Gabinete do Diretor Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
Diretoria de Divulgação 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Diretor-Administrativo
HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Diretor Técnico

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL

Trimestral Cz\$ 740,88
Outros Estados e Municípios

Trimestral Cz\$ 1.305,78

Publicações: Página comum, cada centímetro
Cz\$ 348,00
Preço por página Cz\$ 70.884,00

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs, e das 15:30 às 18:30 hs,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-
tros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-
nhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-
buição aos órgãos interessados.

JOSÉ CERQUEIRA DOS SANTOS
JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA
JOSÉ MARIA FERREIRA
JOSÉ MOANES DA SILVA
JOSÉ RIBAMAR DOS S. COUTO
JUAZEL DE JESUS SOARES FILHO
JUDITE GOMES DA SILVA
JUREMA DA SILVA DIAS
JUSCELINO DE JESUS FREITAS BORGES
LAURA LÚCIA DA SILVA CADRAL
LISBETH FERNANDES SOUZA
LUCIELI MARIA DE JESUS
LUIZ ROBERTO FERREIRA
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
MANOEL PANTOJA DA COSTA
MARGARITA MARIA BORGES AMARAL
MARLUCIA NICÉAS B. SILVA
MARIA BERNARDETE VIANNA OLIVEIRA
MARIA CÂNDIDA DAS GRAÇAS F. COIMBRA
MARIA CARMELITA DE LIMA MONTEIRO
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTANA
MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA SILVA
MARIA DE FÁTIMA F. MONTEIRO ALMEIDA
MARIA DE FÁTIMA MIRANDA MEIRELES
MARIA DE JESUS SILVA DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES DA SILVA LOPES
MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA
MARIA DE NAZARÉ BARBOSA ALVES
MARIA DE NAZARÉ DE JESUS SOUZA
MARIA DE NAZARÉ MACÊDO SOARES
MARIA DE NAZARÉ SOUZA
MARIA DO CARMO COSTA OLIVEIRA
MARIA DO CARMO MIRANDA OLIVEIRA
MARIA EDNA DA COSTA MIRANDA
MARIA ERMITA DA SILVA RUI SÊCO
MARIA EUNICE FERREIRA
MARIA GORETE C. COUTO
MARIA IRANDY S. ARAÚJO
MARIA IVANILDE CASTRO SILVA
MARIA IZABEL S. ESTRELA
MARIA JANIRA DA SILVA BALIEIRO
MARIA JOSÉ MAIA DA PAIXÃO
MARIA LENY LOPES GUIMARÃES
MARIA LUIZA NOGUEIRA
MARIA MADALENA MOURA
MARIA MARLI DOS SANTOS SOARES
MARIA ROSA LEITE DOS SANTOS
MARIA TEREZA DA SILVA FERREIRA
MARINA COSTA BARRA
MÁRIO BRITO MARTINS
MILZA DE FÁTIMA DE LAMEIDA
MOISANTIEL FERREIRA DE LIMA
NATANIEL BARBOSA DA SILVA
NELSON DA COSTA MONTEIRO
NONÓIA SANTANA DE OLIVEIRA
OCTÁVIO PAULO CABRAL WENZELER
OLGA SILVEIRA DE MATOS
ORLANDO MENDES DE SOUZA
OTÁVIO MONTEIRO SOARES
PAULA RUTH LEAL MARINHO
PAULO JOSÉ ANDRADE LEAL
PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RAIMUNDA ALICE ALVES PIMENTEL
RAIMUNDA CASTRO DE LIMA DE OLIVEIRA
RAIMUNDA IDALINA DA SILVA
RAIMUNDA DE JESUS DOS SANTOS
RAIMUNDA TEODORA DA COSTA
RAIMUNDO ALMIR NASCIMENTO BATISTA
RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS
RAIMUNDO CANUTO M. DUARTE
RAIMUNDO MONATO P. M. DE CARVALHO
REGINA CÉLIA DA COSTA AREAS
REGINALDO D'OLIVEIRA PIMENTEIRO LOPES
ROMAULO DOMINGUES CANCELA

RUI GUILHERME MIRANDA BARBOSA
RUTH DE FÁTIMA MARQUES FERREIRA
SAMUEL FERREIRA MATOS
SEBASTIANA DO SOCORRO OLIVEIRA
SEBASTIÃO CAVALCANTE MONTEIRO
SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA
SERGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO
SILVESTRE COSTA LIMA
SORAIA DO ARAÚJO COSTA ROLHA
TEREZINHA DALVA DIAS FERREIRA
WALDA MARIA FERREIRA DE ABREU
VERA LÚCIA FONSECA DE SOUZA
ZENALDE SORGE TAVARES.

0235

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMPRA-SE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA, em 14 de setembro de 1987.

[Assinatura]
LEDA JUCHARA SOARES

Diretora da Divisão de Administração de Pessoal
EXT.nº10800 reg.nº 25481 dia 28.09.87

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/87 - SEDUC.

PARTES: SEDUC / CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: Definir valor e recursos ao contrato nº 16/87.
VALOR : Cz\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cruzados), cor-
respondente ao trimestre Março, Abril e Maio/1987.
RECURSOS: Por conta da Verba Orçamentária. Códigos: 16.01 -
- SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 09 - Planejamento Co-
vernamental. 040 - Planejamento Orçamentário. 2124 -
- Manutenção da Diretoria de Planejamento e Coordena-
ção. 3132.00 - Outros Serviços e Encargos, confor-
me Empenho nº 700.605.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/87
ASSINATURAS: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretá-
ria de Estado de Educação.
Pelo CETEP - David Choucri Salomão Antonio Mu-
farrej, Diretor.
TESTEMUNHAS: Maria José Tavares Caluff
Edilse Maria Nascimento de Oliveira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
GLOBAL Nº 38/86 - SEDUC
PARTES: SEDUC / PROJEX LTDA - PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS
CIVIS
OBJETO: Prorrogar o prazo, em mais 150 (cento e cinquenta)
dias, para conclusão das obras de recuperação da
E.M. de 1º Grau " José João Melo ", localizada em
Castanhal.
DATA DA ASSINATURA: 24/02/87.
ASSINANTES: Pela SEDUC - Ariberto Venturini, Secretá-
rio de Estado de Educação.
Pela PROJEX LTDA, Adilson da Silva Machado, Res-
ponsável.
TESTEMUNHAS: Maria José Tavares Caluff
Maria Laide Valente Santos

EXTRATO DE CONVENIO Nº 04/87 - SEDUC
PARTES: SEDUC / PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
OBJETO: Conclusão das obras de construção de uma Escola Esta-
dual de 1º Grau com 8 salas de aula, localizada na Zó-
na Urbana do Município de Rondon do Pará.
VALOR: Cz\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados).
RECURSOS: Por conta do PTA/87 - Salário Educação/Q.E. Proje-
to: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta:
01/Ação: 06. Elemento de Despesa: Obras e Instala-
ções. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura.
42 - Ens. de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Pro-
gramação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Pro-
gramação em Regime de Execução Especial, con-
penho nº 720.021.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 90 dias, conta-
dos a partir da data de assinatura deste Termo.
DATA DE ASSINATURA: 13/03/87.
ASSINANTES: Pela SEDUC - Dr. Ariberto Venturini, Secretário
de Estado de Educação.
Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ - Sr.
Gildeu Miranda, Prefeito.
TESTEMUNHAS: Frederico do Nascimento Paiva
Iraguacema Bernardo Pereira de Souza

EXTRATO DE CONVENIO Nº 06/87 - SEDUC
PARTES: SEDUC / FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, por parte da SEDUC
à Conveniada, para a execução de serviços artísticos
-educativos, referentes ao Projeto Variações, a se-
rem realizados para os alunos das Escolas Estaduais
de 1º e 2º Graus, nos dias 23 e 24 de maio do corren-
te ano, no Ginásio "Jarbas Passarinho", do SESC, na
cidade.
VALOR: O valor do presente Convênio é de Cz\$110.000,00 (Cen-
to e Dez Mil Cruzeiros).
RECURSOS: Por conta do PTA/87 - Salário Educação/Q.E. Proje-
to: Assistência Técnica e Financeira ao Sistema
de Ensino, Meta: 01/Ação: 02. Elemento de Despe-
sa: Outros Serviços e Encargos. Códigos: 16.01 -
- SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ens. de 1º
Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Car-
go do Salário Educação. 4130 - Investimento em Re-
gime de Execução Especial, conforme Emp. 720.061.
VIGÊNCIA: 30 dias contados a partir da data de assinatura
deste Termo.
DATA DA ASSINATURA: 07/05/87.
ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretá-
ria de Estado de Educação.
Pela FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - Maria da Glória Bou-
lhosa Caputo, Superintendente.

TESTEMUNHAS: Ana Cristina Ferreira da Silva
Alice Dias de Sena.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 25/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SEDUC / INSTITUTO D. BOSCO.

OBJETO: Concessão de 27 Bolsas de Estudo de 1º e 2º Grau a alunos financeiramente carentes.

VALOR: Cz\$ 18.225,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Programa - Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 - SEDUC. Função - 08 - Educ. e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando. Subprograma - 235 - Bolsas de Estudo. Atividade-2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conforme Emp. 700295.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/87.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/87

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pelo Instituto "D. BOSCO" - Irmã Margarida de Jesus Cabral, Diretora.

TESTEMUNHAS: Frederico do Nascimento Paiva

Alice Dias de Sena

EXTRATO DE CONVENIO Nº 26/87 - DTS/SEDUC

PARTES: SEDUC / COLÉGIO COMERCIAL "SÃO JOÃO"

OBJETO: Concessão de 202 Bolsas de Estudo de 1º e 2º Grau a alunos financeiramente carentes.

VALOR: Cz\$ 136.350,00 (Cento e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Programa - Assistência a Educandos. Unidade - 16.01 - SEDUC. Função - 08 - Educ. e Cultura. Programa - 47 - Assistência a Educando. Subprograma - 235 - Bolsas de Estudo. Atividade-2057 - Concessão de Bolsas de Estudo. Elemento - 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes, conf. Emp. nº 700.295.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 31/12/87.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pelo COLÉGIO COMERCIAL "SÃO JOÃO" - João Pinheiro da Silva, Diretor.

TESTEMUNHAS: Maria das Graças Souza

Edilse Maria Nascimento de Oliveira

EXTRATO DE CONVENIO Nº 43/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC / PREFEITURA MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA

OBJETO: Ampliação de salas de aula nas Unidades Escolares de 1º Grau "Coronel Freire" - Rio Pracuaba 02 (duas) salas e "Raimundo Dias" - Rio Pracuaba 02 (duas) salas, ambas na Zona Rural do Município de S. Sebastião da B. Vista.

VALOR: Cz\$ 680.000,00 (Seiscentos e Oitenta Mil Cruzados).

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Q.E. - 87. Projeto: Expansão e Melhoria do Ens. de 1º Grau. Meta: 01/Ação 02. Elemento de Despesa: Obras e Instalações. Códigos: 16.01 - SEDUC. 08 - Educ. e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ens. Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Exec. Especial, conf. Emp. nº 720.464.

VIGÊNCIA: O presente Conv. terá vigência de 150 dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/87.

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pela PREF. MUNIC. DE S. SEBASTIÃO DA BOA VISTA - Aluizio de Azevedo Teixeira - Prefeito.

TESTEMUNHAS: Iracema Bernardo Pereira de Souza

Ana Cristina Silva

EXTRATO DE CONVENIO Nº 44/87 - SEDUC

PARTES: SEDUC/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

OBJETIVO: Recuperação Total das E.E de 1º Grau "DE VILA COCAL" PAQUETAZINHO", ambas localizadas na Zona Rural do Município de São Sebastião da Boa Vista.

VALOR: Cz\$ 319.300,00 (Trezentos e Dezenove Mil, e Trezentos Cruzados)

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Quota Estadual-87. Projeto: Expansão e Melhoria do Ensino de 1º Grau. Meta: 01/Ação 03. Elemento de Despesa: Outros Serviços e Encargos. Código: 16.01 - Secretária de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Emp. nº 720.465, registrado no Livro de nº 2, sob fls. e n.º.

VIGÊNCIAS: O presente Convênio terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/87

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pela Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista - Aluizio de Azevedo Teixeira - Prefeito.

TESTEMUNHAS: Iracema Bernardo Pereira de Souza

Ana Cristina Silva.

EXTRATO DE CONVENIO Nº 75/87-DTS/SEDUC

PARTES: SEDUC/INSTITUTO D. BOSCO

OBJETIVO: Aquisição de Vagas, 1º a 8º séries do 1º Grau - SEDUC

VALOR: Cz\$ 5.040,00 (Cinco Mil e Quarenta Cruzados)

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Código: 16.01 - Secretária de Estado de Educação. 08 - Educação e Cultura. 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução Especial, conforme Empenho Nº 720.044, registrado no Livro de Nº 2, sob fls. nº 2.

VIGÊNCIAS: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1987 podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas

DATA DA ASSINATURA: 28/07/87

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação.

Pelo Instituto "D. BOSCO" - Irmã Margarida de Jesus Cabral - Diretora.

TESTEMUNHAS: Frederico do Nascimento Paiva

Alice Dias de Sena

EXTRATO DE CONVENIO Nº 76/87 DTS/SEDUC

PARTES: SEDUC/ INSTITUTO D. BOSCO

OBJETIVO: Aquisição de Vagas, de 1ª a 8ª séries do 1º Grau, por parte da SEDUC, no Estabelecimento Conveniado

VALOR: Cz\$ 8.856,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Cruzados)

RECURSOS: Por conta do Salário Educação/Quota Estadual. Códigos: 16.01 - Secretária de Estado de Educação. 08

- Educação e Cultura, 42 - Ensino de 1º Grau. 188 - Ensino Regular. 1034 - Programação a Cargo do Salário Educação. 4130 - Investimento em Regime de Execução especial, conforme Empenho Nº 720.044, registrado no Livro de Nº 2, sob fls. de Nºs

VIGÊNCIAS: O presente Convênio terá vigência até 31 de dezembro de 1987, podendo ser rescindido, se houver infração a qualquer uma de suas cláusulas.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/87

ASSINANTES: Pela SEDUC - Therezinha Moraes Gueiros, Secretária de Estado de Educação

Pelo Instituto "D. BOSCO" - Irmã Margarida de Jesus Cabral - Diretora.

TESTEMUNHAS: Frederico do Nascimento Paiva

Alice Dias de Sena

PORTARIA Nº 418/87-GS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, de acordo com a delegação de competência contida na Resolução Nº 101/74, do Conselho Estadual de Educação do Pará;

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Supletivo de 1º Grau (Quatro Etapas), na "Escola Estadual de 1º Grau PADRE SALES", localizada no município de Capanema;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data DE-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE E CUMPRÁ-SE. CABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de agosto de 1987.

WALCKIRIA CUOCO MENEZES
Secretária de Estado de Educação
em exercício

EXT. nº 10807 reg. nº 25488 dia 18.09.87

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0088, de 15 de setembro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER, de acordo com o Decreto nº 593 de 15 de fevereiro de 1980, 03 (três) meses de Licença Especial a funcionária SEBASTIANA CARVALHO SOARES ocupante do cargo de Agente Administrativo matrícula nº 0041092/10, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a contar de 15 de setembro a 14 de dezembro de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 15 de setembro de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0089, de 15 de setembro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR NILZETE MARIA PEREIRA VILHENA, Assistente Social, matrícula nº 0041351/13, lotada na Superintendência do Sistema Penal desta SEJU, para exercer a Função Gratificada EG-3 de Chefe de colocação Profissional da SUSIPE, a partir de 10 de setembro de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 15 de setembro de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0090, de 15 de setembro de 1987.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER sessenta (60) dias de licença para assistir pessoa da família (esposa), ao funcionário JOSÉ MARIA FERREIRA ALVES, motorista, lotado no Núcleo Regional de Justiça I, em Santarém desta SEJU, a contar de 07 de julho a 06 de setembro de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 15 de setembro de 1987.

a) ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G.R. nº 19563)

ANÚNCIOS

GRANJA SANTA CRISTINA S/A-CEC/MF: 07.699.250/0001-53

EXTRATO DA AGO/AGE, REALIZADA NO DIA 26.08.87, ÀS QUATORZE HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO À ESTRADA DO URBICOA, 1253, MARITUBA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA ESTADO DO PARÁ. CONVOCADO: FEITA ATRAVÉS DE "CARTA CONVITE" ENDEREÇADA AOS ACIONISTAS. PRESENÇA: MAIORIA DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO. MESA DIRETORA: PRESIDENTE: JOÃO DE DEUS AZEVEDO; SECRETÁRIO: JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS; AZEVEDO; ORDEM DO DIA: "EXTRAORDINARIAMENTE": A) RETIFICAR A AGO/AGE, REALIZADA NO DIA 30.04.87, NO SEU ART. OITAVO, SEU PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO. B) NOVA REDAÇÃO DO CAPÍTULO II ART. OITAVO QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO OITAVO: AS AÇÕES PREFERENCIAIS CL" A", SÃO SUBSCRITAS EXCLUSIVAMENTE PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, COM RECURSOS PREVISTOS NO DEC. LEI Nº 1376/74 DE APLICAÇÕES FEITAS NA FORMA DO ART. 17 E 18 DO CITADO DEC. LEI, SERÃO INTRANSFERÍVEIS ATÉ À DATA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, NA FORMA DO DEC. LEI 2304/86 DE 21.11.86. PARÁGRAFO PRIMEIRO: AS AÇÕES PREFERENCIAIS CL" B" SE DESTINAM A SUBSCRIÇÃO DOS ACIONISTAS JÁ PORTADORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS, PARA INTEGRALIZAÇÃO COM RECURSOS PRÓPRIOS PARA CONTRA PARTIDA DOS INCENTIVOS FISCAIS E GOZARÃO DE PARTICIPAÇÃO INTEGRAL DOS RESULTADOS. PARÁGRAFO SEGUNDO: OS TÍTULOS DE AÇÕES PREFERENCIAIS CL" A", NÃO TERÃO VOTO NAS ASSEMBLÉIAS GERAIS, E NÃO GOZARÃO DE PRIORIDADE NAS SUBSCRIÇÕES DE NOVAS AÇÕES, DECORRENTES DE AUMENTO DE CAPITAL, CONFORME O PARÁGRAFO 5º

NICQ DO ART. 172 DA LEI Nº 6404/76, NAS TERMO PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS RESULTADOS SOCIAIS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 8º DO DEC. LEI Nº 1376/74. C) RE-RATIFICAÇÃO DA RCA, REALIZADA NO DIA 18.06.87, A ONDE FOI SUBSCRITO E INTEGRALIZADO AÇÕES PREFERENCIAIS CL" A" E NA AGO/AGE, POR EQUIVOCO NÃO FOI DESTACADO A CLASSE DE AÇÃO. D) ELEIÇÃO ATÉ AGO/1988 DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO O SR. YASUHIRO WATANABE, BRASILEIRO NATURALIZADO, CASADO AVICULTOR INDUSTRIAL, C/C: 105.575.552-72, RESIDENTE E DOMICILIADO À EST. DE BENEFICA, KM-4, BENEVIDES ESTADO DO PARÁ. DELIBERAÇÕES: A ORDEM DO DIA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ENCERRAMENTO: COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU, O PRESIDENTE ENCERROU A ASSEMBLÉIA ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1987. EXTRATO DA ATA FOI LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 0001985 POR DESPACHO DO DIA 02.09.87 PELO SECRETÁRIO GERAL ALFREDO COELHO. EXTRATO DA R.C.A., REALIZADA NO DIA 27.08.87. CAPITAL AUTORIZADO: Cz\$ 10.000.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: Cz\$ 4.907.713,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: Cz\$ 4.877.415,00. ÀS NOVE HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO À ESTRADA DO URBICOA, 1253, MARITUBA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAREM SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DE 1.973.750 (UM MILHÃO NOVECENTOS SETENTA E TRES MIL SETECENTOS CINQUENTA) DE AÇÕES NOMINATIVAS NO VALOR DE Cz\$ 1,00 (UM CRUZADO) CADA UMA NO MONTANTE DE Cz\$ 1.973.750,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS SETENTA E TRES MIL SETECENTOS CINQUENTA CRUZADOS) A SEREM SUBSCRITAS NAS SEGUINTE PROPORÇÕES: 773.750 (SETECENTOS SETENTA E TRES MIL SETECENTOS CINQUENTA) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CL" A", SUBSCRITAS PELO FINAM. DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SUPLENTE CONFORME OF. GS. Nº 03069 DE 05.08.87 E Nº 03254 DE 18.08.87 E 1.200.000 (UM MILHÃO DUZENTOS MIL) DE AÇÕES PREFERENCIAIS CL" B", SUBSCRITAS POR ACIONISTAS PORTADORES DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONFORME BOLETIM DESTA DATA. FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES ACIMA CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 09.09.87, E ASSINADO PELOS SRS. JOÃO DE DEUS AZEVEDO E JOÃO EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO-AMBOS REPRESENTANTES DA EMPRESA, PELOS SRS. JUVENCIO ANTONIO V. DIAS-DIRETOR FINANCEIRO E ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA-CH. DE DEPT. DE INCENTIVOS E AÇÕES-REPRESENTANDO O FINAM. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 09.09.87 TENDO SEU TEXTO INTEGRAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUCEPA SOB O Nº 0002032 POR DESPACHO DO DIA 14.09.87, PELO SECRETÁRIO GERAL ALFREDO COELHO. T. nº 09755 reg. nº 25478 dia 18.09.87

SIPASA - SERINGA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A
C.G.C.-MF: 04.363.966/0001 - 44

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 26.08.87 às 16:00 horas na sede social à Rod. PA-150, Km-240, Estrada do Projeto Seringueira, Km-50-Horju/PA, reuniram-se os senhores membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 1.060.000 (UM MILHÃO E SESSENTA MIL) Ações Ordinárias a serem subscritas com Recursos Próprios no valor nominal de Cz\$ 1,00 (UM CRUZADO) no montante de Cz\$ 1.060.000,00 (UM MILHÃO E SESSENTA MIL CRUZADOS) e 3.168.000 (TRES MILHÕES, CENTO E SESSENTA E OITO MIL) Ações Preferenciais a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cz\$ 1,00 (UM CRUZADO) no montante de Cz\$ 3.168.000,00 (TRES MILHÕES, CENTO E SESSENTA E OITO MIL CRUZADOS), referente ao exercício 87/88, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme Of. nº 03334/87, de 21.08.87. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 31.08.87 assinado pelos SRS. EMERSON ALVES PINHEIRO e ANTONIO TRIVINHO LONDRES BARRETO (Representantes da Empresa), JUVENCIO ANTONIO V. DIAS-Diretor Financeiro, ANTONIO JOSÉ N. DA SILVA-Chefe de Dept. Interino (Representantes do FINAM). Referida Ata foi encerrada em 31.08.87, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 002001/87 em 04.09.87. Alfredo Coelho-Secretário Geral. T. nº 09756 reg. nº 25483 dia 18.09.87

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE INDÚSTRIA MARONI S.A.

Local, dia e hora - Sede social à Rua Az de Ouro, nº 1 - BR 316 - Km 6 - Ananindeua, às nove horas do dia 23 de outubro de 1986.

Acionistas presentes e mesa diretiva - cem por cento dos acionistas com direito a voto, Presidente - Hilário Angelo Rodrigues da Costa e Secretário - José de Sá Fernandes. Assuntos deliberados e aprovados - Eleição do Conselho de Administração, Presidente - Deolinda de Fátima Rodrigues da Costa, Membros - Maria das Graças Palheta Fernandes e Eunice de Jesus Rodrigues da Costa. Ratificação da Diretoria e leita pelo Conselho de Administração em 08 de agosto de 1986 para o período 1986/1988, Presidente - Hilário Angelo Rodrigues da Costa, Diretor Financeiro - José de Sá Fernandes, Diretor Industrial - Manoel Joaquim Fernandes e Diretor Comercial - Luiz Eugênio Gonçalves da Costa; Alteração do Artigo 21 que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 21 - A sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele por dois diretores conjuntamente"; Incorporação da sociedade Indústria Globo Ltda cujo Patrimônio Líquido foi avaliado em Cz\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzados); Alteração do artigo 52 que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 52 - A sociedade tem o Capital Social Autorizado de Cz\$ 9.000.000,00 (Nove Milhões de Cruzados), dividido em 9.000.000 (Nove Milhões) de ações nominativas, do valor nominal de Cz\$ 1,00 (Um Cruzado) cada uma, sendo 5.500.000 (Cinco Milhões e Quinhentas Mil) ações ordinárias e 3.500.000 (Três Milhões e Quinhentas Mil) ações preferenciais".

Legalização - arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará por despacho de nº 1989 de 03 de setembro de 1987.

T. nº 09757 reg. nº 25489 dia 18.09.87

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE INDÚSTRIA MARONI S.A.

Local, dia e hora - sede social à Rua Az de Ouro, nº 1 - BR 316 - Km 6 - Ananindeua, às nove horas do dia 29 de maio de 1987.

Acionistas presentes e mesa diretiva - cem por cento dos acionistas com direito a voto, Presidente - Hilário Angelo Rodrigues da Costa e Secretário - José de Sá Fernandes. Assuntos deliberados e aprovados - Aprovação do Balanço Geral do exercício de 1986 publicada no Diário Oficial de número 26.041; Ratificação das decisões da Assembléia Geral Extraordinária de 23 de outubro de 1986.

Legalização - arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará por despacho de nº 1988 de 03 de setembro de 1987.

EXT. nº: 09757 reg. nº 25490 dia 18.09.87

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
CGC/MF. Nº 04913711/0001-08

- AVISO AOS ACIONISTAS -

Comunicamos aos senhores acionistas deste Banco que, em observância à Instrução CVM nº 056 de 1º de dezembro de 1986, e conforme deliberado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 29 de maio de 1987:

I - a partir de 1º de junho de 1987, o Banco vem procedendo ao agrupamento das ações em que se divide o seu capital social, na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para 1 (uma) ação após o agrupamento;

- II - no período de 60 dias a contar da data deste edital, o acionista possuidor de ações em quantidade inferior a 1.000 (mil) poderá procurar o Banco através de qual quer uma de suas agências, para a composição de lotes-padrão de 1.000 (mil) ações.
- III - As quantidades inferiores a 1.000 (mil) ações que não forem objeto de composição no prazo previsto no item precedente, serão absorvidas pelo acionista majoritário, indenizando pelo valor de mercado vigente, aqueles acionistas que não usufruírem de tal direito.

- IV - Os certificados atuais, representando quantidade de ações antes do grupamento, serão substituídos por outros contendo ações já grupadas.

Belém (PA), 10 de setembro de 1987.

REYNALDO ZANDOMÊNICO FILHO
Diretor de Relações com o Mercado
EXT.nº10808 reg.nº 25491 dia 18.09.87

FAZENDA MOMBACA S/A

CGC nº 04.885.034/0001-61

RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL: Senhores Acionistas - Cumprindo determinações legais e estatutárias temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício em 31 de dezembro

Carlos da Silveira Bueno
Presidente

Antônio Alves de Oliveira Bueno

Paulo Franco Garcia

de 1986. Este Conselho e a Diretoria se colocam a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém(PA), 13 de fevereiro de 1987.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1986

ATIVO	1986	1985	PASSIVO	1986	1985
Circulante	1.220,01	92.651,46	Circulante	102.000,00	12.960,00
Disponibilidade	1.220,01	92.651,46	Duplicatas a Pagar	-0-	3.860,00
Bens Numerários	781,34	122,79	Acionistas c/Aumento de Capital	101.000,00	9.000,00
Depósitos Bancários a Vista	428,67	92.428,67	Patrimônio Líquido	1.572.399,74	1.056.412,23
Permanente-Vr. Or. Corrigido	1.660.178,73	964.820,77	Ações Ordinárias Integralizadas	682.274,32	276.121,73
Terras	713.080,79	421.382,75	Ações Preferenciais Integraliz.	601.465,68	295.887,47
Obras de Infra-Estrutura	1.333,37	4.333,83	Reserva Especial de Capital	888.605,06	711.730,84
Instalações Pecúárias	157.549,14	93.101,37	Resultado dos Exercícios	(599.945,32)	(227.327,81)
Obras em Andamento	188.180,57	99.395,76			
Veículos, Máq. e Equipamentos	192.875,65	113.979,24	TOTAL DO PASSIVO	1.673.399,74	1.069.372,23
Rebentos-Cria Mestizo	328.125,30	193.904,57			
Estudos e Projetos	69.825,47	41.263,13			
Formação de Pastagens	85.987,83	-0-			
(-) Depreciação	(82.775,19)	(2.539,68)			
Diferido	12.000,00	12.000,00			
Fundo de Investimentos	12.000,00	12.000,00			
TOTAL DO ATIVO	1.673.399,74	1.069.372,23			

Demonstração do Resultado do Exercício		
1. Receitas	-0-	+2.718,54
2. Despesas	157.527,49	-100.034,25
Custos dos Rebentos	81.342,86	32.475,65
Custos das Pastagens	-0-	8.850,00
Custos Administrativos	25.276,33	53.722,13
Custos Financeiros	21,31	2.905,56
Depreciação	50.887,00	2.080,70
3. Resultado da Correção Monetária	57.733,54	-3.292,78
4. Resultado do Exercício	(215.261,03)	(100.610,49)

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras:

Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76.
Nota 2: A Empresa ainda em implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.
Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.

Nota 5: As contas do Ativo Permanente estão demonstradas pelo seu valor original acrescido da Correção Monetária.
Nota 6: Em virtude de que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a Correção do Capital Social Integralizado, foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cz\$ 888.605,06 que será aproveitada no Exercício de 1987, para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais com aumento do Capital Social Autorizado.

Belém (PA), 13 de fevereiro de 1987.

João Franco da Silveira Bueno
Presidente

Regina Célia Ramia Bueno
Dir. Executiva

Moacir Dias da Silva
Contador CRC/PA-2584

(Ext.nº 10.809-Reg.nº 25.492-Dia 18.09.87)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TEC. DO ESTADO DO PARÁ - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pela presente, ficam convocadas todas as Empresas filiadas a esta Associação Profissional, para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Sede Social sito à Trav. Quintino Bocaiuva nº 1588, nesta Cidade, no próximo dia 08 de Outubro de 1987, às 15:00 horas em Primeira Convocação, e às 16:00 em Segunda Convocação, a fim de ser liberada a presente ordem do dia:- a)- Conveniência na transformação da Associação em Sindicato da Ind. de Fiação e Tecelagem em Geral do Estado do Pará;- b)- Aprovação dos Estatutos Sociais;- c)- Permanência ou não do Corpo Diretor Atual;- d)- Permanência ou não da mensalidade social.

Belém-PA, 08 de Setembro de 1987

DILERMANO GUEDES CABRAL - PRESIDENTE

T.nº09732 reg.nº 25437 dia 16,17e18/09/87

PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

ESPECIE: Contrato firmado entre Prodepa e Intel-Engenharia e Comercio Ltda.

OBJETO: Assistência Técnica de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Alarme contra Incêndio.

VALOR: A Contratante obriga-se ao pagamento do valor de Cz\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZADOS), mensais pelos serviços ora contratados, incluindo as despesas de mão de obra, encargos sociais, ferramentas e impostos sendo custeada por Dotação Orçamentária da PRODEPA.

EXT.nº10806 reg.nº 25487 dia 18.09.87

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE ASSCISAÇÃO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA e NUTRIPAR - Nutrição do Pará Ltda.

OBJETO: Rescisão do Contrato celebrado em 26/01/87

PRAZO: 01/02/87 a 31/12/87

FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 18 de setembro de 1987.

FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO

ANTÔNIO MIGUEL FURTADO

DE OLIVEIRA

AUGUSTO

Diretor - DA

Sócio - NUTRIPAR

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA

CONTRATANTE : GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
CGC nº 05.054.895/0001-60

CONTRATADA : POTYPARÁ - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CGC nº 07.911.191/0001-92

OBJETO : REAJUSTAMENTO DO VALOR DO PREÇO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 01.08.1986.

CUSTO : Cz\$. 380.065,16 (TREZENTOS E OITENTA MIL, SESSENTA E CINCO CRUZADOS, DEZESEIS CENTAVOS) MENSAIS, RETROATIVOS A ABRIL/87.

ELEMENTO DESPESA : 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

CONTRATANTE : GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
CGC nº 05.054.895/0001-60

CONTRATADA : POTYPARÁ - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CGC nº 07.911.191/0001-92

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NAS CASAS PENAS (PRESÍDIO SÃO JOSÉ, PENITENCIÁRIA GOV. FERNANDO GUILHON, CASA DO ALBERGO DO, COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO).

PRAZO : SEIS (06) MESES.

CUSTO : Cz\$. 519.556,60 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS, SEXTENTA CENTAVOS) MENSALIS.

ELEMENTO DESPESA : 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Belém-PA., 15 de setembro de 1987.

NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE

EXT.nº10801 reg.nº 25482 dia 18.09.87

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO Nº	NOME	LOTE	ÁREA(HA).
	COLÔNIA MARITUBA - MUNICÍPIO ANANINDEUA		
006777/83	Maria Leite Augusto	60	00ha.02a.66ca.
	COLÔNIA IRACEMA - MUNICÍPIO CASTANHAL		
000359/84	Moacir Medeiros da Fonseca	82	39ha.36a.14ca.
	COLÔNIA TOME-AÇU - MUNICÍPIO TOME-AÇU		
009500/81	José Pedro do Nascimento	04	14ha.32a.14ca.
007291/86	Benedito Alves Táboza	54	18ha.59a.48ca.
007319/86	Joaquim Cordeiro do Nascimento	55 e 56	33ha.92a.58ca.
007320/86	Jorge Teles do Nascimento	50	30ha.34a.42ca.
007333/86	Manoel Francisco de Lima	80	25ha.31a.34ca.

Belém(PA), 16 de setembro de 1987

WALCYR MONTEIRO
Presidente

EXT.nº10802 reg.nº25484dia18.09.87

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **MARIUADIR SANTOS**

LEI Nº 5.388 DE 15 DE SETEMBRO DE 1987

Dispõe sobre indicação de diretores de autarquias e presidentes de sociedade de Economia mista, em que o município detenha o controle acionário.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e o seu Presidente, nos termos do § 5º do Artigo 69 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 101 da Lei nº 4.827, de 15 de fevereiro de 1979 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará), é acrescido de um item, com a seguinte redação:

"XV - Aprovar, previamente, por voto secreto e maioria simples, a indicação dos diretores de autarquias municipais e presidentes de sociedade de economia mista, em que o município detenha o controle acionário".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE SETEMBRO DE 1987.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

(Ext.Nº 10798 - Reg.Nº 25479 - Dia. 18/09/87)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Inquérito Administrativo constituída pela Portaria n. 373/87, datada de 14-08-87, da Mesa Diretora, para apurar a natureza de falta de funcionários deste Poder, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem que o Sr. CLAUDIO RONALDO MIRANDA DO NASCIMENTO, funcionário deste Poder, deverá se apresentar diante desta Comissão para prestar depoimento dentro do prazo de trinta (30) dias a contar da publicação do presente Edital, sob pena de sua ausência fazê-lo incoerir em revelia e consequente pena de demissão.

Dado e passado, nesta cidade de Belém, Pará, ao primeiro dia do mês de setembro de 1987. Eu Rosa Maria Barbosa Chaves, Secretária da Comissão subscrevo.

Dr. LUIS ORLANDO GUEDES SAMPAIO

Presidente da Comissão

(Ext. nº 10750-Reg.nº 25394-Dias: 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25/09/87)

Belém-PA., 05 de agosto de 1987.

NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

CONTRATANTE : GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
CGC nº 05.054.895/0001-60

CONTRATADA : POTYPARÁ - SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CGC nº 07.911.191/0001-92

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NAS CASAS PENAS (PRESÍDIO SÃO JOSÉ, PENITENCIÁRIA GOV. FERNANDO GUILHON, CASA DO ALBERGO DO, COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO).

PRAZO : SEIS (06) MESES.

CUSTO : Cz\$. 519.556,60 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS, SEXTENTA CENTAVOS) MENSALIS.

ELEMENTO DESPESA : 3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

Belém-PA., 15 de setembro de 1987.

NATANAEL FURTADO DE ARAÚJO
SUPERINTENDENTE

EXT.nº10801 reg.nº 25482 dia 18.09.87

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 020112/87

O ENGENHEIRO CHEFE DO 2º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item I do artigo 113 do Regulamento Interno do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13.01.75, e considerando o constante do Ofício nº 001/87-C. I., de 31.08.87, do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 020078/87, protocolado sob o nº 02003907/87 e Parecer nº 058/87-HSA, de 03.09.87, do Procurador Heliodoro dos Santos Arruda,

RESOLVE

Na forma do artigo 218, e parágrafo único do artigo 220 da Lei nº 1.711, de 28.10.52 e na conformidade do entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04 de março de 1952, publicada no "Diário Oficial", Seção I, de 21 dos meses e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida Comissão, e designar nova Comissão, composta dos funcionários, ANTONIO DE LIMA FREITAS, Procurador Antárquico ref. 18, matrícula nº 2.202.082.9, JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo ref. 32, matrícula nº 2.079.466.5 e JOÃO DE DEUS DOS SANTOS LEMOS, Agente Administrativo ref. 32, matrícula nº 2.243.755.0, respectivamente Presidente e Membros, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias.

Belém, de setembro de 1987

ENGº JOÃO B. SERRAPIO DE ASSIS CARVALHO FILHO
CHEFE DO 2º DRF

EXT.nº10799 reg.nº 25486 dia 18.09.87/

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHOPresidente: ARTHUR FRANCISCO SEIXAS
DOS ANJOS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO C-192 PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO, CÓDIGO TRT-8A-AJ-023.A, REFERÊNCIA NM. INICIAL, DO QUADRO DO PESSOAL - PARTE PERMANENTE - DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, PARA LOTAÇÃO EM BREVES.

De ordem do senhor Presidente da Comissão do Concurso Público C-192, FAÇO PÚBLICO que estarão abertas, pelo prazo de 8 (oito) dias úteis, no período de 21 a 30.09.87, as inscrições do Concurso Público de provas para provimento do cargo da Categoria Funcional de AUXILIAR JUDICIÁRIO, Código TRT-8A-AJ-023, Classe A, Referência NM. Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - da Justiça do Trabalho da 8ª Região, para lotação em Breves. a) as inscrições dos candidatos serão feitas na Secretaria da JCI de Breves, na Praça 3 de Outubro, nº 79, no horário de 8 às 12:00 horas; b) são requisitos para inscrição: 1 - NACIONALIDADE - O candidato deverá ser brasileiro, na forma da lei; 2 - SEXO - poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos; 3 - IDADE - de 18 a 50 anos, na data da inscrição, observado o disposto na Lei 6.334/76; 4 - SERVIÇO MILITAR - o candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar; 5 - OBRIGAÇÃO ELEITORAL - o candidato deverá estar em dia com as obrigações eleitorais; 6 - ESCOLARIDADE - conclusão do curso de 2º grau ou nível equivalente. c) no ato da inscrição será exigida a apresentação de documento oficial de identificação, prova de conclusão de curso de 2º grau ou nível equivalente, 2 fotografias recentes, tamanho 3 x 4, tiradas de frente e sem chapéu e declaração firmada pelo candidato, sob as penas da Lei, de que possui os demais documentos comprobatórios das condições exigidas para inscrição, os quais só lhe serão exigidos se aprovado, antes da respectiva posse, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação e perda de direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração. d) o Concurso constará de 4 (quatro) provas de seleção que serão realizadas sucessivamente, na seguinte ordem: Provas Teóricas: 1 - Comunicação e Expressão; 2 - Direito; 3 - Matemática. Prova Prática - 1 - Datilografia - e) a inscrição será feita mediante preenchimento de fichas fornecidas ao candidato, no local de inscrição e o pagamento da taxa de CZ\$-60,00 (Sessenta Cruzados) que será recolhido ao Banco do Brasil S/A, através de guia DARF. f) a inscrição do candidato implicará no conhecimento das Instruções para o Concurso, baixadas pela Resolução nº 127/87, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, que estará afixada, para conhecimento dos interessados, no Quadro de Avisos da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, onde será realizada as inscrições e, no compromisso de aceitar, inteiramente, as condições nela estabelecidas. g) ao candidato inscrito será fornecido um cartão de inscrição, sem o qual não terá acesso ao local de realização das provas. Secretário da Comissão do Concurso Público C-192, em Belém aos onze dias do mês de setembro de 1987. Antônio Jorge de Oliveira Lima, Secretário. VISTO: Haroldo da Gama Alves, Presidente.

ATO Nº 145, DE 26 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XLIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo P-5507/87, RESOLVE: I- DESIGNAR a Auxiliar Judiciária TRT-8A-AJ-023 S, NM 35 TEODORA ROCHA GAIA FERNANDES para exercer o encargo de Encarregado do Setor de Tomada de Reclamações da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, a partir de 17 de agosto corrente. II- ATRIBUIR a mencionada funcionária gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

de agosto corrente. II- ATRIBUIR a mencionada funcionária gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 144, DE 26 DE AGOSTO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XLIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo P-5507/87, RESOLVE: I- DESIGNAR a Auxiliar Judiciária TRT-8A-AJ-023 S, NM 35 TEODORA ROCHA GAIA FERNANDES para exercer o encargo de Encarregado do Setor de Tomada de Reclamações da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves, a partir de 17 de agosto corrente. II- ATRIBUIR a mencionada funcionária gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Assistente Administrativo. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 146, DE 10 DE SETEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XLIII, do Regulamento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-5762/87, RESOLVE: I- DESIGNAR a Auxiliar Judiciária TRT-8A-AJ-023 A, referência NM 27, TEREZINHA EMY ICHIHARA PIRES, para exercer o encargo de Encarregado do Setor de Cálculos da 5ª. JCI de Belém, a partir de 15 de setembro corrente. II- ATRIBUIR a mencionada funcionária gratificação pela representação de Gabinete a nível de Assistente Administrativo. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 148, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8688/83 (C-156), RESOLVE: I- ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (Área de limpeza e conservação), código TRT-8A-LT-NM-1006 A, referência NM Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio da Tabela do Pessoal Permanente da Justiça do Trabalho da 8ª. Região, em vagas criadas pela Resolução nº 190/85, para lotação em Belém, os candidatos abaixo relacionados: 419 lugar-ZENEIDE DA CUNHA BRITO; 439 lugar-LIDUÍNA MARIA SAMPAIO DE MELO; 459 lugar-CLAUDIA DO SOCORRO LIRA GONÇALVES; 469 lugar-MARIA ELIETE SANTA BRIGIDA DA SILVA; 489 lugar-JÚLIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA; 499 lugar-MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA TRINDADE. II- Os candidatos terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

ATO Nº 149, DE 11 DE SETEMBRO DE 1987

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT P-8689/83 C-157, RESOLVE: I- ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, código TRT-8A-LT-1045 A, referência NM Inicial do Grupo Outras Atividades de Nível Médio da Tabela do Pessoal Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, em vagas criadas pela Resolução nº 190/85, para lotação em Belém, os candidatos abaixo relacionados: 279 lugar-WALTER FERREIRA DA SILVA; 289 lugar-CÉSAR MONTEIRO FAVACHO; 299 lugar-JORGE HERCULANO DE SOUZA SANTOS; 309 lugar-RAIMUNDO JOSÉ ABREU NUNES; 319 lugar-ADELINO ALCANTARA DA VEIGA TENÓRIO e 329 lugar-AMILCAR CONCEIÇÃO DOS SANTOS. II- Os candidatos terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assumir o exercício do respectivo emprego. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS, Presidente.

EXT.nº10805 reg.nº 25486 dia 18.09.87

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA

11.09.87

AC. nº 1.355/87. PROC. TRT RO 904/87. 5a.JCI

de Belém. Prolocutor: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: JOSTAS TEODORO TRAVASSOS (Drs. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Armindo Marinho Bentes). Recorridos: PAISSANDU ESPORTE CLUBE (Dr. Antônio Jorge Abelém) e CESAR ALVES DE OLIVEIRA (Litisconsorte).

EMENTA: Ainda que a prestação laboral se restringa a dois dias por semana, tem o empregado direito à indenização de antiguidade computando-se cada ano como período integral, não se contando apenas os dias efetivamente trabalhados.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram em parte provimento para determinar que a parcela de indenização de antiguidade seja computada à base de 5 períodos, considerando-se o valor salarial como definido na fundamentação; ainda por maioria de votos, determinaram que a parcela de repouso remunerado deva ser apurada igualmente como referido na mesma fundamentação; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.356/87. PROC. TRT AP 1030/87. JCI de Macapá. Prolocutor: Juiz NAZER NASSAR. Agravante: BANCO REAL S/A (Dr. Cícero Borges Bordalo). Agravado: ELIVALDO MOREIRA SANTANA.

EMENTA: Os cálculos da correção monetária e dos juros de mora devem ser feitos, até antes da vigência do Decreto-Lei 2.322/87, de acordo com a Portaria nº 117/86 e juros de 0,5% ao mês e, a partir daquele diploma legal, com base no valor da OTN e os juros de 1% ao mês, acumulados.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo; por maioria de votos, deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação.

ra determinar que os cálculos da correção monetária e dos juros de mora sejam feitos até antes da vigência do Decreto-Lei 2.322/87, de acordo com a Portaria nº 117/86 e juros de 0,5% ao mês e, a partir daquele diploma legal, com base no valor da OTN e os juros de 1% ao mês, acumulados.

AC. nº 1.357/87. PROC. TRT RO 939/87. JCI de Santarém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrentes: GILVANDRO PEREIRA DE ASSIS (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte). e MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A (Dr. José Torquato de Alencar). Recorridos: OS MESMOS.

EMENTA: O pagamento das horas extras in itinere dessa quando não há mais necessidade de transportar o empregado para o local de serviço.

DECISÃO: Por maioria de votos, conheceram do recurso adesivo; por unanimidade, conheceram do recurso do reclamante; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhes provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.358/87. PROC. TRT RO 744/87. 2a.JCI

de Belém. Relator: Juiz VICENTE FONSECA. Recorrente: SODELIS DISTRIBUIDORA LTDA, sucessora de Fibral Secos e Molhados Ltda. (Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte). Recorrido: MILTON DE BARROS CRUZ (Dra. Paula Frassinetti Silva).

EMENTA: I - PRAZO JUDICIAL. NOTIFICAÇÃO EM SABADO.

"Intimada ou notificada a parte no sábado, o início do prazo dar-se-á no primeiro dia útil imediato e a contagem, no subsequente" (Enunciado nº 262, da Súmula do E. TST).

II - RELAÇÃO DE EMPREGO. VENDEDOR EXTERNO.

O trabalho inerente e essencial à atividade econômica, executado pessoalmente pelo trabalhador, em caráter oneroso e contínuo, sujeito a prestação de contas e ao comparecimento diário no estabelecimento, embora remunerado apenas por comissões, caracteriza-se, como contrato de emprego, pois é irrelevante se o serviço era realizado externamente, já que havia subordinação jurídica e não trabalho eventual ou autônomo.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, mantendo nos autos as contra-razões, porque considerada tempestiva; por maioria de votos, negaram-lhe em parte provimento, para confirmar a sentença no tocante ao desconto do imposto de renda; por unanimidade, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida, a qual, de acordo com o art. 833 da CLT, fica retificada na folha 104, para constar como data de admissão 13.11.66, e na parte de conclusão para constar 20 (vinte) anos em dobro, em vez de 30 (trinta), determinando, ainda, sejam riscadas as expressões injuriosas às fls. 112.

AC. nº 1.359/87. PROC. TRT RO 1010/87. JCI de Abaetetuba. Relatora: Juíza LYGIA OLIVEIRA. Recorrente: FRANCISCO DE ASSIS CRUZ (Dr. Odival Quaresma). Recorridos: ENCAL - EMPREITEIRA CARAJÁS LTDA. e PANAPANEMA S/A (Dr. Luiz Roberto dos Reis).

EMENTA: A confissão ficta, justamente por ser apenas presumida, pode ser destruída por elementos que venham a ser colhidos nos autos.

In casu, isso aconteceu, pois, ficou certo da instrução processual que o reclamante não falou a verdade nas alegações que fez em sua reclamatória.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinar que a la. reclamada Enca - Empreiteira Carajás Ltda., forneça ao reclamante as guias para movimentação do FGTS, no código 14, pelo período de trabalho constante do contrato de anotação na CFTS do mesmo, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamante na quantia de Cz\$.... 164,97 sobre Cz\$2.000,00.

AC. nº 1.360/87. PROC. TRT AP 952/87. 5a.JCI de Belém. Prolocutor: Juiz NAZER NASSAR. Agravante: JOSÉ FAGUNDES CAMPOS (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos). Agravada: BANAKOKA LTDA. (Dra. Raimunda Dória Fróes Rodrigues e outros).

EMENTA: Ainda que o depósito ou a indicação de bens à penhora tenha sido feito após as 48 horas referidas no art. 880 da CLT, o prazo para o executado opor embargos à execução conta-se da data da ciência da penhora, ou daquela em que se realizou o depósito.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo; por maioria de votos, rejeitaram a preliminar de intempestividade do embargante à execução, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. nº 1.361/87. PROC. TRT RO 1013/87. 1a.JCI de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: JOSÉ DA SILVA (Dr. Miguel Antônio Campos Serra). Recorrida: PAN MARINE DO BRASIL TRANSPORTES LTDA. (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira).

EMENTA: As cláusulas de uma convenção coletiva abrangem a todos os integrantes da categoria profissional e econômica e não apenas os associados dos sindicatos convenientes.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação.

te procedente a reclamação, deferindo ao reclamante as parcelas constantes da inicial às fls. 4, reacionadas em seu item 3, todas a apurar em liquidação de sentença. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$769,82 sobre Cr\$25.000,00 valor da causa.

AC. nº 1.362/87. PROC. TRT RO 1060/87. JCJ de Capanema. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: ULIENS CORREA SANTOS (Dr. David Gonçalves de Araújo). Recorrido: BENEDITO SEBASTIÃO DE SOUZA (Dr. Antônio Afonso Navegante).

EMENTA: Inexistia no relacionamento havido entre os litigantes a configuração dos elementos caracterizadores da relação de emprego.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.363/87. PROC. TRT RO 928/87. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA. (Dr. Reinaldo Miranda). Recorrido: ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA (Dr. Luiz Paulo Santos Alvares).

EMENTA: Não comparecendo ao escritório da empresa recorrente a fim de prestar informações solicitadas, o reclamante desobedeceu a uma ordem pessoal que lhe foi dada pelo seu superior hierárquico, configurando, assim, a justa causa capitulada na alínea h do artigo 482, da CLT.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, fundada em deserção, suscitada pelo recorrido, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias e gratificação natalina proporcionais, bem como, os reflexos das horas extras e comissão de 0,5% nas mesmas e, ainda, determinaram a emissão das Guias do FGTS do cda. 18; por unanimidade, deram-lhe ainda provimento para excluir da condenação os salários retidos; por maioria de votos, deram-lhe provimento, para mandar reduzir das horas extras 4 horas extras diárias; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.364/87. PROC. R EX OFR 951/87. 5a. JCJ de Belém. Prolocutor: Juiz RIDER BRITO. Reclamante: MAXIMO MOURA LIMA (Dr. João Araújo de Oliveira Santos). Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (Dr. Eduardo H. Bastos).

EMENTA: Empregado que pede licença sem remuneração, não aguardando em serviço a deliberação patronal, abandona o emprego, ainda mais quando, mais tarde, toma conhecimento do indeferimento do pedido e ainda assim não retorna ao trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação as parcelas de reintegração, de salários retidos em dobro e vincendos; por unanimidade, deram-lhe provimento para mandar excluir da condenação os depósitos do FGTS, mandando ainda que o 13º salário de 1986 seja pago na base de 11/12 e o de 1985 calculado com base na remuneração da época; unanimemente, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 1.365/87. PROC. TRT RO 1055/87. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz NAZER NASSAR. Recorrente: CONSTRUTORA RITA DE CÁSSIA LTDA. (Dr. Milton de Souza Correa Filho). Recorrido: JOSÉ AUGUSTO CECIN (Dr. Ubiratan de Aguiar).

EMENTA: Confirma-se a sentença que bem dirimiu a controvérsia.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; determinando o desentranhamento dos documentos de fls. 27 a 40, porque juntados a destempo; no mérito, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 1.366/87. PROC. TRT RO 1074/87. JCJ de Marabá. Relator: Juiz PEDRO MELLO. Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE (Dr. Almerindo Trindade). Recorridos: ISAIAS SIQUEIRA PINHEIRO e LUIZ OTÁVIO DA SILVA FURTADO (Dr. Weller Gomes).

EMENTA: Se desde 1982 o empregado recebe duas horas extras diárias, compensatórias de suas viagens diárias, a distante local de trabalho, não há como reduzir-se essas horas, quando o local de trabalho não foi modificado e, ainda, em face da Súmula 76, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 11 de setembro de 1987.

Helena da Costa Paredes
HELENA DA COSTA PAREDES
Diretora do Serviço de
(G.R. nº 19543) Acórdãos e Jurisprudência

Relação dos processos distribuídos pelo E. TRT em sessão do dia 11.9.87:

11 RO 1244/87 - RECORRENTE: Marpetrol S/A - Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECORRIDO: Jorge Bentes Tavares da

Silva - Dr. Simão Benzaery. 5a. JCJ - RELATOR: Dr. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 21RO 1259/87 - RECORRENTE: José Alves de Oliveira - Dr. Carlos Rebelo Jr. RECORRIDO: Rebelo Ind. Com. e Navegação Ltda. Dr. Evandro Soares. JCJ de Santarém - RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 31RO 1171/87. RECORRENTE: Centrais Elétricas do Pará S/A. Dr. Paulo Moraes. RECORRIDO: Ivo José dos Santos Alves. JCJ Breves. RELATOR: Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dr. Semiramis Ferreira. 41RO 1126/87. RECORRENTE: Condomínio Edif. Gilberto Mastrinho. Dr. Edilson Dantas. RECORRIDO: Raimundo dos Reis Oliveira. Dr. Reinaldo Miranda. 3a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dr. Lygia Oliveira. 51RO 1237/87. RECORRENTE: Fazenda Miyagawa. Dr. Antonio Cardoso. RECORRIDO: Raimundo Souza da Silva. JCJ Capanema. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 61RO 1172/87. RECORRENTE: José Nazareno Gonçalves. RECORRIDO: Vivanda Associação de Poupança e Emprestimo. Dr. Roberto Pinheiro. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 71AR1173/87. AGRAVANTE: Wandenkolk Franco Braga. Dr. Miguel Serra. AGRAVADO: Ipececa Ind. de Pesca do Ceará. 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. 81RO 1129/87. RECORRENTE: Maria do Socorro Arouche Serrão. Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDAS: Sub-empresária Mirand e Estecon Engenharia S/A. Dr. Luiz Reis. JCJ Abaetetuba. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 91R EX OFF 1218/87. RECLAMANTE: Jeremias Vitorio de Lima. Dr. Ana Lima. RECLAMADO: Município de Belém. Departamento de Limpeza Pública. Dr. Caillio Neto. 7a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Haroldo Alves. 101R EX OFF 1236/87. RECLAMADA: Município de Nova Timboteua - Prof. Municipal. RECLAMANTE: Maria Alzira Muniz de Souza. JCJ Capanema. RELATOR: Dr. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 111AI 885/87. AGRAVANTE: Mineração Taboca S/A. AGRAVADO: Francisco das Chagas Rodrigues. Dr. Teresa Bertachini. JCJ Altamira. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. 121RO 1186/87. RECORRENTE: Paracorevea Rorache Vegetal S/A. Dr. Rosomiro Arraes. RECORRIDO: José Rodrigues do Nascimento. JCJ Castanhal. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 131RO 1189/87. RECORRENTES: Cacarias Madeiros Lima. Dr. Miguel Serra. e Empresa de Navegação da Amazônia. Dr. Francisco Rodrigues. RECORRIDOS: Os mesmos. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Rider Brito. 141R EX OFF 1209/87. RECLAMANTE: Dulcelina das Anjos Ribeiro. RECLAMADO: Município de Barcarena. Prefeitura Municipal. JCJ Abaetetuba. RECATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 151RO 1158/87. RECORRENTE: Francisco de Araújo. Dr. Raimundo Duarte. RECORRIDO: Benedito Antonio Costa Guimarães. Dr. Yeda Rebelo. JCJ Santarém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Haroldo Alves. 161RO 1177/87. RECORRENTE: Francisco Cardoso de Araújo. Dr. Miguel Serra. RECORRIDO: Pan Marine do Brasil Reaenportes Ltda. Dr. Manoel Siqueira. 2a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. 171RO 1182/87. RECORRENTES: Antonia Reis dos Santos e outra. Dr. Erlene Lima. RECORRIDO: Bompreço S/A. Dr. José Haber. 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dr. Lygia Oliveira. 181AP 1078/87. AGRAVANTES: Fernando Coelho Chagas e outros. Dr. Joaquim Vasconcelos. AGRAVADO: Petróbrás Dr. Antonio Nascimento. 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dr. Semiramis Ferreira. 191RO 1059/87. RECORRENTE: Bento Pantoja da Silva. Dr. Leonardo Paixão. RECORRIDO: Ecra-Constructora Regional Ltda. 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Rider Brito. 201RO 1283/87. RECORRENTE: Cartório Conduru - Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECORRIDO: Jalva Chucair Granhen Brandão - Dr. Francisco Brasil Filho. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 211AI 1311/87. AGRAVANTE: Banco Noroeste S/A - Dr. Lívia Chermont. AGRAVADO: José Ribamar Machado Bahia - Dr. Adílio Marcês. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 221RO 1260/87. RECORRENTE: João Pedro Neto - Dr. Vilma Chavaglia. RECORRIDAS: Parapanema S/A - Mineração Ind. e Construção - Dr. Luiz Reis. e ECEC-Serviços e Obras de Engenharia Ltda. - JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Rider Brito. 231R EX OFF 1247/87. RECLAMANTE: Gilson Loureiro Macola - Dr. Antonio Nogueira. RECLAMADO: Mun. de Igarapé-Miri - Pref. Mun. de Ig. Miri - JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dr. Lygia Oliveira. 241RO 1261/87. RECORRENTE: Manoel Evangelista da Costa Filho - Dr. Odival Quaresma. RECORRIDOS: Estacon Engenharia SA. Dr. Luiz Reis - Litisconsorte: C.A. Ferreira Ltda. e ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO SA - Litisconsorte: Dr. Gerson Souza. JCJ de Abaetetuba. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 251OC 898/87. DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Ind. de Alimentação do Pará e Amapá. Dr. Paula Frassinetti. DEMANDADOS: Federação das Ind. do E. do Pará. - RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Rider Brito. 261RO 1265/87. RECORRENTE: José Heitor Huet Baccelar - Dr. Deusdith Brasil. RECORRIDO: Votec Serviços Aéreos Regionais SA. Dr. Rosina Castilhões. 4a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Semiramis Ferreira. REVISOR: Dr. Nazer Nassar. 271RO 1229/87. RECORRENTE: RIO PACAJÁ IND. E COM. DE MADEIRA LTDA. (Litisconsorte passivo) Dr. Luiz Lozeris e TIQUURUVY AGROPECUÁRIA IND. COM. E EXPORTAÇÃO LTDA. Litisconsorte passivo. Dr. Orlando Silva. RECORRIDOS: Miguel Arcângelo Moraes Pimentel e outros. Dr. Sonia Porto e outro. RECLAMADA: IMAP-Ind. Madeireira e Agropecuária Marajó Ltda. JCJ de Altamira. RELATOR: Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dr. Semiramis Ferreira. 281RO 1266/87. RECORRENTE: Construtora Andrade Guierrez SA - Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECORRIDO: Manoel Enéias Ferreira da Silva - Dr. Maria Rêgo Maia e outro. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Haroldo Alves. REVISOR: Dr. Semiramis Ferreira. 291R EX OFF 1282/87. RECLAMANTE: Manoel Marques Fernandes - Dr. João Mendes Santos. RECLAMADO: Município de Breves - Prefeitura Municipal - JCJ de Breves. RELATOR: Dr. Nazer Nassar. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 301RO 1300/87. RECORRENTE: FRANCISCO PAULO OLIVEIRA DE MOURA - Dr. Marici Pereira. RECORRIDO: Banco Nacional SA.

Dr. Lívia Chermont. 7a. JCJ - RELATOR: Dr. Pedro Mello. REVISOR: Dr. Rider Brito. 311RO 1305/87. RECORRENTE: ASOCELPA - Associação Desportiva Celpe - Dr. Simão Bentes. RECORRIDO: Gerson de Souza Costa, assistido pela Procuradoria Reg. do Trabalho - Dr. Rosita Nassar e outro. 3a. JCJ Belém. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 321RO 1288/87. RECORRENTE: ESPADIM Ind. e Com. de Jóias Ltda. - Dr. Aécio de Motta. RECORRIDO: ILDEFONSO GALCÍO DE ANDRADE - Dr. José Soares - JCJ de Santarém. RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dr. Lygia Oliveira. 331R EX OFF 1281/87. RECLAMANTE: Ricardo da Guedes Serrão - Dr. João M. dos Santos. RECLAMADO: Município de Breves - Prefeitura Municipal. JCJ de Breves. RELATOR: Sr. Alberone Lobato. REVISOR: Dr. Pedro Mello. 341RO 1264/87. RECORRENTES: Francisco da Luz Reis e Paulo Sérgio da Silva Ferreira - Dr. Maria Pereira. RECORRIDO: NASSRI FRAGOSO WAKED - Dr. Francisco Brasil Filho. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Haroldo Alves. 351RO 1278/87. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GU TIERREZ SA - Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECORRIDO: Antônio José Bezerra Assunção. 1a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. 361RO 1279/87. RECORRENTES: Ângela Maria Cardoso Rodrigues - Dr. Paulo C. de Oliveira e Santa Casa de Misericórdia do Pará - Dr. Rosângela da Silva. RECORRIDOS: Os mesmos. 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Dr. Haroldo Alves. 371AP 1268/87. AGRAVANTE: Raimundo Clemente Garcia Nunes - Dr. Joaquim Vasconcelos. AGRAVADO: TENENGE - Técnica Nacional Engenharia S/A. Dr. Raimundo Costa - 5a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Alberone Lobato. (G.R. nº 19824)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 516 DE 10 DE SETEMBRO DE 1987

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 146, de 24.03.87, que delegou competência a ELIZABETH RODRIGUES DE SANTA HELENA CORRÊA, e a JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS, na ausência da primeira, para exercerem a função de Ordenadores de Despesas no âmbito desta Secretaria, a contar de 01.09.87.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CAPANEMA EDITAL

O Doutor ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício aos termos da Ação de Divórcio Litigioso, que TEREZINHA FREITAS PEREIRA, brasileira, separada judicialmente, do lar, domiciliada e residente nesta cidade à Rua Clementina Colnago, nº 420 move contra seu ex-marido ARMANDO VASCONCELOS PEREIRA, brasileiro, separado judicialmente, residente em lugar ignorado, E, em virtude do mesmo encontrar-se em lugar ignorado, pelo presente Edital fica citado para comparecer a referida ação.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial do Estado e por três (3) vezes no Serviço de Som local, em horário nobre, e por cópia afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dez (10) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Heliogio, escrevi datilografado e subscrevi.

ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
Juiz de Direito da 2ª Vara.

(G.Reg. Nº 19507)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Eronildes Sousa Primo, Juiz de Direito da 1ª Vara desta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único ofício Judicial se processam os termos de AÇÃO DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO proposta por Terezinha Nunes de Souza, brasileira, casada do lar, em desfavor José Miguel Filho, brasileiro, casado, fazendeiro. E, constando dos autos supra mencionados que o requerido acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com o qual fica requerido o Sr. José Miguel Filho, devidamente INTIMADO para que compareça perante este Juízo, na sala de audiência da 1ª Vara no próximo dia 29 de setembro às 10,30 horas, a fim de que tome parte na audiência designada nos autos supra mencionados, e para o reu constituir novo procurador, uma vez que o Dr. Manoel de Jesus Franco, não mais patrocina a sua causa, por impedido. E, para que o requerido não alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, aos quatro (04) dias do mês de setembro (09) do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Luiz Carlos Ferrer, Escrevente Jurementado, datilografado, conferi e subscrevi.

Dr. ERONILDES SOUSA PRIMO

M. Juiz de Direito da 1ª Vara

(G. Reg. - nº 19547)

COMARCA DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA. EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Walton Cezar Brudzinski-M. Juiz de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc....

FAZ SABER aos que este edital lerem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório Judicial desta cidade e Comarca, se processam os autos de EXECUÇÃO FISCAL, / Processo nº 034/87, requerido por Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, contra Geraldo Calu Galindo, proprietário da Fazenda Santa Monica, neste Município, tendo sido expedido Mandado de Citação e Penhora e não

sendo possível ser localizado, por se encontrar em local incerto e não sabido, e para que seja citado se expedir este edital para que o requerido supra mencionado pague no prazo de vinte e quatro (24) horas, o débito no valor de Cr\$ 3.216,82 (três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e oitenta e dois centavos) acrescidos de juros e demais cominações legais, sob pena de serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia da dívida e acessórios, ou que rendo apremiante embargo no prazo legal, contados da data da intimação. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Santana do Araguaia, Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de Setembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Maria do Socorro C. Varão, Escriva, datilografiei, conferi e subscrevi.

Dr. WALTON CEZAR BRUZZZINSKI

Juiz de Direito

(G. Reg. - nº 19548)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 0435

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário JOANA CÍLIA FREIRE FARIAS, Auxiliar Judiciário, trinta (30) dias de licença especial a partir de 09.09.87. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 14 de setembro de 1987.

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. Nº 19555)

PORTARIA Nº 0436

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Conceder ao funcionário FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, Promotorista, trinta (30) dias de férias, referente ao período 86/87, a partir de 31.07.87.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 15 de setembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. Nº 19555)

PORTARIA Nº 0437

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o bacharel SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Capital para responder pela 14ª Vara Cível, durante o período de licença de sua titular.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 14 de setembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. Nº 19555)

PORTARIA Nº 0438

O Exm. Sr. Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do TJE, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar o funcionário WASHINGTON DA SILVA FRAZÃO, Auxiliar Judiciário, para responder pelo serviço da Chefia de Planejamento e Orçamento, durante o período de férias da titular.

Publique-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 14 de setembro de 1987

a) Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Presidente

(G. Reg. Nº 19555)

ACÓRDÃO Nº 12.930

APELAÇÃO PENAL - TUCURUI

APTE. = ALÍCIO BUENO DE AZEVEDO. (DR. ADALBERTO A. DE SOUZA).

APDA. = A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR = DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Juri. Iniciada a votação, só se repete a indagação do quesito cuja resposta estiver em contradição com outra ou outras já proferidas, daí resultando o julgamento. Ainda que considerado apenas o Termo de fls. 136/7, nula é o julgamento pela contradição entre as respostas aos quesitos (C. Proc. Pen. § único do art. 564), eis porque ordena-se que o réu seja submetido a novo julgamento.

Vistos, etc.

A vista de tais considerações, acordam os Desembargadores membros da Egrégia Primeira Câmara Criminal, em Turma e a unanimidade de votos, em, preliminarmente, dar provimento ao recurso e declarar nulo o julgamento do réu Alício Bueno de Azevedo, ordenando que seja submetido a novo julgamento pelo Tribunal Popular do Juri da Comarca de Tucuruí. Custa ex lege.

Belém, 25 de agosto de 1987.

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - PRESIDENTE

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR;

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 02 de agosto de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

(G.R. nº 19416)

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.931

APELAÇÃO CRIMINAL DA CAPITAL

APELANTE = ANTONIO PINHEIRO DE ABREU

APELADA = A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR = DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Valim Silva

especialista ofendido id roba

EMENTA - Roubo, caracterizado pela subtração de coisas, produzindo o delinquente, e de, pois, grave ameaça contra pessoa com emprego de arma. Fato tipificado no artigo 157, parágrafos 1º e 2º, I, do Código Penal. Responsabilidade reconhecida, sendo negada a desclassificação do delito para o previsto no artigo 155 da nossa lei penal substantiva. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Criminal, de Belém, 7ª Vara, sen do apelante ANTONIO PINHEIRO DE ABREU e apela da A JUSTIÇA PÚBLICA, acordam, por unanimidade de votos, os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, componentes da Turma Julgadora, negar provimento ao apelo, mantida, assim, a sentença recorrida.

Custas "ex lege".

Belém, 25 de agosto de 1987.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 03 de setembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.932

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.

RECORRIDO: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS JÚNIOR (DR. OSWALDO N. GENU)

RELATORA: CLIMENIE PONTES.

EMENTA: NÃO RESULTANDO A PRISÃO, NEM DE FLAGRANTE DELITO, NEM DE ORDEM ESCRITA DE AUTORIDADE COMPETENTE, ILEGAL É A CUSTÓDIA IMPOSTA. HABEAS CORPUS / QUE SE CONFIRMA.

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM, OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 13 de agosto de 1987

DES. STÉLIO BRUNO MENEZES - PRESIDENTE

DES. CLIMENIE PONTES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE, em 02 de setembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.933

COMARCA DA CAPITAL

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL.

RECORRIDO: RONALDO SANTOS DA COSTA (DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA)

RELATORA DES. CLIMENIE DE ARAÚJO PONTES

EMENTA - CONSTITUI ILEGALIDADE, A PRISÃO DO CIDADÃO PARA AVERIGUAÇÃO.

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM, OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 13 de agosto de 1987

DES. STÉLIO MENEZES - PRESIDENTE

DES. CLIMENIE PONTES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE, em 3 de setembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.934

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: EDGAR SANTOS COSTA (DR. LUIZ OTÁVIO NERY SAMBAIO)

RELATOR DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA - CONCEDE-SE HABEAS CORPUS PARA PREVENIR PRISÃO INJUSTA E NEGA-SE QUANTO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, DADA A EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

RECORRIDO: JOSÉ FERREIRA BARBOSA (DR. CLÉLIA DA SILVA)

RELATORA: DES. CLIMENIE PONTES.

EMENTA - JUSTIFICÁVEL O RECEIO DO PACIENTE DE TER O SEU DIREITO DE IR E VIR CERCADO, SEM CULPA FORMADA. CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

EM 13/08/87.

DES. STÉLIO MENEZES - PRESIDENTE

DES. CLIMENIE PONTES - RELATORA

Diretoria Judiciária do TJE, em 3 de setembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.935

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL.

RECORRIDO: DANIEL DA SILVA REIS (DR. VALDEMAR DA SILVA)

RELATOR DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA - É INCENSURÁVEL A DECISÃO QUE CONCEDE HABEAS CORPUS PREVENTIVO, DADO O JUSTIFICADO RECEIO DO PACIENTE EM SER PRESO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO EX-OFFICIO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 13 de agosto de 1987

DES. STÉLIO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURELIO C. DO CARMO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, em 3 de setembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.936

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DE PARAGOMINAS

RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PARAGOMINAS

RECORRIDO: BENEDITO DA SILVA (DR. MILTON BRAGA DE OLIVEIRA)

RELATOR DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA - SENDO ILEGAL A PRISÃO DO PACIENTE, INCENSURÁVEL É A SENTENÇA QUE LHE CONCEDE HABEAS CORPUS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 13 de agosto de 1987

DES. STÉLIO MENEZES - PRESIDENTE

DES. AURELIO C. DO CARMO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE, em 3 de setembro de 1987.

Peróla Pacifico da Costa
PERÓLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 12.937

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL

RECORRIDO: EDGAR SANTOS COSTA (DR. LUIZ OTÁVIO NERY SAMBAIO)

RELATOR DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA - CONCEDE-SE HABEAS CORPUS PARA PREVENIR PRISÃO INJUSTA E NEGA-SE QUANTO A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, DADA A EXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...
ACORDAM EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, EM PARTE, CASSANDO TÃO SOMENTE A NÃO IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

BELEM, 13 DE AGOSTO DE 1987

DES. STELEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURELIO C. DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.938
COMARCA DA VIGIA
RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO EXTRITO DE HABEAS CORPUS.
RECORRENTE: A MM. JUIZA DE DIREITO E JORGE SALOMÃO DE OLIVEIRA AMIN (DR. JOSÉ PAULO DE ALMEIDA)

RECORRIDO : OS MESMOS

RELATORA : DES. CLIMENIE PONTES.

EMENTA- O ARTIGO 6º, VIII DA LEI PROCESSUAL PENAL E SÚMULA 568 DO STF SÓ NÃO CONSTITUI CONSTRUÇÃO ILLEGAL, QUANDO HÁ INQUÉRITO INSTAURADO.

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM, OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, A UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO EX-OFFICIO E PROVIMENTO EM SENTIDO EXTRITO.

BELEM, 13 DE AGOSTO DE 1987

DES. STELEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. CLIMENIE PONTES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

2ª CÂMARA CIVIL ISOLADA
ACÓRDÃO Nº 12.939
AGRAVO DE INSTRUMENTO
COMARCA DE TOMÉ-AQUÍ
AGRAVANTE- KUNIZO KATO (DR. CARLOS AMILTON RIBEIRO)
AGRAVADO - BRADESCO S/A- FINANCIADORA S/A.
(DR. JOSÉ CARLOS S. REIS)
RELATOR - DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA- PROCESSO DE EXECUÇÃO. ASSEGURADO O RITO PRÓPRIO PARA A EXECUÇÃO A PARTE A-CIONADA SOMENTE PODE OPERAR DESPESA E ALEGAR O QUE ENTENDER CABIVEL APÓS GARANTIR O JUÍZO, ATRAVÉS DE EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.

ISTO POSTO.

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CIVIL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO.

Belém, 13 de agosto de 1987

DES. STELEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURELIO CORREA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 02 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

2ª CÂMARA CIVIL
ACÓRDÃO Nº 12.940
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
COMARCA DA CAPITAL
EMBARGANTE: RAIMUNDO AUGUSTO TEIXEIRA DE CAMPOS
(DR. ORLANDO CAMPOS)
EMBARGADO : O V. ACÓRDÃO Nº 12.718
RELATOR : DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PONTO OMIS- SO. OCORRENTE. SUFRE-SE A OMISSÃO, AFRECIANDO O ASPECTO AFORTADO, MAS REJEITANDO OS EMBARGOS.

VISTOS, ETC...

ACORDAM EM SEGUNDA CÂMARA CIVIL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CO-

NHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS.
TURMA JULGADORA: DES. AURELIO CORREA DO CARMO (RELATOR), DES. HUMBERTO DE CASTRO E DES. CLIMENIE PONTES.

BELEM, 13 DE AGOSTO DE 1987

DES. STELEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURELIO C. DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 3 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

2ª CÂMARA CIVIL
ACÓRDÃO Nº 12.941
APELAÇÃO CIVIL
COMARCA DE MOJU
APELANTE: FELISBERTO MACHADO BARATA (DR. JOSÉ MARIA NASCIMENTO)
APELADO : CALISTO FURTADO E SUA MULHER (DR. LAURO- MÍCIO FERREIRA)
RELATOR : DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA- CONCEDE-SE A REINTEGRAÇÃO DE POSSE A QUEM DELA FOI ESQUIVADO, RESPEITANDO-SE O DIREITO DE INDENIZAÇÃO NO TOCANTE AS BENEFITÓRIAS DE BOA-FÉ. EXCERNE-SE DA INDENIZAÇÃO ASPECTOS ESTRANHOS AO FEITO. SÃO DEVIDOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, A NÃO SER QUANDO TEMPESTIVAMENTE / CONCEDIDA A JUSTIÇA GRATUITA.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CIVIL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, EM PARTE, PARA JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO, CORRIGINDO A SENTENÇA / TÃO SOMENTE QUANTO A MATÉRIA ESTRANHA À LI- DE.

TURMA JULGADORA: DES. AURELIO CORREA DO CARMO (RELATOR), DES. HUMBERTO DE CASTRO (REVISOR) E DES. CLIMENIE PONTES.

BELEM, 13 DE AGOSTO DE 1987

DES. STELEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURELIO CORREA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 4 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

2ª CÂMARA CIVIL
ACÓRDÃO Nº 12.942
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
COMARCA DA CAPITAL

EMBARGANTE: MUSGO VERDE AMBIENTE LTDA. (DR. ADEMAR KATO)
EMBARGADO : O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 12606
RELATOR : DES. AURÉLIO DO CARMO

EMENTA-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXIS- TÊNCIA DA OMISSÃO ALEGADA, POIS OS PONTOS COGITADOS FORAM EXPRES- SAMENTE ANALISADOS NO ACÓRDÃO. EMBARGOS REJEITADOS.

ISTO POSTO.

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CIVIL ISOLA- DA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECER DOS EMBARGOS, PORÉM, REJEITÁ-LOS.

TURMA JULGADORA: DES. AURELIO CORREA DO CARMO (RELATOR), DES. HUMBERTO DE CASTRO E DES. CLIMENIE PONTES.

BELEM, 13 DE AGOSTO DE 1987

DES. STELEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURÉLIO C. DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 4 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

2ª CÂMARA CIVIL
ACÓRDÃO Nº 12.943
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
COMARCA DA CAPITAL
EMBARGANTE: ARIFUANA MADEIRAS LTDA. (DR. ADEMAR KATO)
EMBARGADO : O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 12514
RELATOR : DES. AURÉLIO CORREA DO CARMO

EMENTA- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. BUSCA DE RE- FORMA DE DECISÃO ANTERIOR, SOB ALE-

ÇÃO DE OMISSÃO, ERRO MATERIAL E NU- LIDADE:
SUA REJEIÇÃO, ANTE A AUSÊNCIA DOS PONTOS INDICADOS.

ISTO POSTO.

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CIVIL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PA- RÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECER DOS EMBAR- GOS DE DECLARAÇÃO, PORÉM, REJEITÁ-LOS.

TURMA JULGADORA: DES. AURELIO CORREA DO CARMO (RELATOR), DES. HUMBERTO DE CASTRO E DES. CLIMENIE PONTES.

BELEM, 13 DE AGOSTO DE 1987

DES. STELEO MENEZES- PRESIDENTE

DES. AURELIO DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 4 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO.
(G.R. nº 19416)

2ª CÂMARA CIVIL
ACÓRDÃO Nº 12.944
COMARCA DE MARACANÁ
REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU
SENTENCIANTE: DR. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA SENTENCIADO : MÁRIO PINHEIRO SALOMÃO E OUTROS.
(DR. BIATO MÁXIMO LOURREIRO)
RELATOR : DES. STELEO MENEZES

EMENTA- I -MANDADO DE SEGURANÇA- REEXA- ME DE SENTENÇA- PENSÃO VITALÍCIA CONCEDIDA A EX- PREFEITO- PAGAMENTOS CONCEDIDOS E POSTERIORMENTE SUSPENSOS DOS MESMOS, ALEGANDO INCONSTITUCIONALI- DADE DA LEI ESTADUAL Nº 5.007 DE 10-12-81 -LEI MU- NICIPAL Nº 625 DE 14-01-83 QUE REFERENDOU A MEN- CIONADA LEI ESTADUAL:

II -A INCONSTITUCIONALIDADE DE- CLARADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, REPORTA-SE TÃO SOMENTE A LEI ESTADUAL QUE AUTORIZOU O PAGAMEN- TO DA PENSÃO VITALÍCIA AOS EX-PREFEITOS UMA Vez QUE FERIA A AUTONOMIA MUNICIPAL:

III -HAVENDO, POSTERIORMENTE LEI MUNICIPAL AUTORIZANDO PAGAMENTO DA PENSÃO VITALÍ- CIA, É ARBITRÁRIA O ATO ADMINISTRATIVO QUE A CAN- CELA, IMPONDO-SE, ASSIM, A CONCESSÃO DO WRIT:

IV -REEXAME CONHECIDO E PROVIDO

EM PARTE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COI- LENDA 2ª CÂMARA CIVIL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, A UNANIMIDADE DE VO- TOS, CONHECER DO REEXAME DE SENTENÇA QUE CONCEDEU 7 "MANDAMUS" E CONFIRMA- LA, EM PARTE, REFORMANDO-A, TÃO SOMENTE, NA CONDENÇÃO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE NÃO SÃO ADMITIDOS EM MANDADO DE SEGURANÇA.

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1987

DES. PAIVA MELLO- PRESIDENTE DO JULGAMENTO
DES. STELEO MENEZES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 8 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO (G.R. nº 19486)

2ª CÂMARA CRIMINAL
ACÓRDÃO Nº 12.945
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA PE- NAL

RECORRIDO : JOÃO GUILHERME DA SILVA BARBOSA
(DR. HAMILTON GUALBERTO)

RELATOR : DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA- JUSTIFICADO O REQUE DO PACIENTE EM SER PRESO CONFIRMA-SE A ORDEM CONCESSIVA DO HABEAS CORPUS PRE- VENTIVO, REFORMANDO-A QUANTO A 7 IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL, DADO A E- XISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL.

VISTOS, ETC...

ACORDAM EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLA- DA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PA- RÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, DAR PROVIMENTO, EM PARTE, AO RECURSO E CASSAR A ORDEM QUANTO À IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

BELEM, 27 DE AGOSTO DE 1987

DES. STELEO MENEZES- PRESIDENTE
DES. AURELIO CORREA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 9 DE SETEMBRO DE 1987
Gerolamo da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDAOS EM EXERCICIO

2ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MANOEL DE- CHRISTO ALVES FILHO.

Férias: Des. Nelson Amorim, Orlando Viei- ra, Romão Amado e Humberto de Castro.

Licença: Des. Climenie Pontes

Aus. justificada: Des. Pojucan Tavares e Paiva Mello

Curador: Dr. Benedito Alvarenga

JULGAMENTOS

- 1 - Habeas-corpus - Impte: a estag. Analice R. Souza a favor de José Rodrigues Ribeiro.
- Adiado
- 2 - Idem, idem, Preventivo - Imptes: os advs. Gilson Frutuoso Abbade e Regina Sadalla Silva a favor de Rinaldo Luiz Soares Martins.
- Negaram a ordem, à unanimidade. Não votou, por impedido, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.
- 3 - Idem, idem, idem - Impte: o adv. Hamilton R. Gualberto a favor de Geraldo Rabelo Barbosa.
- Acolhida a proposição do Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo de serem solicitadas informações ao dr. Juiz da 6a. Vara Penal, através do telefone, se a prisão do paciente foi revogada. Prestadas estas pelo Juiz Otavio Marcelino Maciel este declarou ter realmente havido a revogação em despacho exarado pela Juíza Ana Tereza Murrleta, sua substituta, quando de sua ausência desta capital, resolveram converter o julgamento em diligência, a fim do dr. Juiz prestar informações detalhadas a respeito de tal revogação, remetendo, inclusive, cópia desse despacho, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Almir de Lima Pereira e Wilson de Jesus que desprezavam tal preliminar suscitada pela Presidência.
- 4 - Idem, idem - idem - Impte: o adv. Adalberto Souza a favor de Francisco Pastura.
- Negaram a ordem, à unanimidade

EXTRA- PAUTA

- 5 - Idem, idem - Impte: o adv. Maria Helena Maia, a favor de Manoel Francisco Vilhena e outros.
- Negaram a ordem, unanimemente
- 6 - Idem, idem - Impte: o adv. Pedro Cruz Neto a favor de Domingos Campos da Silva.
- Acolhida a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, no sentido do julgamento ser convertido em diligência a fim do M.M. Juiz a quo informar se há decreto de prisão preventiva contra o paciente e, em caso afirmativo, ser remetida cópia do mesmo, unanimemente.
- 7 - Idem, idem - Impte: o adv. Pedro Cruz Neto a favor de José Henrique da Silva.
- Acolhida a preliminar suscitada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente, no sentido do julgamento ser convertido em diligência a fim do M.M. Juiz a quo informar se há decreto de prisão preventiva contra o paciente e, em caso afirmativo, ser remetida cópia do mesmo, unanimemente.
- 8 - Idem, idem - Impte: o adv. Pedro Cruz Neto a favor de Altamiro Paulo Souza.
- Idem, idem, idem
- 9 - Exceção de Suspensão - Excipiente: Francisco Alencar Monteiro (adv. Raimundo Nonato Porpino) - Exceta: A Pretora do Termo Judiciário de S. Domingos do Capim - Relator: Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira (pub. no D.O. 3.9)
- Julgaram improcedente a exceção, unanimemente

1a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 1987, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO.

Idem, idem
Idem, idem
Idem, idem
Procurador: Dr. Moacyr Bernardino Dias

JULGAMENTOS

- 1 - Agravo Regimental - Capital - Agvte: Armazens Pantoja, Ltda - Agvdo: o respeitável despacho do Presidente das Câmaras Cíveis Reunidas - Relator: Exmo. Sr. Des. Cristo Alves.
- Negaram provimento, unanimemente, declarando-se impedido o Exmo. Sr. Des. José Alberto Maia.
- 2 - Mandado de Segurança - Repte: Maria Odete Silva (adv. Fernando Gonçalves) - Regdo: O Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Capital - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Cristo Alves Filho.
- Adiado, a pedido do Relator
- 3 - Idem, idem - Repte: Firmino Bispo da Trindade (adv. Mariolino Costa de Carvalho) - Regda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira.
- Adiado, em virtude do Relator encontrar-se em férias
- 3 - Idem, idem - Repte: Dilia Ferreira de Mattos (adv. Ubirajara Ferreira e Silva) - Regda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira
- Idem, idem
- 4 - Idem, idem - Repte: EBID - Editora Páginas Amarelas SA (adv. Daniel Coelho de Souza) - Regdo: O Juiz de Direito da 15a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto
- Idem, idem
- 5 - Idem, idem - Repte: Ademar Marinho dos Santos (adv. Raimundo Oeiras Freire) - Regdo: O Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Comarca de Santarém - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Neto.
- Idem, idem
- 6 - Idem, idem - Repte: Carlos Alberto Aragão Vinagre e Raimundo Holanda Guimarães (adv. Holanda Guimarães) - Regda: A Juíza de Direito da 1a. Vara da Comarca de Castanhal - Relator: Exmo. Sr. Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello.
- Adiado, em face da ausência justificada do Relator
- 7 - Idem, idem - Repte: Maria Luíza Lopes Ferreira (adv. Adalberto Ambrosio de Souza) - Regdo: O Juiz de Direito da 12a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Steleio Menezes.
- Concederam a segurança nos termos do pedido, mantendo a liminar, unanimemente.
- 8 - Idem, idem - Repte: Erasmo Alexandre Ferreira (adv. Miguel Ovidio Batista) - Regda: A Juíza de Direito da Comarca de Itaituba - 2a. Vara - Relator: Exma. Sra. Des. Clímenie Pontes.
- Adiado, em virtude da Relatora encontrar-se em licença
- 9 - Ação Rescisória - Capital - Autora: Odete Cunha Lobato Benchimol, assistida de seu marido Elias Isaac Benchimol (adv. Carlos Luzio Afonso e Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva) - Ré: Pires da Costa & Cia (adv. Carlos Alberto Arruda) - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo.
- Adiado, a pedido do advogado da ré que manifestou o desejo de oferecer a sustentação, estando impossibilitado de fazê-lo nesta sessão.

- 10 - Mandado de Segurança - Capital - Repte: Gabriel Arcanjo Perreira (adv. Isaltino Gonçalves Nobre) - Regda: A Juíza da 15a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.
- Adiado, em face da ausência justificada do Relator
- 11 - Idem, idem - Repte: Nestor Sérgio Lobo Nobre (adv. Neomizio Lobo Nobre) - Regdo: O Secretário de Segurança Pública do Estado - Relator: Exma. Sra. Des. Maria Lucia Marcos dos Santos (pub. no D.O. 3.9)
- Adiado, a pedido do Relator
- 12 - Idem, idem - Repte: Elias José Francêz (adv. Elias Jorge de Carvalho Francêz) - Regdo: O Secretário de Estado de Administração - Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio Corrêa do Carmo (pub. no D.O. 3.9)
- Julgaram prejudicado, por falta de objeto, unanimemente

- 13 - Idem, idem - Repte: Raimunda da Silva Barbosa e Carmem Lúcia Barbosa (adv. Fernando da Silva Gonçalves) - Regda: A Juíza de Direito da 1a. Vara Cível - Relator: Exma. Sra. Des. Isabel Leão.
- A Exma. Sra. Des. Lydia Fernandes pediu vista dos autos, tendo o Exmo. Sr. Des. Ary da Silveira suscitado a preliminar de não conhecimento do Mandado por tratar-se de impetração contra sentença transitada em julgado, acompanhado S. Exa. pelo Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus, aguardando os demais o pronunciamento da Des. Lydia Fernandes, inclusive, a Exma. Sra. Des. Relatora que já se manifestou pela concessão da segurança.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça-Belém, 10 de setembro de 1987

(G.R.nº 194574)

Luis Paria
Secretário do TJE

22a Sessão Ordinária das 3as Câmaras Isoladas, realizada em 04 de setembro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, José Alberto Soares Maia e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Férias: Des. Orlando Dias Vieira e Romão Amoedo Neto. Presente, ainda, o Dr. Américo Monteiro, Procurador de Justiça (Nas Câmaras Penal e Cível).

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal
Recorrido : João Vieira de Souza
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, a Eg. 3a. Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso, porém lhe negou provimento para manter a sentença recorrida.
T. Julgadora: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e José Alberto Maia
Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 2 - Idem, idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal
Recorrido : Sebastião Antônio dos Santos
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, a Eg. 3a. Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu do recurso e lhe negou provimento, mantendo, assim, a decisão recorrida.
T. Julgadora: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e José Alberto Maia
Presidência : Des. Calistrato Mattos
- 3 - Idem, idem
Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Penal
Recorrido : Edilson Cardoso Barros
Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
Decisão : A unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.
T. Julgadora: Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos

(Publicado no D.O. de 31.08.87)

- 4 - Apelação Penal de Itaituba
Apelante : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Ass. de Acusação)
Apelada : Cleide de Jesus Lobato de Souza (Adv. Antônio Pereira)
Relator : Des. Almir Pereira
Decisão : A unanimidade de votos, a Eg. 3a. Câmara Penal Isolada, em turma, conheceu da Apelação e lhe negou provimento para manter a decisão apelada.
T. Julgadora: Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos, Revisor e José Alberto Soares Maia
Presidência : Des. Calistrato Mattos

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante : César Zacharias Mátyres (Em causa própria)
Agravada : Maria de Lourdes Andrade da Silva (Adv. Ademar Kato)
Relator : Des. Orlando Dias Vieira
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante : M. R. de Fátima Farinha (Adv. Benedito Coelho de Souza)
Apelados : Maria Margarida Carvalho da Silva e outros (Adv. Jaci Colares)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 3 - Idem, idem
Apelante : Econômico S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento (Adva. Ana Maria F. Barros do Carmo)
Apelada : VIVENDA-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Roberto Pinheiro)
Relator : Des. Orlando Dias Vieira
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 4 - Idem, idem
Apelante : Terezinha de Jesus Cordovil (Adva. Ambrosina Sampaio)
Apelado : Afonso Justo Chermon (Advs. Milton Nobre e outros)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Revisor.
- 5 - Idem, idem
Apelante : Roberto Pantoja Rezende (Adv. José Maria da Consolação)
Apelada : Francisca de Oliveira Rezende (Adva. Ermelinda M. Garcia)
Relator : Des. Orlando Vieira
Decisão : Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 31.08.87)

- 6 - Apelação Cível da Capital
Apelante : Ruth Chanovski (Adv. Francisco Brasil Monteiro)
Apelado : Isaac Abtibal (Adv. Paulo Klautau)
Relator : Des. Calistrato Mattos
Decisão : Por maioria de votos, conheceram do recurso de Apelação e lhe negaram provimento, para manter a decisão recorrida, contra o voto do Des. José Alberto Soares Maia.
T. Julgad. : Des. Calistrato Mattos, Relator; José Alberto Maia, Revisor e Maria de Nazareth Brabo de Souza
- 7 - Idem, idem
Apelante : Adauto Veículos e Serviços Ltda. (Adv. José Maria do Nascimento)

Apelado : Sinal S.A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Marcelo Meira Matos)
 Relator : Des. Almir Pereira
 Decisão : A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada conheceu da Apelação, porém lhe negou provimento para manter a decisão apelada em todos os seus termos.
 T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos, Revisor e José Alberto Maia

8 - Reexame de Sentença de 1º Grau de Marapanim
 Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da Comarca
 Sentenciado : Prefeito Municipal de Marapanim (Adv. Antônio Medeiros)
 Relatora : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza
 Decisão : A unanimidade de votos, decidiu a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, manter a decisão submetida a reexame, nesta Superior Instância.
 T. Julgad. : Des. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Relatora; Almir Pereira e Calistrato Mattos

(Publicado no D.O. de 27.08.87)

9 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante : Companhia Brasileira de Entrepósitos e Comércio-COPEC (Adv. José C. da Silveira)
 Agravado : Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
 Relator : Des. Almir Pereira
 Decisão : A unanimidade de votos, a Eg. 3ª Câmara Cível Isolada, conheceu do agravo e lhe deu provimento para reformar o despacho agravado, de acordo com o voto do Relator.
 T. Julgad. : Des. Almir Pereira, Relator; Calistrato Mattos e José Alberto Maia

Presidência: Des. Calistrato Mattos

Gabinete do Subsecretário do TJE
 Belém(Pa), 08.09.87

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G.R.nº 19457)

24ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 08 de setembro de 1987, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Izabel Vidal de Negreiros Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Rui Silva (Câmara Penal) e Afonso Pinto da Silva (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

1 - Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara Penal, em exercício
 Recorrido : João Carlos do Nascimento Maia
 Relator : Des. Ary Silveira
 Decisão : Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
 T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva

2 - Idem, Idem
 Recorrente : A Dra. Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
 Recorridos : Luiz de Oliveira Lima e Sérgio Murilo Ferreira Lima
 Relator : Des. Ary Silveira
 Decisão : Unanimemente, deram provimento ao recurso, em parte, para cassar a ordem quanto à identificação dactiloscópica.
 T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva

3 - Recurso Penal em Sentido Estrito de Paragominas
 Recorrente : Carlos Adolfo Novais da Silveira (Adv. Gercino R. da Silva)
 Recorrida : A Justiça Pública
 Relator : Des. Ary Silveira
 Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

MATÉRIA CÍVEL

1 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante : Cleobery Braga da Silva (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)
 Agravado : Espólio de Manoel da Silva Braga (Adv. Carlos Ferro)
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Homologaram a desistência, unanimemente.

2 - Apelação Cível da Capital
 Apelante : Waldemir Ferreira da Silva (Adv. Benjamin Lisboa Raiol)
 Apelado : Siva Vaz & Cia. (Adv. Cleômenes Sirotheau Corrêa)
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Negaram provimento ao recurso, unanimemente.
 T. Julgad. : Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Izabel Leão, Revisora e Wilson de Jesus Marques da Silva

3 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante : EMTU/BEL (Adv. Clóvis Malcher Filho)
 Agravada : Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. (Adv. Reynaldo Vasconcelos de C. Júnior)
 Relator : Des. Ary Silveira
 Decisão : Não conheceram do agravo, por intempestivo, unanimemente.
 T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva

4 - Idem, Idem
 Agravante : Iraci Soares de Oliveira (Adv. Bernardo Nunes de Moraes)
 Agravado : Nelson Alves Cunha (Adv. Walfir Oliveira)
 Relator : Des. Ary Silveira
 Decisão : Conheceram do Agravo como Apelação, mas lhe negaram provimento, unanimemente.
 T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Izabel Leão e Wilson de Jesus Marques da Silva

5 - Agravo de Instrumento de Itaituba
 Agravantes : Sebastiana Coutinho Braga, José Antônio Silva e João Fernandes (Adv. Miguel Batista)
 Agravados : Paulo Sérgio Lacerda Maciel, Carlos Lacerda Maciel e Ana Ruth Lacerda da Rocha (adv. Semir Félix Albertoni)
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : A unanimidade de votos, negaram provimento ao agravo interposto.
 T. Julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira e Izabel Leão

6 - Apelação Cível da Capital
 Apelante : Maria de Nazareth Neves dos Santos (Adv. Sebastião A. de Jesus Lima)
 Apelado : Teodoro Burgel da Silva (Adv. Soraia B. Abul Hosen)
 Relatora : Des. Lydia Fernandes
 Decisão : Adiado.

7 - Apelação Cível da Capital
 Apelante : Antônio Pinho da Silva (Adv. José Acreano Brasil)
 Apelado : Albino Viadinho Ferreira Lopes (Adv. Maria Norma Carvalho)
 Relator : Des. Ary Silveira
 Decisão : Negaram provimento à apelação, unanimemente.
 T. Julgad. : Des. Ary Silveira, Relator; Wilson de Jesus M. da Silva e Oswaldo Pojucan Tavares (no impedimento da Des. Izabel Leão)

8 - Apelação Cível da Capital
 Apelante : Vera Lúcia Oliveira dos Santos (Adv. José Antônio F. Cavalcante)
 Apelado : Mendes Ribeiro (Adv. Antônio Lopes Lourenço)

Relatora : Des. Lydia Fernandes
 Decisão : Negaram provimento à apelação, unanimemente.
 T. Julgad. : Des. Lydia Fernandes, Relatora; Ricardo Borges Filho e Ary Silveira
 9 - Idem, Idem
 Apelante : Banco Lar Brasileiro S.A. (Adv. Carlos Ferro)
 Apelados : Paulino de Almeida Coelho e José Eduardo S. de Oliveira (Adv. Miguel Brasil Cunha)
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Negaram provimento à apelação, unanimemente.
 T. Julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Relator; Ary Silveira, Revisor e Izabel Leão
 10 - Idem, Idem
 Apelante : Condomínio do Ed. Viña Del Mar (Adv. Djalma Chaves)
 Apelado : Mário Domingos Grisólia (Adv. Meira Matos)
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Adiado.

11 - Idem, Itaituba
 Apelante : J. V. de Oliveira - Empresa Espadim Táxi Rodoviário (Adv. Isaias Mozzzer)
 Apelada : A Prefeitura Municipal de Itaituba (Adv. Raimundo Nonato Braga)
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Adiado.

12 - Idem, Capital
 Apelante : Maria Alice de Aguiar Santos (Adv. Sinésio Borges Cunha)
 Apelada : Maria Olinda Ferreira Gomes
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Adiado.

13 - Idem, Idem
 Apelante : Construtora Simel Ltda. (Adv. Flávio de Carvalho Maroja)
 Apelado : Espólio de Antônio Pereira Feitosa Rosas Sobrinho (Adv. Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Adiado.

15 - Idem, Idem
 Apelante : Ana Elizabeth Bastos Moreira (Adv. Francisco Salgado)
 Apelado : Luiz Alberto Rodrigues de Moraes (Adv. Paulo Sérgio Moraes)
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Adiado.

15 - Idem, Idem
 Apelante : Fiat Diesel Brasil S.A. (Adv. Abel Guimarães)
 Apelada : VIC-Veículos Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Aurélio do Carmo, Miguel Carneiro e Joaquim Lemos Gomes de Souza)
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Adiado.

16 - Idem, Conceição do Araguaia
 Apelante : Melhoramentos Sul do Pará S/C Ltda. (Adv. Ivan S. Ramos)
 Apelados : Esmeraldo Gonçalves de Sã e s/esposa (Adv. Marcos A. Borges)
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Adiado.

17 - Idem, Idem
 Apelantes : Esmeraldo Gonçalves de Sã e s/esposa (Adv. Marcos A. Borges)
 Apelado : Melhoramentos Sul do Pará S/C Ltda. (Adv. Ivan S. Ramos)
 Relator : Des. Ricardo Borges Filho
 Decisão : Adiado.

18 - Idem, Capital
 Apelante : Hailton Luiz Siqueira da Igreja (Adv. Jaci Colares)
 Apelado : C.B. Maués (Adv. Paulo D'Antona)
 Relator : Des. Ary Silveira
 Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

19 - Idem, Idem
 Apelante : CEPED - Centro Educacional de Processamentos de Dados S/C Ltda. (Adv. Humberto Mendonça)
 Apelado : Sobral Irmãos S.A. (Adv. Antônio Magalhães)
 Relatora : Des. Izabel Leão
 Decisão : Negaram provimento à apelação, unanimemente.
 T. Julgad. : Des. Izabel Leão, Relatora; Wilson de Jesus M. da Silva, Revisor e Oswaldo P. Tavares

20 - Idem, Idem
 Apelante : Aluizio Alfredo Lima Miranda (Adv. Milton Chaves)
 Apelados : Eunice Mourão Luz e s/marido (Adv. Ademar Kato)
 Relator : Des. Wilson de Jesus Marques da Silva
 Decisão : Rejeitaram, a unanimidade de votos, a preliminar de Cerceamento de Defesa. No mérito, também a unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida.
 T. Julgad. : Des. Wilson de Jesus M. da Silva, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares, Revisor e Lydia Dias Fernandes
 Presidência da Des. Lydia Dias Fernandes.

(Publicados no D.O. de 02.09.87)

21 - Agravo de Instrumento da Capital
 Agravante : Extensil Comércio e Serviços Ltda. (Adv. Maria do Perpétuo Socorro S. P. Amorim)

Agravado : Arlindo Emilio Alves de Miranda (Adv. Orlando Fonseca)
 Relatora : Des. Lydia Fernandes
 Decisão : Converteram o julgamento em diligência para que o es completa o instrumento, juntando certidão do despacho agravado e a agrava, junta procuração e o substabelecimento que alega nas razões.

22 - Idem, São Miguel do Guamã
 Apelante : Nelson Garcia Nogueira (Adv. Carlos Platinha)
 Apelada : Livia Gasbarra (Adv. Paulo Lamarão)

Relatora : Des. Lydia Fernandes
 Decisão : Adiado em virtude do adiantado da hora.

23 - Apelação Cível da Capital
 Apelante : Humberto Machado de Mendonça (Adv. Humberto Mendonça)
 Apelada : Maria Nicolau de Leal Martins (Adv. Humberto Mendonça)
 Relatora : Des. Lydia Fernandes
 Decisão : Adiado em virtude do adiantado da hora.

24 - Idem, Idem
 Apelante : Banco Nacional de Investimento S.A. (Adv. Adherbal Meira Mattos)
 Apelados : Takashi Sudo e Alberto Takashi Sudo (Adv. Carlos Ailson Peixoto)
 Relator : Des. Ary Silveira
 Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

25 - Idem, Breves
 Apelante : Clóvis Filho Cavalcante Pinheiro (Adv. Miguel B. Cunha)
 Apelado : Banco do Brasil S.A. (Adv. Carlos José Nogueira)
 Relator : Des. Ary Silveira
 Decisão : Adiado a pedido do Des. Relator.

Gabinete do Subsecretário do TJE
 Belém(Pa), 10 de setembro de 1987

Silvia Azevedo

SILVIA AZEVEDO

Subsecretário do TJE

(G.R.nº 19486)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: LAURO DE BELÉM SABBA

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de agosto de 1987 tomou as seguintes decisões:

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.083

Processos nºs 69.212 e 69.229 - Deferiu os Termos Aditivos aos Convênios nºs 383 e 473/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, visando a execução do projeto "Aquisição de 110.000 carteiras escolares" para atender a Rede Estadual de ensino; e

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SOURE, para despesas com o projeto "Auxílio Financeiro" ao mencionado Sindicato - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.862 - Deferiu o Contrato nº 07/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Sr. ADALDO DA SILVA RIBEIRO, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à localidade Povoador São Luís, município de Curuçá, destinado as instalações de Escola Estadual - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processos nºs 69.992 e 70.032 - Deferiu os Termos Aditivos aos Contratos nºs 52 e 49/86 celebrados entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e as firmas:

- ESTACON ENGENHARIA S/A, para execução das obras de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Campo Alegre, município de Santana do Araguaia; e

- COMSIP ENGENHARIA S/A, para prestação de serviços de Gerenciamento do Programa Estadual de Controle Operacional, Consultoria, Assistência Técnica, Geração e Transferência de Tecnologia - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.220 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 436/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFAU, para despesas com o projeto "Construção do Fórum e Residência do Juiz" no citado município - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processos nºs 69.263 e 69.266 - Deferiu os Termos Aditivos aos Convênios nºs 598/86 e 623/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, para despesas com o projeto "Aquisição de Caçamba Basculante", para o citado município;

- PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Sistema de Gerência e Distribuição de Lotes" - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processos nºs 69.267 e 69.274 - Deferiu os Termos Aditivos aos Convênios nºs 639 e 711/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, para despesas com o projeto "Construção de Escolas", no referido município; e

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Aparelhamento da Residência Médica da UFPA" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 69.326 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 580/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, a fim de dar prosseguimento ao projeto "Ampliação do Centro de Saúde do Município de MOJU, para Unidade Mista de 15 Leitos" - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 69.393 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 520/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, para as despesas com o projeto "Construção de Escolas", no mencionado município - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 69.467 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 513/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, para despesas com o projeto "Construção de uma Quadra Polivalente no Povoado de Novo Ipixuna", no citado município - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 69.863 - Deferiu o Contrato nº 09/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Sr. VICENTE GRISÓLIA NETO, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Av. Magalhães Barata, nº 601, a ser utilizado como Sede do Instituto Paraense de Parapsicologia - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 69.879 - Deferiu o Convênio nº 15/87, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o COLÉGIO ELIAS VIANA, para a aquisição de vagas de 5ª e 8ª série do 1º Grau - Relator Conselheiro EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 69.881 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. ELIZIÁRIO MENDONÇA CAVALCANTE, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Rua Carlos Carneiro dos Santos s/nº, município de Salvaterra, destinado à instalação de Órgão da referida Secretaria - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 69.877 - Deferiu o Convênio nº 13/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o COLÉGIO SÃO JOÃO, para a aquisição de va-

gas de 5ª e 8ª séries do 1º Grau - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processos nºs 70.021 e 70.014 - Deferiu os Convênios nºs 44 e 33/87 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, visando a execução do projeto "Aquisição de Veículos Aliados pela Ceipa"; e

- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, visando a complementação ao projeto de Recuperação da Malha Rodoviária Estadual - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 69.875 - Deferiu o Convênio nº 11/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL DE CASTANHAL, para a aquisição de vagas de 5ª e 8ª séries do 1º Grau - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 69.892 - Deferiu o Contrato nº 20/87, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma IMPORTADORA OPLIMA LTDA., para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual destinados a Belém - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 69.990 - Deferiu o Convênio nº 039/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, visando a execução do projeto "Complementação das Obras de Pavimentação da PA-150" - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE;

Processo nº 69.907 - Deferiu o Convênio nº 02/87 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ e SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL para despesas com o projeto "Manutenção do Plano Diretor de Transportes Urbanos da Região Metropolitana de Belém" - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 69.923 - Deferiu o Convênio nº 045/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, para despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Geração de Energia Elétrica", no mencionado município - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 69.926 - Deferiu o Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO e a XEROX DO BRASIL S/A, para a locação de um equipamento xerox constituído dos modelos 1035 e 3100 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processo nº 69.983 - Deferiu o Contrato nº 21/87, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma QUIMINDÚSTRIA S/A, para o fornecimento de trezentos mil quilos de cal hidratado, destinados a diversos sistemas de abastecimento de Água de Belém - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 69.993 - Deferiu os Termos Aditivos ao Contrato nº 68/86 celebrados entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma ESTACON ENGENHARIA S/A, para execução de obras de construção de uma estação de tratamento para o Sistema de abastecimento de Água do Conjunto Marechal Cordeiro de Farias, nesta Cidade - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 69.996 - Deferiu o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma PRECON - CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., para a construção de Penitenciária Agrícola de Marabá, neste Estado - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 70.042 - Deferiu a Resolução nº 14/87 de 12 de maio de 1987, da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, que reajusta a remuneração dos servidores docentes da referida Fundação - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 70.111 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Sr. LUCÍDIO ESPÍRITO SANTO PALHETA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à localidade KM 44, município de Vigia, destinado as instalações de Escola Estadual - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.084

Processo nº 69.340 - Deferiu o cadastro do Contrato celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ e a ENGEPLAN-ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, com a intervenção do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, para execução de obras e serviços referentes à construção de Equipamentos Comunitários do Parque Residencial Catalina, no Bairro do Bengui, nesta Capital - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.085

Processo nº 67.192 - I- Deferiu o cadastro para os 3ª e 4ª Termos Aditivos ao Contrato celebrado entre a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ e a firma ENDECO-Engenharia Limitada, para construção da sede da referida Empresa, objetos do Processo nº 67.192; II- NEGAR cadastro para o 5º Termo Aditivo (objeto do Processo nº 68.544) ao Contrato acima identificado - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.086

Processos nºs 69.240 e 69.390 - Deferiu os Termos Aditivos aos Convênios nºs 505/86 e 620/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e as Prefeituras Municipais de:

- CURRALINHO, para despesas com o projeto "Construção de Escolas", no referido município; e

- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, para despesas com o projeto "Construção do Terminal Rodoviário", no citado município.

HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIAS, município de Bragança, para despesas com o projeto "Melhoria do Atendimento Médico-Hospitalar".

Processos nºs 69.205 - 69.328 e 69.464 - Deferiu os Termos Aditivos aos Convênios nºs 333/86, 609, e 653/85 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES, para as despesas com o projeto "Aquisição de Patrulha Mecanizada e Pavimentação em Concreto da Pista do Campo de Pousos", no citado município;

- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, visando a execução do projeto "Construção de Escola com 03 salas de Aula", na Comunidade Praça de São Francisco, no município de Xinguará; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, para despesas com o projeto "Construção da Sede do Executivo Municipal" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.087

Processo nº 69.172 - Deferiu o cadastro do Convênio nº 426/86 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS, para fazer face as despesas com o projeto "Ampliação da Rede de Energia Elétrica", no citado município.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.088

Processo nº 69.487 - Anexou o presente processo, que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Contrato nº 02/86 celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ e ESTACON ENGENHARIA S/A para execução de serviços e obras de Implantação do Sistema Viário do Distrito Industrial de Marabá e dos serviços de Pavimentação no Distrito de Ananindeua, neste Estado, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.089

Processo nº 68.667 - Deferiu o Cadastro dos Termos Aditivos ao Contrato nº 010/86 celebrados entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A e SOTEL - SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA., destinados a estender os serviços objeto do Contrato original às localidades de Ananindeua, Mosquito, Marituba e as integrantes da Regional de Tocantins/Marajó - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.090

Processo nº 67.855 - Anexou o presente processo que trata do cadastro do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA e a firma JM DE LEMOS-DESPACHOS DE NAVEGAÇÃO, para serviços de despachos e demais providências administrativas junto à Capitania dos Portos do Estado do Pará e Superintendência Nacional da Marinha Mercante, necessárias ao desembarque e livre trânsito do Barco Motor SAGRI II, de propriedade e armazém da referida Secretaria, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.091

Processos nºs 69.246 e 69.231 - Anexou os presentes processos, que tratam dos Termos Aditivos aos Convênios nºs 518 e 482/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, para despesas com o projeto "Aquisição de Equipamentos para Aparelhar o Fórum", do citado município;

- COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, para execução do projeto "Museu do Círio de Nossa Senhora de Nazaré", nesta Cidade, aos das respectivas prestações de contas para apreciação em conjunto - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.092

Processo nº 69.228 - Anexou o presente processo, que trata do cadastro do Termo Aditivo ao Convênio nº 472/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO, visando a execução do projeto "Implantação do Sistema de Refrigeração na Loja Central do referido Órgão", ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

(G.Rég. nº 19556)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de agosto de 1987, tomou as seguintes decisões:

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.093

Processo nº 68.998 - Deferiu o Convênio nº 702/86 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA, para as despesas com o projeto "Construção da Delegacia de Polícia do Distrito de Ubuará", no referido município - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO;

Processo nº 69.000 - Deferiu o Convênio nº 483/86 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, visando a execução do projeto "Reforma do Presídio São José" - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA;

Processos nºs 69.247 e 69.389 - Deferiu os Termos Aditivos aos Convênios nºs 527/85 e 331/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, visando a execução do projeto "Implantação do Sistema de Limpeza Pública" nesta cidade; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, objetivando a execução do projeto "Apoio às Ações Administrativas" no referido município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processos nºs 69.251 e 69.275 - Deferiu os Termos Aditivos aos Convênios nºs 544 e 722/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, para execução dos projetos "Concurso Literário FUNTELPA/Rádio Cultura", no município de Belém e "Implantação de Retransmissora de Televisão em Paraopebas" no município de Marabá - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 69.418 - Deferiu o Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e a firma TRAMONTELLA LTDA, para realização de trabalhos referentes à Implantação de 513 (quinhentos e treze) quilômetros de linhas topográficas pertinentes ao Setor D do loteamento do projeto integrado do Trairão, no município de São Félix do Xingú - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processos nºs 69.870 e 69.874 - Deferiu os Convênios nºs 05 e 10/87 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e:

- ESCOLA DE 1º GRAU "SANTA FILOMENA", para aquisição de bolsas de estudos de 1ª e 2ª graus a alunos financeiramente carentes matriculados na referida escola; e

- COLÉGIO SÃO JOÃO, destinado a aquisição de vagas, de 1ª a 4ª séries do 1º Grau - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processos nºs 69.920 - 70.012 e 70.018 - Deferiu os Convênios nºs 030, 013 e 041/87 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DO BAIRRO DO LARANJAL, para as despesas com o projeto "Construção de uma Oficina de Confeção de Roupas", no município de Barcarena;

- SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, para a execução do projeto "Recuperação do Teatro da Paz", nesta cidade; e

- SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para a execução do projeto "Recuperação e Adaptação do Prédio da Academia de Polícia do Pará, para Divisão de Crime Contra a Integridade da Mulher" - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 70.041 - Deferiu a Resolução nº 13/87 CD, de 12.05.87, que reajusta a remuneração dos Servidores Técnicos e Administrativos da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 69.860 - Deferiu o Contrato nº 09/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a firma TN-TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE LTDA, para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de telefones e inter-fones da citada Secretaria - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 69.915 - Deferiu o Convênio nº 017/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, para atender despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água", no referido município - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 70.110 - Deferiu o Contrato nº 16/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MANOEL OLÍMPIO SANTOS MORAES, proprietário do imóvel sito à localidade ATATEUA de Bafeta, município de Vigia, destinado às instalações da Escola Estadual - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processo nº 70.136 - Deferiu o Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. ARGEMIRO LEAL ARRAES, proprietário do imóvel sito à Marechal Rondon nº 242, em Xinguara, onde funciona a 23a. CIRETRAN pertencente ao referido Órgão - Relator Conselheiro MANUEL AYRES.

Processos nºs 69.918 e 69.922 - Deferiu os Convênios nºs 023 e 035/87 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para execução do projeto "Aquisição de três Gabinetes Dentário", à citada Secretaria; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAQUAIA, para despesas com o projeto "Obras no Sistema Viário" no citado município - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 69.227 - Deferiu os Termos Aditivos ao Convênio nº 466/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, destinado ao projeto "Construção de Galpões no Parque de Exposição Presidente Médici", nesta cidade - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 69.526 - Deferiu os Termos Aditivos nºs 027 e 062/87 ao Contrato nº 045/86 celebrados entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e CHE-ELETRICIDADE LTDA, com sede na Cidade de Castanhal, para os serviços de manutenção de Redes Desenergizadas de Distribuição Urbana e Rural para o Grupo "C", 10 calidades pertencentes ao COD de Santa Isabel do Pará, Regional de Castanhal - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 70.131 - Deferiu o Contrato nº 028 celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A com a intervenção do Governo do Estado do Pará e da Companhia de Saneamento do Pará, destinado à execução da melhoria do sistema de abastecimento de água nesta cidade - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

Processo nº 70.155 - Deferiu o Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e o Doutor MANOEL DOS SANTOS RIBEIRO COIMBRA, para prestação de serviços profissionais na especialidade de Pediatria, aos dependentes dos funcionários desta Corte de Contas - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.094

Processo nº 69.183 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 065/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SE-

CRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, para "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Hospital dos Servidores do Estado do Pará";

Processo nº 69.876 - Deferiu o Convênio nº 12/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a Escola de 1ª e 2ª Graus "MODELO", em Castanhal para "Aquisição de vagas de 5ª a 8ª séries do 1º Grau";

Processo nº 69.878 - Deferiu o Convênio nº 14/87, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o Colégio "ELIAS VIANA", para "Aquisição de vagas de 1ª a 4ª séries do 1º Grau";

Processo nº 69.883 - Deferiu o Contrato celebrado, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o Sr. JOÃO DA SILVA BRAGA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Trav. Olavo Nunes nº 10, Centro, no município de Maracanã, destinado à instalação de Órgão da referida Secretaria;

Processo nº 69.951 - Deferiu o Contrato nº 55/86, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e as firmas ANDRADE GUTIERREZ S/A e ESTACON - ENGENHARIA S/A, para Obras de Recuperação da Barragem do Lago Água Preta, no Utinga

Processo nº 69.872 - Deferiu o Convênio nº 08/87, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE 1ª e 2ª GRAUS "MODELO", em Castanhal, para "Aquisição de vagas de 1ª a 4ª séries do 1º grau";

Processo nº 70.129 - Deferiu o Contrato nº 0026 / 87 celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A com a intervenção do Governo do Estado do Pará e da Companhia de Saneamento do Pará, destinado a aplicação no Programa de Desenvolvimento Operacional da Cosanpa;

Processo nº 70.016 - Deferiu o Convênio nº 38/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, visando o "Apoio Financeiro às atividades de Assistência ao Estudante";

Processo nº 70.097 - Deferiu o Convênio nº 04/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Colégio Marista NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, para concessão de vinte e seis (26) Bolsas de Estudo de 1ª e 2ª Graus a alunos financeiramente carentes, matriculados no referido estabelecimento de ensino;

Processo nº 69.871 - Deferiu o Convênio nº 07/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o CENTRO EDUCACIONAL DE CASTANHAL, para "Aquisição de vagas de 1ª a 4ª séries do 1º grau";

Processo nº 70.179 - Deferiu o Termo Aditivo nº 056/87 ao Contrato nº 084/86 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e CANTÃO E NASCIMENTO LTDA, para manutenção preventiva e corretiva em 498 (quatrocentos e noventa e oito) aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da referida Empresa - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.095

Processo nº 69.707 - Anexou o presente processo que trata do cadastro do Contrato nº 089/86 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e SOTEL-SOCIEDADE TÉCNICA DE ELETRICIDADE LTDA, para ampliação da Rede de Distribuição Urbana dos municípios de Santarém, Aveiro e Juruti, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.096

Processo nº 69.224 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 451/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, visando a execução do projeto "Apoio Financeiro para Funcionamento das Unidades Regionais e Bases Físicas";

Processo nº 69.387 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 365/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, destinado ao projeto "Apoio Financeiro" a referida Prefeitura; e

Processo nº 69.391 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 410/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de duas camébas basculantes", para a referida Prefeitura - Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

ACÓRDÃO Nº 15.438 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES Assunto: Prestações de Contas aprovadas

Processo nº 67.774 - (Tomada de Contas) ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 167.747.000 (cento e sessenta e sete milhões, setecentos e quarenta e sete mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 561/85 firmado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Reforma e Ampliação de sua Sede Própria de responsabilidade do Engº Agrº FRANCISCO XAVIER CAYRES, Presidente;

Processo nº 69.596 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 468.800,00 (Quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 090/86, firmado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Construção de Salas de Aula", no referido município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO CALDERARO FILHO, Prefeito; e

Processo nº 69.943 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 158.800,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 394/86 e seu Termo Aditivo celebrados com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Aquisição de Veículos", para o referido município, de responsabilidade do Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.439 - Relator Conselheiro JOSÉ MA-

RIA DE AZEVEDO BARBOSA

Assunto: Prestações de Contas Aprovadas

Processo nº 69.897 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 300/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Recuperação da Embarcação "EURÍPEDES BENTES PAMPLONA", no referido município, de responsabilidade do Sr. EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito; e

Processo nº 68.432 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 385/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Equipamento de Escolas", no citado município, de responsabilidade do Sr. LEON CORREA ELMLEI, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.440 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 68.042 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 158/86 e seu Termo Aditivo firmados com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido município, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.441 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Assunto: Prestação de Contas aprovadas

Processo nº 67.812 - (Tomada de Contas) HOSPITAL SANTO ANTONIO MARIA ZACARIA, relativamente ao emprego da importância, à época, de Cr\$ 18.000.000 (Dezoito milhões de cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 046/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Melhoria do atendimento médico hospitalar de pessoas carentes na referida entidade", no município de Bragança, de responsabilidade do Padre PAULO GIOCONDO BRAMBILLA, Vice-Diretor.

Processo nº 69.595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINA, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Termo Aditivo ao Convênio nº 197/86 firmado com a SEPLAN a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no referido município, de responsabilidade do Sr. ANTONIO CALDERARO FILHO, Prefeito; e

Processo nº 69.759 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA REM NOVO, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 162/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Apoio Financeiro ao Projeto Cidadão", no citado município, de responsabilidade da Sra. SONIA MARIA ABREU DE OLIVEIRA, Prefeita.

ACÓRDÃO Nº 15.442 - Relator Conselheiro MANUEL AYRES

Processo nº 70.236 - Registrou a Portaria nº 710, de 30 de junho de 1987, que aposenta FRANCISCA AMORIM DE CARVALHO, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401. Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital "E.E. Avertano Rocha".

ACÓRDÃO Nº 15.443 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 70.238 - Registrou a Portaria nº 714, de 30 de junho de 1987, que aposenta IRENE LOPES MARÇAL, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital "E.E. Duque de Caxias"; e

Processo nº 69.615 - Registrou a Portaria nº 80323, de 20 de março de 1987, que reforma "ex-officio" na mesma graduação - 3ª Sargento PM RG 6763 JOSÉ JORGE DA COSTA, pertencente a Companhia do Comando Geral da PMPA. (G.R. nº 19558)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 27 de agosto de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.444 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 66.896 - Convertem em diligência o julgamento do referido processo, a fim de que a Secretaria de Estado de Administração adote as medidas necessárias para o imediato cancelamento do nome do Sr. LAURO DE SOUZA BASTOS, da folha de inativos, impedindo a emissão de novos contra-cheques e, para a abertura do necessário inquérito administrativo, a fim de levantar as irregularidades, de tudo dando ciência a este Tribunal, devendo a Presidência indicar um funcionário desta Corte de Contas para acompanhar as providências adotadas pela SEAD.

ACÓRDÃO Nº 15.445 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Tomada de Contas aprovada

Processo nº 67.705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 040/85 e seus Termos Aditivos celebrados com a SEPLAN, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Melhoria do Sistema de Geração de Energia Elétrica", no referido município, de responsabilidade do Sr. DOMINGOS DINIZ, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.446 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Prestação de Contas aprovada

Processo nº 68.774 - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, de responsabilidade do Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, Diretor Executivo, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 10.432.437,72 (Dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1986; da qual o saldo de Cr\$...

462.561,28 (Quatrocentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e um cruzados e vinte e oito centavos), passa para 1987, sujeito a comprovação.

ACÓRDÃO Nº 15.447 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Prestação de Contas aprovada

Processo nº 69.816 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados), recebida do Governo do Estado, através do Convênio nº 695/86 celebrado com a SEPLAN, para as despesas com o projeto "Auxílio Financeiro ao programa de Assistência Social", no referido município, de responsabilidade do Sr. ESMAELINO BRAGA DO NASCIMENTO, Prefeito.

ACÓRDÃO Nº 15.448 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Assunto: Prestação de Contas aprovada

Processo nº 70.039 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil cruzados), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 211/86 firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Conclusão do Prédio da Companhia de Polícia Militar", no referido município, de responsabilidade do Sr. GERVÁSIO BANDEIRA, Prefeito.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.097

Processo nº 67.973 - Deferiu o Convênio nº 464/86 e seus Termos Aditivos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para a execução do projeto "Ampliação do Sistema de Abastecimento de água, 1ª Etapa, do Município de Oriximiná - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.129 - Deferiu os Termos Aditivos ao Convênio nº 451/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e PRO - CESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, visando a execução do projeto "Conclusão do Edifício Sede da referida Autarquia", no Centro Administrativo do Estado - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 69.179 - Deferiu o Convênio nº 740/86 e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO, para a execução do projeto "Apoio Financeiro para Reforma da Sede Social do Atlético Beneficente Norte Brasileiro" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO;

Processo nº 69.373 - Deferiu o Contrato e seu Termo Aditivo celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a FIMA PERFOR TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para os serviços de manutenção preventiva e assistência técnica mensal dos aparelhos telefônicos do referido órgão - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.865 - Deferiu o Contrato nº 11/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MINERVINA DE LOURDES SOARES DE SOUZA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Rua Mes-tre Rocha, nº 1131-Centro, para funcionamento da 13ª Divisão de Educação, no município de Santa Izabel do Pará - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.856 - Deferiu o Contrato celebrado entre a EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS e ALCENOR MOURA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Travessa 14 de março, nº 341, nesta Capital, destinado a instalação dos serviços administrativos e auxiliares da referida Empresa - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.869 - Deferiu o Convênio nº 02/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE 1º GRAU "SANTA FILOMENA", nesta Cidade, para aquisição de vagas de 1ª a 4ª séries do 1º Grau, na citada Escola - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Processo nº 69.866 - Deferiu o Contrato nº 17/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e MANOEL TRINDADE DE SOUSA, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à localidade ANAUERA DA BARRETA, no Município de Vigia, a ser utilizado para as instalações da Escola Estadual do citado município - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.947 - Deferiu a Renovação de Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e MARIA DAS GRAÇAS DUARTE MILHAMES, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Rua Estrada Nova s/nº, no município de Capanema, para servir de residência aos servidores do referido órgão - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processos nºs 68.979 e 69.352 - Deferiu os Convênios nºs 737 e 743/86 e seus Termos Aditivos celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, para execução do projeto "Implantação de Geradora da TV Cultura do Pará", e

- EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS, para fazer face às despesas com a elaboração do Projeto da Sede Própria da referida entidade - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.867 - Deferiu o Contrato nº 19/87, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e ROSA MARIA COSTA DA SILVA, para locação do imóvel de sua propriedade sito à localidade do Açaí no município de Vigia, destinado às instalações de Escola Estadual - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processos nºs 69.913 e 69.921 - Deferiu os Convênios nºs 15 e 031/87 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Ensino Público", no citado município; e

- SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, visando a "Complementa-

ção ao Projeto de Apoio às Atividades de Defesa Civil" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.953 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e JOSÉ GUARIMBÁ MAUES, para locação do imóvel de sua propriedade, sito à Rua Dr. Assis, nº 509, destinado à instalação do órgão da referida Secretaria - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 70.019 - Deferiu o Convênio nº 042/87 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, para a execução do projeto "Programa de Pesquisa de Gado de Leite para a Região Bragantina" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.084 - Deferiu o Convênio nº 522/86, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA, para a execução do projeto "Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento d'Água, no Município de Irituba" - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.282 - Deferiu os Termos Aditivos ao Convênio nº 541/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, para as despesas com o projeto "Auxílio Financeiro para manutenção dos serviços de limpeza pública" do mencionado município - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processos nºs 69.315 e 69.320 - Deferiu os Termos Aditivos aos Convênios nºs 246 e 282/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE COLARES, para as despesas com o projeto "Conclusão da Sede Social do referido Sindicato", e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, para despesas com o projeto "Recuperação de Estradas Vicinais", no citado município - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processos nºs 69.208 - 69.243 - 69.250 e 69.462 - Deferiu os Termos Aditivos aos Convênios nºs 363, 511, 534, 582/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e:

- FUNDAÇÃO DO-BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ para a execução do projeto "Instalação da Máquina de Produção de Leite e Refúgio da Soja", no município de Ananindeua;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUBA, para despesas com o projeto "Ampliação do Posto Telefônico", no referido município;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, para despesas com o projeto "Reforma do Trápiche", e do cais de Proteção da Vila de São João de Pirabas" no citado município; e

- PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, para as despesas com o projeto "Aquisição de Antenas Parabólicas", para o citado município - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 69.684 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 517/86 celebrados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, com a intervenção da sua COORDENADORIA GERAL e de PLANEJAMENTO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, para a execução dos projetos "Recuperação da Rua da Marinha", "Ampliação e Melhoria da Rua do Outeiro" e "Melhoria do Acesso ao Conjunto Satélite", no município de Belém - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

Processo nº 70.137 - Deferiu o Contrato celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ e MARIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Av. Maranhão nº 280, na cidade de Conceição do Araguaia, destinando-se à Sede da 5ª. CIRETRAN, pertencente ao referido órgão - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.098

Processo nº 69.150 - I- Indeferiu o cadastro do Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e a firma NUTRIPAR - NUTRIÇÃO DO PARÁ LTDA., para o fornecimento de café puro, e café-com-leite aos funcionários do referido Instituto.

II- Fica concedido o prazo de dez(10) dias para que o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ proceda à anulação do contrato em apreço e instaure a Tomada de Preços, de acordo com o disposto no art. 39 do Decreto-Lei nº 2.300 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.099

Processo nº 69.503 - Anexou o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Contrato nº 063/85 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e BELÉM DIESEL S/A, para aquisição de peças genuínas das marcas Mercedes Bens e Toyota, ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta - Relator Conselheiro LUCIVAL DE BARROS BARBALHO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.100

Processo nº 69.703 - Deferiu o Contrato nº 13/87, celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma MIL ROUPAS INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA., para "Aquisição de fardamento diversos, destinados aos empregados da referida empresa"; e

Processo nº 69.734 - Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a firma ASSISTEC MÁQUINAS LTDA., para a manutenção de equipamentos de escritório das 2ª e 3ª Regiões Fiscais em Castanhal e Ananindeua respectivamente, a sede do referido órgão - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.101

Processo nº 70.176 - Deferiu o cadastro do Distrito do Contrato nº 009/87 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e a EMPRESA DE EXPANSÃO REGIONAL LTDA., para execução dos serviços de desmatamento, destocamento, plantio de gramíneas, replantio e conservação destas, até completa cobertura das áreas, faixas e estradas de acesso às

LT's - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (G.R. nº 19557)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de setembro de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.449 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 68.281 - (2º julgamento) Registrou a Portaria nº 0611, de 28 de julho de 1987, que aposenta MARIA DE LOURDES MESQUITA DA SILVA, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de BAIÃO.

ACÓRDÃO Nº 15.450 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 68.279 - (3º julgamento) Registrou a Portaria nº 448, de 02 de julho de 1987, que: I- Retifica os proventos de MANOEL SANTANA BAIÁ DOS SANTOS, aposentado no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública. II- Autoriza o pagamento da diferença de proventos a contar de 25.08.86.

ACÓRDÃO Nº 15.451 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Processo nº 69.605 - Registrou o Decreto nº 4.819 de 02 de abril de 1987, que concede Pensão Policial Militar, mensal, no valor de Cz\$ 5.258,93 (Cinco mil, duzentos e cinquenta e oito cruzados e noventa e três centavos) em favor da Sra. IRENE SOUZA DE CARVALHO, viúva e filhos menores do ex-cabo PM LUIZ VIEIRA DE CARVALHO, falecido no cumprimento do dever no dia 04 de setembro de 1985, no município de Conceição do Araguaia, devendo a Secretaria de Estado de Justiça corrigir o valor dos proventos.

ACÓRDÃO Nº 15.452 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 70.165 - Registrou o Decreto Legislativo nº 297/87, de 03 de julho de 1987, que aposenta WILSON SANTOS COSTA, no cargo de Assistente de Plenário C (PL.AL.09), do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº 15.453 - Relatora Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Processo nº 70.167 - Registrou a Portaria nº 832, de 02 de julho de 1987, que aposenta MÁRIO ELOY DE OLIVEIRA PEIXOTO, no cargo de Odontólogo, código GEP-ANSO-614.2, classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.102

Processo nº 70.024 - Deferiu o Termo Aditivo ao Convênio nº 475/86 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Aquisição de Câmbia" para o referido município;

Processo nº 70.156 - Deferiu o Contrato celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ e a Dra. ROSANA AMORIM DE ALMEIDA, para prestação de serviços profissionais na especialidade de Cirurgião-Dentista, aos funcionários e seus dependentes da referida Corte de Contas;

Processo nº 70.162 - Deferiu o Convênio celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ, para execução de obras de implantação do Sistema de Abastecimento de Água Provisório no Distrito Industrial de Marabá, neste Estado; e

Processo nº 70.178 - Deferiu o Contrato nº 039/87 celebrado entre a CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, e EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA., para execução da montagem eletromecânica dos equipamentos da Subestação de Icoaraci - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

R E S O L U Ç Ã O Nº 11.103

Aprovou a proposta orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Pará, referente ao exercício de 1988, autorizando a Presidência a encaminhá-la ao Poder Executivo.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 15 de setembro de 1987, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 15.467 - Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Processos nºs 69.782 e 70.114 - Reconhece a funcionária CELIA CONCEIÇÃO FORTE CAVALCANTE, aposentada no cargo de Assessor-Contador deste Tribunal, o direito de ser enquadrada no cargo de Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, com proventos mensais compostos pelo vencimento integral do mencionado cargo, e mais o adicional de 10% por tempo de serviço. (G.R. nº 19564)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Raymundo Hílio de Paiva Mello

EDITAL Nº 014 - SCE

De ordem do Exmº Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 4º da Resolução Nº 10.915/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente e Secretário Geral da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de MARABÁ, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO : Nemésio de Aragão Quarta, Salatiel Almeida, Nilton Rodrigues Coelho, Antonio Alves de Brito, Osvaldo Delfino de Lima, Expedito Braz do Nascimento, Josino Rodrigues de Carvalho, Denocoy Coelho Franco, Aurineida Teixeira dos Santos, Jose

Severo de Castro, Biononni Corrêa da Silva, Joaquim Coelho Neto, Felipe de Aquino Vieira, Manoel Alves dos Santos, Rosa Evangelista Ferreira da Brito, Valdir Flausino de Oliveira, Almir Elias de Siqueira, Nausa Dias de Sá Oliveira, Ivo Corrêa, João Vicente Ferreira do Vale, Jair Ferreira Braga, José da Costa Nunes, Ademir Paulo Dan, Domingos Alves dos Santos, Valdir Antonio Pereira.

SUPLENTE: Rosalvo Alencar de Oliveira, Francisco Anísio da Silva, Antonio de Jesus do Nascimento, Pedro Ferreira de Sousa, José Deus Soares, Nausa Ferreira Braga Sousa, José Batista Ribeiro, Antonio Alves dos Santos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Nemésio de Aragão Duarte.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Valdir Flausino de Oliveira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Nemésio de Aragão Duarte
Vice-Presidente: José da Costa Nunes
Secretário: Salatiel Almeida
Tesoureiro: Manoel Alves dos Santos
Vogal: Ademir Paulo Dan.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA:

1º Suplente: Daracy Coelho Franco
2º Suplente: Josino Rodrigues de Carvalho
3º Suplente: Almir Elias de Siqueira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de setembro de 1987

(a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral
(G.R. nº 19562)

EDITAL Nº 015-SCF

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 4º da Resolução Nº 10.915/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente e Secretário Geral da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal-PL, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ANANINDEUA, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Antonio de Lisboa Freitas Lima, José Jacuá Soares Santos, Baline Forthe Melo, Clóvis Carlos de Queiroz, Raimundo Enedino Silva, Raimunda Moraes da Oliveira, Paulo Sérgio Amaral da Costa, Ana Rodrigues da Silva, Benedito Rodrigues dos Santos, Benedito Pereira Padilha, Benedita Nazare Valente de Barros, Cleomar Rosa de Freitas da Silva, Coriolano Raimundo de Figueiredo, Florimar Jerônimo Loureiro, Fimontel, Francisco Ferreira, Francisco Geraldo da Costa Ribeiro, José Heleno Santos, Juarez Pinto Cardoso, Maria Vieira de Castro, Mario Sebastião dos Santos, Márcio Alvaro Freitas, Nelson G. Castro, Nilson Brasil Alves, Raimundo Teixeira de Souza, Tereza Felícia da Silva Souza.

SUPLENTE: Jane de Fátima Costa Cruz, Janilda Rodrigues Malcher, Natividade Pontes, Olgarina Maria da Silva Martins, Roberto Raimundo de Souza, Sônia Maria Pereira Gomes, Sérgio de Jesus Costa, Tarciso Francisco Rodrigues.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Moacir Alvaro Freitas

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Jacuá Soares Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Clóvis Carlos de Queiroz
Vice-Presidente: Nilson Brasil Alves
Secretário: Baline Forthe Melo
Tesoureiro: José Heleno Santos
Vogal: Benedita Nazare Valente de Barros.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Paulo Sérgio Amaral da Costa, Raimunda Moraes da Oliveira, Tereza Felícia da Silva de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de setembro de 1987

(a) José Maria Monteiro David-Diretor Geral

(G.R. nº 19562)

EDITAL Nº 016 - SCE

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do art. 4º da Resolução Nº 10.915/80, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal - P.L., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CASTANHAL, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Severino Agostinho Marques Pereira, Maria das Graças Silva Santos, José Brandão de Souza, Felisberto Souza Costa, Benedito Antonio Marques Pereira, Maria Lúcia Marques Leite, José Reinaldo Espinheiro Pissel Junior, Kátia Regina Fagundes Pereira e Pereira, Deoclécio Elias Macedo, José Neco de Moraes, Maria do Socorro Marques Pereira, Altino Lameira, Lourival Pereira da Silva, Silvio Maria Teixeira Dias, Normando Brito Dantas, Carmem Lúcia da Silva e Silva, Ronaldo José da Silva e Silva, José Nascimento de Oliveira, Antonio da Silva Moraes, Rosanália Batista de Macedo, Joazil Machado Gerra de Castro, Homero Ryan de Brito Neves, Ademir Gomes da Silva, José da Conceição Dias, João Batista Elias de Macedo.

SUPLENTE: Wanderléia de Lima Macedo, José Maria Rosendo da Silva, Maria Alderi do Nascimento Barbosa, Benedita Cabral do Rosário, Odirene Maria Pereira da Silva, Antonio Lourenço Sobrinho, Maria de Jesus Gomes dos Reis, Pedro dos Santos Zeferino.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Severino Agostinho Marques Pereira.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Neco de Moraes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Severino Agostinho Marques Pereira
Vice-Presidente: Deoclécio Elias de Macedo
Secretário: Maria Lúcia Marques Leite
Tesoureiro: Normando Brito Dantas
Vogal: José Reinaldo Espinheiro Pissel Junior

Suplentes: Lourival Pereira da Silva, Maria Lúcia Marques Pereira, Maria das Graças Silva Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de setembro de 1987

(a) Bel. José Maria Monteiro David.

EDITAL Nº 017 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral, e para os efeitos do artigo 4º da Resolução Nº 10.915 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Liberal - P.L., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de PARAGOMINAS, com a seguinte composição:

DIRETÓRIO: Renã Pereira dos Santos, Antônio Gil - van Silva Holanda, João Bosco Silva Almeida, Iris Pereira de Aguiar, José Ferreira de Almeida, Orlando Lopes Martins, Lourival Gomes, Alonzo Rogério Chagas, Otacílio Pereira do Nascimento, Antônio Carlos Oliveira Nascimento, Marcos Melo e Souza, José Antônio dos Santos, Adalto Mulato de Araújo, Natalina Dias Brasilino, Wilson Borges Melo, Adilson Castro Figueiredo, Edson Pereira dos Santos, Arlindo Batista Lopes, Francisca Rodrigues Leandro, Ernande Cavalcante de Souza.

SUPLENTE: Simone Araújo do Carmo, Edson Ferreira de Souza, Rosinete do Nascimento, David Rodrigues da Silveira, Raimundo Francisco Marinho, Raimundo Nonato do Nascimento, Raimundo Mendes Pedrosa.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João Bosco Silva Almeida.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Antônio Gilvan Silva Holanda.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Bosco Silva Almeida
Vice-Presidente: Otacílio Pereira do Nascimento
Secretário: Renã Pereira dos Santos
Tesoureiro: Antônio Gilvan Silva Holanda
Vogal: Adilson de Castro Figueiredo

Suplentes: Edson Ferreira de Souza, David Rodrigues da Silveira, Raimundo Francisco Marinho, Raimundo Nonato do Nascimento, Raimundo Mendes Pedrosa, Simone Araújo do Carmo e Rosinete do Nascimento.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de setembro de 1987

(a) José Maria Monteiro David - Diretor Geral.

(G.R. nº 19562)

TERMO ADITIVO Nº 01, AO CONTRATO FIRMADO A 22.12.86, ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ E A FIRMA SISTEL - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário Federal, representado neste ato por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO, brasileiro, Magistrado, C.P.F. nº 000.466.202-49, daqui em diante denominada de CONTRATANTE e a firma SISTEL - SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., estabelecida à Av. Almirante Barroso nº 425, nesta Cidade, C.G.C. nº 05387642/0001-09, doravante chamada CONTRATADA, representada por seu sócio, o Dr. EDMUNDO BARROS MAIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado, nesta cidade, C.P.F. nº 014.517.662-20, acordam assinar o presente TERMO ADITIVO, com base nos Processos nºs 1513/87, de 20.05.87; 2083/87, de 30.06.87 e 2291/87, de 17.07.87, para alterar a CLÁUSULA SÉTIMA (7ª) do Contrato assinado entre as partes, no dia 22.12.86, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DE SOM, TELEFONE, TEMPO, ALARME E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ:

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor do Contrato fica alterado para R\$ 26.879,74 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, de acordo com

novos índices baixados pelo Governo, em razão da majoração salarial e de preços de Serviços, a partir de 01.02.1987.

E, por estarem de acordo, assinam as partes con-
tratantes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Belém, 09 de setembro de 1987.

(aa) Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO
Presidente do T.R.E. do Pará
= CONTRATANTE =

Dr. EDMUNDO BARROS MAIA
Diretor da SISTEL
= CONTRATADA =

TESTEMUNHAS:

Lilia Valle
Senir Reis da Cunha (G.R. nº 19561)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA EDITAL Nº

O Bacharel JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA (DE FAMILIAR) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- Leliza Figueiredo Ramos
- 02- Sylvio Fernandes Ramos
- 03- Dulcinea Celina de Cêlo
- 04- José Firmino da Conceição Vieira
- 05- Aldenor Marques Amoras
- 06- Melquiades Kalquiman de Vasconcelos
- 07- Francisco Tenorio Cardoso
- 08- Warner Maia Rodrigues
- 09- Martinho Miranda Cardoso
- 10- Janete Rodrigues da Silva
- 11- Manoel Messias Ferreira Guimarães
- 12- Elderico Pedro Pinheiro
- 13- Elide da Graça Alves da Silva
- 14- José Benedito Cardoso
- 15- Antero Correia de Sá Neto
- 16- Luiziano Benedito de Paula Cavallero
- 17- Sonia Cristina da Silva Correa
- 18- Teima Santos Vidal

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos quatorze dias do mês de setembro de 1987, eu, o Juiz, escrevo este subscrevi e descrevi.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
(G.R. nº 19560) Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 161/87

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 31.08.87

TELEX

Nº 132/87

Assunto

DESPACHO

OFÍCIO

Nº 202/87

Assunto

DESPACHO

Nº 204/87

Assunto

DESPACHO

: Leomar Barros Amorim de Sousa - Juiz Federal, Auxiliar da 1ª Vara no Maranhão

: Vem informar que o período para a suspensão da pena privativa de liberdade imposta ao sentenciado MANOEL BARBOSA DE OLIVEIRA é de dois anos.

: Junte-se aos autos. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal

: Encaminha o IPI nº 049/87 - DEF 2/ Marabá

: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

: Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal

: Encaminha o IPI nº 048/87 - DEF 2/ Marabá

: Idêntico ao anterior.

Nº 264/87 : Bel. Alberto da Paixão Nascimento - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Vem encaminhar a Folha de Antecedentes de FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ALVES, indiciado no IPL nº 034/83 - DFF 2/SNM/PA

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 266/87 : Bel. Alberto da Paixão Nascimento - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha a Folha de Antecedentes de HEDER DE OLIVEIRA BRAGANÇA, indiciado no IPL nº 060/86 - DFF 2/SNM/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nºs 270/272/277 : Bel. Alberto da Paixão Nascimento - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha a Folha de Antecedentes de ROSIVALDO CASTRO FERREIRA, JOSÉ LUIZ SILVA SILVEIRA e JOÃO BATISTA VIEIRA-BENTES, indiciados nos autos dos IPLs nºs 089/86 - DFF 2/SNM/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 307/87 : Bel. Newton José Cavalcante Gonçalves - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha as folhas de antecedentes de JÚLIO SEREFIM BARROS e outros, indiciados no IPL nº 030/87 - DFF 2/MBA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO
Petição de Paulo Gilberto Murta Costa

Assunto : Vem apresentar o LAUDO DE VISTORIA, AVALIAÇÃO E PERÍCIA do imóvel da presente ação ordinária nº 4628, cujos autores são Filomena Córdovil Pinto e Empresa de Construções Gerais Ltda. e Réus a União Federal e SOCIALAR.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Ferdinando Gabriel Domingues

Assunto : Vem requerer a juntada no processo nº 32.785 do SUBSTABELECIMENTO, sem reserva.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Heliomar Gonçalves de Matos

Assunto : Vem apresentar RAZÕES FINAIS do réu JOSUEL DE OLIVEIRA CABRAL, nos autos do processo nº 9.972 - Ação Penal.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Heliomar Gonçalves de Matos

Assunto : Vem dizer que desiste de apresentar defesa preliminar a favor dos réus: DEMÓSTENES ALVES DA SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, MARCO POLO DA GRAÇA MENDES, JOSÉ MARIA PANTOJA, AMÂNCIO DIAS DA SILVA, FRANCISCO MARQUES JÚNIOR e JOSEMAR FERREIRA DA SILVA.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE

Adv. : Dr. Leogênio G. Gomes

Assunto : Vem apresentar o cheque nº 656.492 emitido contra LLOYDS BANK, na importância de Cz\$-39.562,00. Proc. nº 32.190/87

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da SUNAB

Adv. : Illegível

Assunto : Vem propor a presente EXECUÇÃO FISCAL contra João Ferreira Trindade (Hawái II), José das Graças Nascimento Trindade, M. M. P. de Araújo, Raimundo Eurico Castro Ferreira, Importadora de Ferragens S/A, Manoel Martins Garcia, Farmácia Braz de Aguiar Ltda., Lourival Lopes de Souza

DESPACHO : A. Cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do INCRA

Adv. : Dra. Maria de Fátima de Oliveira

Assunto : Vem propor a presente Ação de Desapropriação por Interesse Social contra o Hospital Nossa Senhora do Rosário.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Paulo de Souza Meira - Procurador República

Assunto : Vem denunciar Jaci Montenegro Magalhães Filho e outro, referente ao

DESPACHO : A. Recebo esta denúncia. Citem-se, por mandado, para se verem processar até julgamento final. Designo a audiência do dia 30 de novembro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para qualificar e interrogar os acusados, cliente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÃO DO IAPAS
Adv. : Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Assunto : Vem dizer que tem interesse no prosseguimento do feito nº 13.465.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Comunicação (faz) do Dr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara, sobre possível desaparecimento de autos

DESPACHO : Intime-se o INCRA, na pessoa de seu procurador judicial, para trazer aos autos nova certidão da dívida objeto da cobrança e fornecer o atual endereço do devedor. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 32.678

Impte. : Rádio Tocantins de Marabá Ltda.

Adv. : Dr. Antônio Cristino Mendes e outro

Imptados. : Diretor Regional Dário Alfredo Pinheiro e o Agente Fiscalizador Dário Raimundo Gomes do DENTEL

SENTENÇA : Vistos, etc. ... Concedo a segurança e, em consequência, a liberação dos transmissores da impetrante, a fim de que a mesma possa repetir todos os programas produzidos ou distribuídos, gravados em vídeo tape e/ou ao vivo, via satélite, pela Rádio e Televisão Bandeirantes S/A, como vinha fazendo, devendo a mesma observar as normas que regulam os Serviços de Retransmissão de Televisão - Simultânea e de Repetição de Televisão. Custas na forma da lei. P. R. I. Esta decisão fica sujeita ao duplo grau de jurisdição. Belém, PA, em 31 de agosto de 1987. (a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO
PROCESSO : Nº 7.890

Exqte. : INPS

Adv. : Dr. Wilson C. de Souza

Excd. : Interasil Trans. Com. Rep. Ltda.

DESPACHO : Diga o exequente sobre o alegado na certidão supra. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EXECUÇÃO FISCAL
PROCESSO : Nº 19.939

Exqte. : IAPAS

Adv. : Dr. Otávio P. Ferreira

Excd. : Empresa de Taxi Glória Ltda.

DESPACHO : Designo o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos para a venda, em leilão público, do bem penhorado, a ser realizado no átrio do Fórum. De-se ciência aos interessados e publique-se o respectivo edital, com o prazo de quinze (15) dias. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs 15.092 - 22.560 - 23.687 e 24.514

Exqte. : IAPAS

Adv. : Dr. José Maria Frota Rolo e outra

Excdos. : Júlio Bendahan, Acriel Instalações Elétricas, Serviços e Rep. Ltda., Rogério Sampaio e Irmãos Ltda. e Tradebrás Comércio Importação e Exportação Ltda.

DESPACHO : Digam o exequente e o Dr. Procurador da República. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.853

Exqte. : IAPAS (BNH)

Adv. : Dr. Wilson Cardoso de Souza

Excd. : Belém, Pasca S/A

DESPACHO : Diga o exequente. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.058

Fazenda Nac. : Exqte.

Adv. : Dr. José Augusto Tomé Potiguar

Excd. : Companhia Madeireira São Miguel

DESPACHO : Diga o exequente. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 27.882

Exqte. : IAPAS

Adv. : Dra. Maria Nazare Santos de Moraes

Excd. : Joaquim da Silva Correa

DESPACHO : Faça-se a citação do executado no endereço apontado a fl. 10, para o que se expõe a competente carta precatória. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 29.347

Exqte. : IAPAS

Adv. : Dra. Vera Lúcia L. dos Santos

Excd. : Vidros Industriais do Pará S/A

DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 7. Faça-se a citação por carta precatória. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.616

Exqte. : CREM/PA/AP

Adv. : Dr. Franklin Rabelo da Silva

Excd. : Miguel Neves Galvão

DESPACHO : Diga o exequente sobre o alegado na petição de fl. 7. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

EMBARGOS DE TERCEIROS
PROCESSO : Nº 25.993

Embte. : BASA

Adv. : Drs. Isácir de Almeida Macedo e outro

Embda. : União Federal

Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

DESPACHO : Diga o embargante se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 24.435

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade

Réus : Otávio da Costa Machado e outros

DESPACHO : 1. Para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal intimem-se os advogados apontados pelos réus Otávio da Costa Machado e José Ivan Borges Aleixo, nos interrogatórios de fls. 198 e 206, respectivamente. Para os mesmos fins e efeitos intimem-se os advogados Heliomar Gonçalves de Matos, José Bonifácio Pimentel de Sena, Marcelo Gonçalves Chaves, José Cabral, Waldeir Teixeira, Raphael Celida Lucas Filho, Lauro Lobato e Paulo Sérgio da Silva Rola, que ora nomeio defensores dos denunciados. Pedro Correa da Oliveira, Raul do Nascimento Pimentel, Wilton Ugolino, Maurício Rodrigues Cardoso, Francisco da Cunha Araújo, Raimundo Carlos Ferreira de Carvalho, Antônio Cordovil da Silva e José Maria Miranda Ramos, respectivamente. 2. Sejam desamparados os autos do Processo nº 24.663 de Restituição de Coisa Apreendida, devendo constar dos presentes autos de ação penal cópia do Termo de Entrega e Recebimento da mercadoria objeto do Auto de Apreensão de fls. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.438

Autora : A Justiça Pública

Proc. Rep. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Réus : Saturnino Gomes dos Santos e outros

DESPACHO : 1. O postulante de fls. 344 poderá ser interrogado em qualquer fase do processo, desde que compareça espontaneamente à sala das audiências do Juízo. Intime-se o seu advogado para os efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. 2. Para os mesmos efeitos intimem-se os advogados Heliomar Gonçalves de Matos, José Bonifácio Pimentel de Sena, Marcelo Gonçalves Chaves, José Cabral, Waldeir Teixeira, Raphael Celida Lucas Filho, Lauro Lobato, Paulo Sérgio da Silva Rola e Djalma Farias, que ora nomeio defensores dos denunciados Saturnino Gomes dos Santos, Maria Raimunda Veloso Ribeiro, Maria das Graças Pereira Bendelack, Reinaldo Santana, Arlindo da Silva Carmin, Aldemira Braga Silva, Fran-

cisao Assis Fernandes, Luiz Vieira Melo e Walber José Pinto Silva, respectivamente. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.527
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Sílvia de Paiva Macedo e outros
 DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Público sobre o alegado na segunda parte da certidão supra. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.528
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réu : Antônio Arnaldo Pereira de Castro
 Adv. : Dr. Raphael Celso Lucas Filho
 DESPACHO : 1. Designo o dia 26 de outubro do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a inquirição da testemunha Paulo Wilson Gonçalves de Souza, arrolada pela acusação, a qual deverá ser regularmente intimada. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal, bem como ao defensor do acusado. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Expeçam-se cartas precatórias para a oitiva das testemunhas Mateus Alberto Junqueira e Nelson Ferreira de Sá, também arroladas pela acusação. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 24.532
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
 Réus : José de Oliveira Cardoso e outros
 DESPACHO : 1. Considerando o alegado na petição de fl. 301, designo a audiência do dia 30 de março do ano vindouro, único vago, às 10:00 horas, para o interrogatório do réu José de Oliveira Cardoso, o qual deverá ser regularmente intimado. Dê-se ciência ao representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal, intem-se os advogados Helioimar Gonçalves de Matos, José Cabral, José Bonifácio Pimentel de Sena e Raphael Celso Lucas Filho, que ora no meio defensores dos denunciados João Paulo de Farias, José da Luz Vale, Orlando Nunes do Nascimento e Teófilo Barros do Vale, respectivamente. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 25.663
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Paulo Meira
 Réus : Guido Santoni e outros
 DESPACHO : Oficie-se à Direção da Penitenciária "Gov. Fernando Guilhon" para que informe o motivo de não ter sido realizada a cerimônia do livramento condicional do apenado Francisco Suarez Pinto, em descumprimento ao disposto no art. 137 da Lei nº 7.210/84. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 26.861
 Autora : A Justiça Pública
 Proc. Rep. : Dr. Almerindo Trindade
 Réu : Terezinha de Alencar Coelho Souza
 Adv. : Dr. Orlando Guedes Sampaio
 DESPACHO : Indeferido, por falta de amparo legal, o pedido de fl. 88, mas, atendendo o pedido de fl. 82, autorizo o pagamento da multa em oito (8) parcelas, cada uma no valor de Cr\$ 926,55, devendo a primeira parcela ser acrescida das custas processuais já calculadas em Cr\$ 789,62. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO : Nº 32.172
 Agravante : Adilson Araújo de Souza Santos
 Adv. : Dr. Edilson Baptista de O. Dantas
 Agravada : CEF
 Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franca e outros

DESPACHO : Trasladem-se as peças apontadas no requerimento de fl. 15. Belém, PA, em 31.08.87. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 31.08.87

Telex nº 180, de 26.08.87, do Exmo. Sr. Ministro José Dantas - Presidente da 3ª Turma do Tribunal Federal de Recursos.
 Assunto: Julgando Apelação Criminal, decidiu, por unanimidade, determinar o regime aberto para o cumprimento da pena interposta a apelada Ruth Chanovski.
 Diante do conteúdo na informação do verbo, apresente-se ao Exmo. Sr. Juiz Federal da 1ª Vara. Belém, 31.08.87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIOS:

Nº 749/87, de 27.08.87, da OAB-PA.
 Assunto: Comunica que os advogados Flávio Caldas Teixeira e Sérgio Machado Costa cumpriram junto àquela Seccional o disposto no art. 56, §§ 1º e 2º, do Estatuto da OAB.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 31.08.87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 305/87-CART/SR/DPF-2/MB, de 24.08.87, do Dr. Newton José Cavalcante Gonçalves-Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Encaminha documentos referentes ao Inquérito Policial nº 034/87-DEF-2/MB.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nºs. 265, 268, 269, 273 e 274/87-CART/DEF-2/STN/PA, de 26.08.87, do Dr. Alberto da Paixão Nascimento - Delegado de Polícia Federal.
 Assuntos: Encaminham documentos para juntadas a Inquéritos Policiais.
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

PETIÇÕES:

Do: IAPAS
 Advogado: Dr. José Alberto Baptista Santos.
 Assunto: Solicita cálculo nos autos da Execução nº 30522, em que é Executada Aripuana Madeiras Ltda.
 DESPACHO: N. A. à Conta. Belém, 31.08.87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: IAPAS
 Procurador: Dr. Oswaldo Brabo de Carvalho.
 Assuntos: Pede providências nos autos das Execuções Fiscais a que aludem os Processos nºs. 28056, 28062, 28064, 28133, 28143, 28145 e 28381.
 DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 31.08.87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: Ministério Público Federal
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Assunto: Em atendimento ao determinado às fls. 7 dos autos de Resumo em Sentido Estrito em que é Recorrido Jorge de Araújo Iohiara (Proc. nº 30383-A), vem indicar peças para traslado.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Da: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE.
 Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes.
 Assunto: Vem efetuar depósito da 5ª parcela de IRPJ nos autos do Proc. nº 32.189.
 DESPACHO: N. A. Ad cautelam, deposite-se na CEF o valor representado pelo cheque anexado à presente. Belém, 31.08.87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO:

Nº 30333 AÇÃO PENAL
 Autor: Ministério Público Federal.
 Rep. do MP: Dr. Almerindo Trindade.
 Réu: Omar Correa Rodrigues.
 DESPACHO: Ante todo o exposto, mantenho a decisão recorrida. Intime-se. Belém, 31.08.87. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO. Juiz Federal.
 WALDIR BORGES CORRÊA. Diretor de Secretaria.

EXPEDIENTE DO DIA 31.08.1987

OFÍCIOS:

Nºs. : 263, 264 e 271/87-CART/DPF-2/STN/PA.
 Bel. Alberto da Paixão Nascimento. Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: Encaminham documentos ref. IPs, nºs 028/87, 068/86 e 090/86-DEF-2/STN /

DESPACHOS

PA, respectivamente.
 Junte-se aos autos. Belém, 31.08.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.
 Nº : 312/87-CART/DEF-2/MB. Bel. Newton José Cavalcante Gonçalves, Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: encaminha documentos ref. IP nº 028/87-DEF-2/MB.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº : 2131/87-CART/SR/DPF/PA. Bel. Milton Souza Figueiredo. Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: encaminha IP nº 027/87-SR/PA, solicitando baixa para complementação de diligências.
 DESPACHO: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, 31.08.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Nºs. : 2109, 2114, 2129, 2132 e 2141/87 - CART/SR/PA. Bel. José Ferreira Sales, Domingos Ferreira Viana, Samir de Oliveira Soares, Raimundo Batista de Moraes Lima e Geraldo José de Araújo. Delegados de Polícia Federal.
 Assuntos: encaminham IPs, nºs. 52, 59, 33, 28, 102/87-SR/DPF/PA, respectivamente, solicitando baixa para complementação de diligências.

DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

Nºs. : 2119 e 2130/87-CART/SR/DPF/PA. João Francisco Lima Maciel Borges. Delegado de Polícia Federal.
 Assunto: encaminham IPs, nºs. 058 e 062/87 - SR/DPF/PA, solicitando baixa para complementação de diligências.
 DESPACHOS: Idênticos ao anterior.

PETIÇÕES:

Petic. : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMARÔNIA-ONA.
 Adv. : Dr. Sérgio Gabriel da Silva.
 Assunto: requer juntada de documento nos autos do proc. nº 31.440, Ação Ordinária proposta por ODETE CUNHA LORATO BENCHIMOL e seu marido contra a requerente e outra.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 31.08.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Petic. : CENTRO EDUCACIONAL ABELARDO GERTIL LTDA.
 Adv. : Dr. Augusto Costa e Silva.
 Assunto: apresenta defesa nos autos de execução fiscal que lhe move o INPS, processo nº 31.243.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 31.08.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

Petic. : EDUARDO ABIS KALUNE.
 Adv. : Dra. Solange Maria F. de C. Dantas.
 Assunto: oferece bens à penhora nos autos de execução fiscal que lhe move o IAPAS, proc. nº ().
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic. : UNIÃO FEDERAL.
 Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar.
 Assunto: apresenta quesitos à perícia a ser realizada nos autos do proc. nº 31.440, Ação Ordinária requerida por ODETE CUNHA LORATO BENCHIMOL.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petic. : I A P A S
 Adv. : Dr. José Alberto Batista Santos.
 Assunto: requer baixa do proc. nº 31.520, execução fiscal que move contra SÉRGIO SOARES PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. à Contadoria para pagamento.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

DESPACHO EM PROCESSO:

Nº 32.801 EXECUÇÃO FISCAL.
 Exegente : I A P A S
 Adv. : Dra. Vera Lúcia Lima dos Santos.
 Executada : MADEIREIRA COLORADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 DESPACHO: Defiro o requerido a fls. 14. Expeça-se Mandado. Belém, 31.08.87. (A) Daniel Paes Ribeiro.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

HEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audência de Distribuição)

Às 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 1987 (mil novecentos e oitenta e sete), às 12:00 (doze horas),

no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Excm. Sr. Procurador da República, Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade da Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai da viduamente assinada por todos os presentes e por mim subscreita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade - Proc. da República
Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA
Maria de Fátima Coimbra - Chefe da S. de Distribuição

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

- Nº 32.938 Exeção: S U N A B
Excedo: Peres Sanches & Cia Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 32.939 Exeção: S U N A B
Excedo: Panificadora Providência Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
- Nº 32.940 Exeção: S U N A B
Excedo: Importadora de Ferragens S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 32.941 Exeção: S U N A B
Excedo: Importadora de Ferragens S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 32.942 Exeção: S U N A B
Excedo: Rosivaldo de Oliveira Margalho
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara
- Nº 32.943 Exeção: S U N A B
Excedo: Raimundo Eurico Castro Ferreira
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 32.944 Exeção: S U N A B
Excedo: Raimundo Nonato Gomes da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara
- Nº 32.945 Exeção: S U N A B
Excedo: Lojas Brasileiras S/A - Lobrás
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 32.946 Exeção: S U N A B
Excedo: M. M. F. de Araújo
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 32.947 Exeção: S U N A B
Excedo: Manoel Bras da Silva Vieira
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 32.948 Exeção: S U N A B
Excedo: M. A. B. Cavaleiro de Macedo
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 32.949 Exeção: S U N A B
Excedo: Manoel Martins Garcia
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 32.950 Exeção: S U N A B
Excedo: Marchantaria Modelo Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 32.951 Exeção: S U N A B
Excedo: C. Santos, Com. e Representações
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 32.952 Exeção: S U N A B
Excedo: Farmácia Bras de Aguiar Ltda
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 32.953 Exeção: S U N A B
Excedo: Antônio Oliveira do Rosário
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 32.954 Exeção: S U N A B
Excedo: Luiz Carlos dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 32.955 Exeção: S U N A B
Excedo: Lourival Lopes de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 32.956 Exeção: S U N A B
Excedo: J. Lindenberg Machado
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 32.957 Exeção: S U N A B
Excedo: J. Nogueira da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 32.958 Exeção: S U N A B
Excedo: José das Graças Nascimento Trindade
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 32.959 Exeção: S U N A B
Excedo: João Veiga Valente
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 32.960 Exeção: S U N A B
Excedo: José Maria Rodrigues Lima
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 32.961 Exeção: S U N A B
Excedo: João Ferreira Trindade
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 32.962 Exeção: S U N A B
Excedo: José Carlos Rodrigues da Silva
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERBAS:

- Nº 32.963 Autor: D N E R
Réu: Hospital Nossa Senhora do Rosário
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

- Nº 32.930 Depõe: JUIZ FED. DA 2ª V DO D. FEDERAL
(cível) Depõe: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 32.933 Depõe: JUIZ FED. DA 2ª V DO MARANHÃO
(crime) Depõe: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 32.935 Repte: MINISTRO DO TRIBUNAL FED. DE RECURSOS
(cível) Repte: Juiz Fed. no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

- Nº 32.931 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: FRANCISCO JOSÉ GOMES DE PINHO E OUT
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 32.934 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Agnelo de Sousa e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 32.936 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: José Maria Felix Ribeiro e outros
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 32.937 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA
Réu: Jacy Montenegro Magalhães Filho e outro
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

- Nº 32.932 Repte: ARNALDO FERNANDES DOS SANTOS
Repte: C R E A
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

- Nº 32.929 Repte: UNIÃO FEDERAL
Repte: Eidal do Brasil Madeiras S/A
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

INQUÉRITOS POLÍCIAIS:

- Nº 1808 - Inquérito Policial nº 047/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 1809 - Inquérito Policial nº 048/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 1810 - Inquérito Policial nº 049/87 - MARABÁ
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

- Nº 1811 - Inquérito Policial nº 136/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

- Nº 1812 - Inquérito Policial nº 153/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 1813 - Inquérito Policial nº 138/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

- Nº 1814 - Inquérito Policial nº 139/87 - SR/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara (G.R. nº 19365)

RESENHA DA JUSTIÇA ESTADUAL

O Contador, Distribuidor e Partidor do Juízo.
Resenha do dia, 15 de setembro de 1.987.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-Banco do Estado do Pará S/A.
Adv. Manoel Siqueira.

Agravado-Frigoríficos A.R. Gomes & Cia Ltda.
Adv. Alberto Campos.
Efetuada a conta em 18.08.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

DESPEJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-Iolanda J. A. Lima.
Adv. José Almeida Guimarães Moraes.

Apelado-José Lourenço.
Adv. Albina de Fátima Barbosa de Souza.
Efetuada a conta em 03.09.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

DESPEJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-M.M. Comercial Ltda.
Adv. Pedro Paulo Campos.

Apelado-Ponte Irmão & Cia Ltda.
Adv. Mauro Mendes.
Efetuada a conta em 03.09.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

DESPEJO-(Recurso de Apelação).
Apelante-Gilberto de Araújo Alves.
Adv. José Beltrão Pinho de S. e Silva.

Apelado-Mª Helena Sobral de Lima.
Adv. Raimundo Lucival de Lima.
Efetuada a conta em 10.07.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-JOSÉ IGOMAX DE AQUINO SOARES COUTO.
Adv. Miguel Brasil Cunha.

Agravado-Angelina de Souza Pinho.
Adv. Flavio Maroja.
Efetuada a conta em 10.09.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO-(Recurso de Apelação).
Apelante-Transportes e Comércio Rio Castanho Ltda.
Adv. Reynaldo Junior.

Apelado-Orlando Ferreira Magno.
Adv. Adalberto M. Neto.
Efetuada a conta em 10.09.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-Augusto Amâncio Santos Ribeiror
Adv. Reynaldo A. de Silveira.

Agravado-Raimundo Pereira dos Santos.
Adv. Milton Farias de Lima.
Efetuada a conta em 18.08.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

B/APRENSÃO-(Recurso de Apelação).

Apelante-Eco Safra de Investimento S/A.

Adv. Paulo Sá.

Requerido-Instel Ltda.

Adv. Fernando Wanzeller

Efetuada a conta em 10.09.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante-Benedito Coimbra Maués.

Adv. Maacyr Pamplona.

Agravado-Benedito Mutran & Cia.

Adv. Carlos Balbino Potiguar.

Efetuada a conta em 18.08.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante-Estaleiro Micom S/A.

Adv. Roberto Bezerra.

Agravado-Di Gregorio Navegação Ltda.

Adv. Euler Aranha Martins.

Efetuada a conta em 02.09.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

REPARAÇÃO DE DANOS (Recurso de Apelação).

Apelante-Agro Florestal Primavera Ltda.

Adv. Reinaldo Antonio da Costa.

Apelado-Octavio Augusto de Azevedo Meira.

Adv. Paulo Rúbio de S. Meira.

Efetuada a conta em 04.09.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

ACIDENTE DO TRABALHO-(Recurso de Apelação).

Apelante-SUCAM-Superintendência Campanha de Saúde Pública.

Adv. Moacyr Guimarães Filho.

Apelado-Raimunda Evangelica Cantanhede.

Adv. Curador de Acidentes do Trabalho.

Efetuada a conta em 28.08.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.

NOTIFICAÇÃO

Requerente-Alliete Maria Franco Morgado.

Adv. Ambrosina Sampaio.

Requerido-MANOL de Moura Costa Filho.

Adv. ...

Efetuada a conta em 02.09.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EXECUÇÃO.

Requerente-BIC TURISMO LTDA.

Adv. Maria Madalena Guites.

Requerido-Consuel Ltda.

Adv. Elias Almeida.

Efetuada a conta em 03.08.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

EXECUÇÃO.

Requerente-Rodoviária S/A.

Adv. Rosomiro Arrais.

Requerido-José Rufino de Souza

Adv. Benedito Rocha.

Efetuada a conta em 12.08.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente-Paulo Oliveira Paes de Lira.

Adv. Aluizio Gouveia.

Requerido-MARIA Coeli Lopes Marques.

Adv. Lararo Mangabeira da Silva.

Efetuada a conta em 18.08.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente-Delson Fonseca Martins.

Adv. Francisco Brasil Filho.

Requerido-José Carlos Lourenço Neves.

Adv. Celso Freire.

Efetuada a conta em 12.08.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

EXECUÇÃO

Requerente-BANCO ITAÚ S/A.

Adv. Paulo Chermont.

Requerido-INCCA Ltda e outros.

Adv. Sergio Couto.

Efetuada a conta em 18.08.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Requerente-Matelpa Ltda.

Adv. Rubem Condé de Almeida.

Requerido-Hotéis do Norte S/A.

Adv. Luis Gonzaga R. Lisboa.

Efetuada a conta em 04.09.1987., para pagamento em Cartório.

JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.

SUMARISSIMA.

Agravante-Demócrito Rendeiro de Noronha.

Adv. Demócrito Rendeiro de Noronha.

Agravado-Paulo Roberto Gomes / Construtora Andra

de Gutierrez

Adv. Ophir Cavalcante Junior.
Efetuada a conta em 04.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS.
Requerente-Roberto Carlos Quintela de Alcantara.
Adv. Marco Antonio Alcantara.
Requerido - José Gouveia Pereira.
Adv. Domingos Mathias da Costa.
Efetuada a conta em 12.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
EXECUÇÃO.
Requerente-Pontes Pinheiro Ltda.
Adv. Elias Almeida.
Requerido - Clínica Santa Rita de Cassia.
Adv. M.ª Lucia de Carvalho.
Efetuada a conta em 18.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EXECUÇÃO.
Requerente-Banco Nacional S/A.
Adv. Meira Mattos.
Requerido - José do Socorro Dinis e outro.
Adv. Wilson Dahas Jorge Filho.
Efetuada a conta em 29.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente-Teodorico Lima da Silva.
Adv. Jansen Branco.
Requerido - Mariigilda Pina Neves.
Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes.
Efetuada a conta em 05.06.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
Requerente-Wagner Pinheiro Ribeiro
Adv. Antonio Alves da Cunha Neto.
Requerido - Maria de Perpetuo Socorro de O. Nogueira
Adv. Deusdedit Freire Brasil.
Efetuada a conta em 13.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Requerente-JOHN ARCHBOLD VAN SYCHEL.
Adv. Moacyr Morais Filho.
Requerido - Huiherme Santos Silva e outra.
Adv. M.ª Rebelo da Oliveira.
Efetuada a conta em 30.07.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante-GENSELE LTDA e outros: S/A.
Adv. Elias Almeida.
Embargado - Banco Real de Investimento S/A.
Adv. Paulo Sa.
Efetuada a conta em 27.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
EXECUÇÃO.
Requerente-Mapasa S/A.
Adv. Mario Sergio Tostes.
Requerido - Eccir S/A.
Adv. Ana Celia Pastana.
Efetuada a conta em 10.09.1987., para pagamento em Cartório.
RE AGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante- BASA.
Adv. Laercio Laredo
Agravado - Comig-Cia Madeireira S. Miguel.
Adv. Sergio Lima.
Efetuada a conta em ...
DESPEJO. (Recurso de Apelação)
Apelante-Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A.
Adv. Ary de Oliveira da Silva.
Apelado - Ubiraci Martins Aires.
Adv. Gervasio Meireles.
Efetuada a conta em 02.09.87., para pagamento em Cartório.
RE POSSE. (Recurso de Apelação).
Apelante-Raimundo Jerônimo F. Neto.
Adv. Fernando Wanzeller.
Apelado - Ocivaldo Quemel Silva.
Adv. Hermenegildo Crispino.
Efetuada a conta em 08.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EXECUÇÃO.
Requerente-JAMIL TUMA.
Adv. Madalena Quites.
Requerido Tibiano de Moraes.
Adv. Eliexer Machado
Efetuada a conta em 09.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
Requerente- Vivenda.
Adv. Antonete Machado.
Requerido - Wilson Batista da Rosa.
Adv. Fernando Viana.
Efetuada a conta em 10.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Requerente-C. Scheel Cobranças S/C Ltda.
Adv. Humberto H. de Vasconcelos.
Requerido - Feira dos Plásticos Ktda.
Adv. Maria Nazare Pereira.
Efetuada a conta em 24.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
EXECUÇÃO.
Requerente-BIC TURISMO LTDA.
Adv. Maria Madalena Quites.
Requerido - Haras Q. R. Ltda.
Adv. Maxx Antonio Milar Pantoja.
Efetuada a conta em 01.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EMBARGOS DE TERCEIROS. (Recurso de Apelação).
Requerente-Jesus Queiroz de Souza e Silva.
Adv. Ione Arrais.
Requerido - Banco Francês e Brasileiro S/A.
Adv. Paulo Meira.
Efetuada a conta em 25.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
REINTEGRAÇÃO DE POSSE. (Recurso de Apelação).
Apelante-Elaine Ismaelina Freitas.

Adv. José Carlos Cardoso.
Apelado - Corina Faciola de Souza.
Adv. Paulo Meira.
EMBARGOS DE TERCEIROS. (Recurso de Apelação).
Apelante-Antomar Sales Abraham.
Adv. Adalberto Ambrosio de Souza.
Apelado - José Maria Coelho Motta.
Adv. M.ª Santiago Vidal.
Efetuada a conta em 10.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.
Requerente-JOSÉ George Malik.
Adv. Roberto Klautau de Araújo.
Requerido - Noredim Oliveira Benter Ribeiro Filho.
Adv. Noredim Reuter.
Efetuada a conta em 04.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante-Instal Ltda.
Adv. Fernando R.C. Wanzeller.
Embargado - Banco Safra S/A.
Adv. Paulo Sa.
Efetuada a conta em 03.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EXECUÇÃO.
Requerente-Auto Locadoras Xabregas Ltda.
Adv. Carlos Alberto Souza.
Requerido - Francisco José da Silva Fernandes.
Adv. Marcio Augusto Alves.
Efetuada a conta em 25.06.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EXECUÇÃO.
Requerente-Banco de Crédito Nacional S/A.
Adv. Maria de Nazare Pereira.
Requerido - Ocelio Xxxxx P. Melo.
Adv. Jânio Siqueira.
Efetuada a conta em 23.07.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EXECUÇÃO.
Requerente-Banco Nacional S/A.
Adv. Marcelo Meira Mattos.
Requerido - EMOB-Empreendimentos e Obras Ltda e outros.
Adv. Scalercio.
Efetuada a conta em 22.07.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
ORDINÁRIA. (Recurso de Apelação).
Apelante-Cimica Dalmazia Pozzi Ltda.
Adv. João Drumont Martins e outro.
Apelado - Osmar Bahia da Silva.
Adv. Milton Nobre e outro.
Efetuada a conta em 03.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
SUMARISSIMA.
Requerente-ESDRAS ARAPUJO TAVARES.
Adv. Carlos Alberto Sa.
Requerido - José Maria.
Adv. Alvaro Vasconcelos.
Efetuada a conta em 18.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
BUSCA E APREENSAO.
Requerente-FORFINANCIADORA S/A.
Adv. Humberto Vasconcelos.
Requerido - Rosângela Queiroz Bahia.
Adv. ...
Efetuada a conta em 03.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
DESPEJO. (Recurso de Apelação).
Apelante-Bifão Ltda.
Adv. Abraham Assayag.
Apelado - M.ª do Carmo Lopes Fernandes Rodrigues.
Adv. Carlos Zoghbi.
Efetuada a conta em 28.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
EXECUÇÃO.
Requerente-Banco Brasileiro de Descontos S/A:
Adv. Marcio Costa.
Requerido - ORTAGEM LTDA.
Adv. Isaac Gomes.
Efetuada a conta em 17.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
DESPEJO.
Requerente-JEFFERSON ALUIZIO DE SOUZA LIMA.
Adv. Wilson Dahas Jorge Filho.
Requerido - João Resque.
Adv. Benedito Martins.
Efetuada a conta em 10.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
DESPEJO. (Recurso de Apelação).
Apelante-Waldemar Ferreira Pinto.
Adv. Hermenegildo Crispino.
Apelado - Antonio de Freitas Guimarães.
Adv. Abraham Assayag.
Efetuada a conta em 14.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
ORDINÁRIA DE COBRANÇA. (Recurso de Apelação).
Apelante-Georgete Penedo Salheb.
Adv. José Maria L.P. de Albuquerque.
Apelado - Centro Médico e Odontológico do Pará S/C
Adv. Fernando Wanzeller.
Efetuada a conta em 18.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO. (Recurso de Apelação).

Apelante-Banco Meridional do Brasil S/A.
Adv. Raimundo Costa.
Apelado - Rui Enio de Matos Serruya, e esposa.
Adv. Ernani Augusto Barbary.
Efetuada a conta em 26.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
CARTA DE ENTENÇA.
Requerente-Espólio de Sherlock Holmes Cabral da Costa.
Adv. Leonam Cruz.
Requerido - Belauto Adm. Ltda.
Adv. Roberto Klautau de Araújo.
Efetuada a conta em 13.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
FALENCIA.
Requerente-J. Sabino Filhos & Cia Ltda.
Adv. Antonio Carlos T. Oliveira.
Requerido - Sylo do Brasil Exportações S/A.
Adv. Octavio Avertano Rocha.
Efetuada a conta em 03.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 7ª VARA E CARTÓRIO CARLOS TRINDADE.
EMBARGOS DE EVEDOR.
Embargante-Brasilton Belém Hotéis Turismo S/A.
Adv. Paulo Gueiros.
Embargado - Cristaleria Luzitana S/A.
Adv. Josep Gomes de Menezes Sa Filho.
Efetuada a conta em 05.05.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 8ª VARA E CARTÓRIO ANA LOBATO.
SUMARISSIMA.
Requerente-Dilson Ferreira Conceição.
Adv. Jorge Arauby Maia Nunes.
Requerido - Frigoríficos Amazônia Ltda Friama.
Efetuada a conta em 02.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante-Mitograph Ltda e outros.
Adv. Sant'ana Pezeira.
Embargado - BEP S/A.
Adv. Odete de Almeida Alves.
Efetuada a conta em 22.07.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
EXECUÇÃO.
Requerente-José Dacristo Rogério Moura.
Adv. Marcos Benedito Dias e outro
Requerido - Antonio José dos Santos Palmerin
Adv. Elias Pinto de Almeida.
Efetuada a conta em 06.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
EXECUÇÃO.
Requerente-Pepi Luminotecnica Ltda
Adv. Marcos Dias.
Requerido - Francisco Lobato Maia Filho.
Adv. José Lobato Maia.
Efetuada a conta em 19.05.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
DESPEJO. (Recurso de Apelação).
Requerente-Maria Rodrigues Pereira (Apelado)
Adv. Leonam Cruz.
Requerido - Raul dos Santos Costa e esposa (Apelado)
Adv. Miguel Ferreira Dias
Efetuada a conta em 24.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
B/APREENSAO.
Requerente-Meridional-Credito Finan. Invest.
Adv. Carlos Ferro.
Requerido - Ind. Com. de Madeiras ST2 Antonio.
Adv. Relix Teixeira de Oliveira.
Efetuada a conta em 08.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
DESPEJO. (Recurso de Apelação).
Apelante-LEONCIO Octávio Macedo Nóvoa.
Adv. Ronaldo Valle.

Apelado - Mário Guimarães.
Adv. Yolene Barros.
Efetuada a conta em 04.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO.
DESPEJO. (Recurso de Apelação).
Apelante-Maria da Conceição Mamede Almeida.
Adv. Estela do Nascimento Sá.
Harley Nogueira Vieira Junior. (Apelado).
Adv. José Augusto Potiguar.
Efetuada a conta em 04.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO. (Recurso de Apelação).
Apelante-Unimóveis Ltda.
Adv. Thales Pereira.
Apelado - Afonso Casemiro de Queiroz.
Adv. Carlos Balbino Potiguar.

Apelante-Afonso Casemiro B. Queiroz.
Adv. Carlos Balbino Potiguar.
Apelado - Unimóveis Ltda.
Adv. Thales Pereira.
Efetuada a conta em 18.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
DESPEJO. (Recurso de Apelação).
Apelante-Irandir de Jesus Cardoso Machado.
Adv. Orlando Antonio Fonseca.
Apelado - Dalcio da Silva Farias.
Adv. Juracy Rodrigues da Sil a de Oliveira.
Efetuada a conta em 10.09.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.
REAGRAVO DE INSTRUMENTO.
Agravante-Engeplan Ltda.
Adv. Reynal de Castro Jr.
Agravado - Léa Fonseca de Brito Pontes.
Adv. Reynaldo Andrade da Silveira.
Efetuada a conta em 26.08.1987., para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO CIVIL. (Recurso de Apelação).
Apelante-D.E.R. Departamento de Estradas de Rodagem
Adv. José F. Chaves.
Apelado - Teodoro C. Filho.

Adv. Teodomiro Cantuária Filho.
Efetuada a conta em 18.08.1987, para pagamento em Cartório.
JUIZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
MANDADO DE SEGURANÇA - (Recurso de Apelação).
pelante-Presidente da Junta Comercial do Pará.
Adv. Flavio Maroja.
Apelado - Joheida Com. e Rep. Ltda.
Adv. Francisco Nunes Saigado.
Efetuada a conta em 25.08.1987, para pagamento em Cartório.

XXIXO ANO
Belém-PA, 15 de setembro de 1987.

O CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO,
Ubiraci Sidrim.

RESENHA DO DIA 15.09.87

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Ofícios, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA. - Juiz: - Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz. Escrivão: - Moacyr Santiago.

Proc. n. 4.387/87 - Consignação em Pagamento

A: - Elias David Benimuyal

R: - José Santos de Oliveira

Adv.: - Dra. Silvana Mendonça de Carvalho

Despacho: - Renovem-se as diligências p/o dia 30 do corrente, às 9 horas.

Proc. n. 4.496/87 - Consignação em Pagamento

A: - Hilda Amélia Pereira Sá

R: - Rafael Luiz Gomes do Nascimento

Adv.: - Drs. Adonai Matias Mota e José Maria da Consolação

Sentença: - Vistos, etc... Juízo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do C.P.Civil, pagar à parte ré as custas processuais e os honorários advocatícios arbitrio em 10 por cento do débito. Autorizo o levantamento, pelos destinatários de custas, honorários e demais importâncias. Registre-se e intimem-se. Em 14 de setembro de 1987, (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. n. 4.625/87 - Consignação em Pagamento

A: - José Maria Figueiredo Gonçalves

R: - Cbhi Ayan

Adv.: - Dra. Maria do Amparo Gonçalves

Despacho: - Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório, no dia 25/09/87, às 9 horas, a quantia na inicial requerida, sob pena de depósito. O prazo para contestar será de dez (10) dias, contados da data da consignação. Não contestada ação, consideram-se aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se.

CARTA PRECATÓRIA em devolução, extraída da Ação Executiva n. 4.357/87, em que é deprecado o Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí/PA.

Despacho: - Junta-se aos autos.

Proc. n. 3.616/86-A - Agravo de Instrumento

Agte: - Raimundo Reis de Araújo e s/mulher

Agdo: - José Ribamar Loureiro Braga

Adv.: - Drs. Kédima Faria Tavares e Carlos Alberto Sá

Despacho: - A conta, dizendo os interessados.

Proc. n. 4.525/87-A - Embargos de Devedor

Embte: - Elza de Barros Rendeiro

Embda: - Cobrás - Com. de Máq. e Motores do Brasil S/A

Adv.: - Drs. José Azeano Brasil e Rubem C. Almeida

Despacho: - Recebo os embargos. De-se vistas ao embargado no prazo da Lei.

Proc. n. 3.996/86-A - Embargos de Devedor

Embte: - Construtora Andrade Gutierrez S/A

Embdo: - Dr. Demócrito Rendeiro Noronha

Adv.: - Drs. Ofr. F. Cavalcante Junior e Demócrito Noronha

Sentença: - Vistos, etc... recuso o Embargo apresentado. Custas na forma da Lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 14 de setembro de 1987. (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. n. 3.205/85 - Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Edison Ferreira da Silva.

Inte: - Maria Natalina Pimentel da Silva

Adv.: - Dra. Lindalva Nazaré Magalhães

Sentença: - Vistos, etc... Face a manifestação de fls. 33 do Ilustre Procurador da Justiça, indefiro o pedido de fls. 34 e, em consequência, homologo, por sentença, o esboço da partilha de fls. 29/30, para que produza todos os efeitos da Lei, determinando que, expirado o prazo recursal, expedam-se o respectivo formal, para os devidos efeitos de Lei. Belém, 14/9/87. (a) Lúcia Seguin Dias Cruz.

Proc. n. 4.401/87 - Despejo

A: - Abraham Anijar

R: - Wilmar Eletrônica Ltda.

Adv.: - Drs. Elias Pinto de Almeida e Fernando A. Soares

Despacho: - A conta.

Proc. n. 4.401/87-A - Impugnação ao Valor da Causa

Imptr: - Wilmar Eletrônica Ltda.

Impdo: - Abraham Anijar

Adv.: - Drs. Fernando Alves Soares e Elias P. Almeida

Despacho: - A conta.

Proc. n. 4.528/87 - Despejo

A: - Austrelita Brinquel Erse

R: - Fantilde Serudo Nogueira

Adv.: - Dr. Paulo Sérgio R. Moraes

Sentença: - Vistos, etc... Homologo, por sentença para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada às fls. 17 e, em consequência, nos termos do art. 267, VIII, do C.P.Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo de Ação de Despejo proposta por Austrelita Brinquel Erse, contra Fantilde Serudo Nogueira. Publique-se e Registre-se, dando-se baixa na distribuição. Em 14/9/87. (a) Lúcia C. Seguin Dias Cruz.

Proc. n. 4.140/87 - Ação de Cobrança Ordinária

A: - José Maria Neri Monteiro

R: - Gerard Fernandes

Adv.: - Dr. Odmar Ferreira

Despacho: - Ao autor, para fazer juntada do comprovante da dívida.

Proc. n. 4.495/87 - Notificação

A: - Daniel Coelho de Souza

R: - Consultório de Patologia Clínica Amaral Costa S.A.

Adv.: - Dr. Daniel Coelho de Souza

Despacho: - Sejam os autos entregues ao requerente, independente de traslado.

Proc. n. 3.697/86 - Execução

A: - Banco Econômico S/A

R: - São Francisco Madeiras Ltda. e outra.

Adv.: - Drs. Ana Maria B. Carmo e Adelmira C. Maia

Despacho: - Defiro o que me foi requerido às fls. 36.

Proc. n. 4.287/87 - Execução

A: - BMC Banco Mercantil de Crédito S/A

R: - Opus Club Cobertura Sonora e outro

Adv.: - Dra. Yolane Barros e Nelson Ribeiro M. Souza

Despacho: - Prosiga-se a execução do bem apresentado, procedendo-se no mesmo a respectiva penhora, com a sua obrigatória inscrição no competente Registro de Imóveis. Intime-se a ex-proprietária Aldemora Pantofia Ferreira, cujo endereço o réu deverá fornecer.

Proc. n. 4.507/87 - Execução

A: - Cia. Fabril de Juta Parintins - Fabriljuta.

R: - Copala - Indústrias Reunidas S/A

Adv.: - Dra. Maria da Graça Palha de Souza

Despacho: - Defiro o requerido às fls. 16. Ofício-se.

Proc. n. 4.558/87 - Execução

A: - Moreira Freitas e Cia. Ltda.

R: - EDEP - Engenharia Brasileira de Construções S/A

Adv.: - Dra. Adelmira C. Maia

Despacho: - Defiro o requerido às fls. 56. Ofício-se.

Proc. n. 4.400/87 - Execução

A: - Banco do Estado de Minas Gerais S/A

R: - Confenor Ind. e Com. Confecções Ltda. e outros

Adv.: - Dr. Reynaldo Andrade Silveira

Despacho: - Chamo o processo a ordem, a fim de ser desentranhado o mandado para o seu cumprimento total.

Proc. n. 4.608/87 - Carta Precatória

Depto: - Juízo de Direito de Capangema

R: - Dário Valadares Martins

Despacho: - Cumpra-se.

Proc. n. 4.595/87 - Alvará Judicial

Repte: - Eunice Portela do Couto Alves

Adv.: - Dr. Leonidas Lopes Bandeira

Despacho: - Cumpra-se o despacho do Dr. Promotor.

Proc. n. 853/80 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Eloy Simões Bona

Inte: - Doreen Guimarães Bona

Adv.: - Drs. Roberto Simões e Luiz Roberto Souza Meira

Despacho: - Digam os interessados, quanto a expedição do Alvará.

Proc. n. 868/80 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Silvana Pereira

Inte: - Lourival Rodrigues Barros

Adv.: - Dra. Maria de Fátima P. Oliveira e Hipólito Garcia

Despacho: - A conta, dizendo os interessados.

Proc. n. 3.793/86 - Arrolamento

Inte: - Joana Andrade do Amaral

Invdo: - João Evangelista de Andrade

Adv.: - Dr. Jacob José da Silva

Despacho: - A avaliação.

Proc. n. 3.974/86 - Inventário

Inte: - Luiz Otávio Amador Rabelo

Invda: - Lucidela Francisca Carvalho Pamplona

Adv.: - Dr. Rosamiro Arrais

Despacho: - Ao cálculo, dizendo os interessados.

Proc. n. 4.212/87 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Sandoval Pamplona dos Santos Filho.

Inte: - Doraci Pamplona da Silva

Adv.: - Dra. Moacyr Gonçalves Pamplona

Despacho: - Digam a Fazenda Pública e o Ministério Público.

Proc. n. 1.267/71 - Remoção de Inventariante

Repte: - Eroni de Azeu Ferreira

Reqda: - Ruth Lés Maia

Adv.: - Edmar de Souza Pereira e Pedro Lima

Despacho: - Anexado ao processo principal, baixem à conta.

Proc. n. 3.948/86 - Ação por Perdas e Danos

A: - José Rivaldo Campina

R: - José Humberto Lima

Adv.: - Drs. Roberto Julio A. Nascimento e Humberto Lima

Despacho: - Em provas.

Proc. n. 3.365/86-A - Embargos à Execução

Embte: - Marcos Aurélio Marquilha de Oliveira e s/mulher.

Embda: - Filomena Soares de Araújo

Adv.: - Drs. Edison Almeida e Sérgio Couto

Despacho: - Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 15 de setembro de 1987

O Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1987-3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEO

EXPEDIENTE REMETIDOS DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. n. 387/87; 612/87; 646/87; 647/87; 661/87;
672/87; 678/87; 680/87; 681/87; 533/87.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

4ª VARA
Proc. n. 612/87-266287 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - Luiza Nakayana
Adv: - Ana Maria Chaves Stilianidi
Réu: - Frederico Wilson Tabosa de Almeida
Desp: - Complemente a autora a inicial, quanto à causa da separação Judicial, ou melhor o fundamento Jurídico do pedido, em (10) dias.
Proc. n. 533/87-253715 AÇÃO DE INV. DE PAT. C/C

ALIMENTOS
Aut: - Alberto Henrique Pacheco Farias
Adv: - Odmar Ferreira
Réu: - Edmilson José Gonçalves Lodo
Desp: - Cite-se.
Proc. n. 387/87-281411 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: - Emiliano de Souza Barbosa
Adv: - José Maria da Consolação
Ré: - Maria Armanda M. da Silva
Desp: - A redistribuição do feito, ao Juízo da 12ª Vara Cível, preventivo para conhecer do presente .. feito.
Proc. n. 681/87-276542 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ex: - Banco Sudameris Brasil S/A
Adv: - Raimundo Benedito de Souza Costa
Ex: - Entroncamento Industrial e Comercial Ltda. e Outros
Desp: - Cite-se por Carta Precatória a firma En- roncamento Industrial e Comercial Ltda. Citem-se Marcos Pinto da Costa e Marcio Jo se Farias Goldim por Mandado.

Proc. n. 647/87-270586 AÇÃO SUMARISSIMA
Aut: - José Alves S/A. Importação e Exportação
Adv: - Ivaneide dos Santos Trindade
Ré: - Supermercado Três Estrelas Ltda.

Desp: - Designo o dia 16-02-1988, às 9 hs. para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se, de- devendo constar do Mandado que o suplicado pode- ra oferecer defesa e provas, na audiência e caso- não o faça serão consideradas verdadeiras as afir- mações da autora, obedecido também as disposições do art. 278, do O.P.C.

Proc. n. 661/87-273721 PROCESSO DE EXECUÇÃO
Ex: - Paulo R. Godoy
Adv: - Vera Lucia da Silva Freitas
Ex: - Antonio Ferreira do Nascimento

Desp: - Complemente o autor a inicial, em (10) dias juntando comprovante da entrega da mercadoria.
Proc. n. 672/87-275163 AÇÃO DE DESPEJO

Aut: - Raimundo Aécio de Matos Palheta

Adv: - Francisco Admar Tomas

Re: - Associação dos Administradores de Pessoal do Estado do Pará

Desp: - Cite-se, devendo constar do Mandado as ad- vertências do Art. 319, do C.P.C. I-Caso seja requ- rido purgação da mora, fica deferido nos termos do Art. 36, da Lei nº 6.691/79, devendo o devedor e- efetuar o pagamento dos aluguéis em atraso, inclu- sive os que se venceram até a efetivação do paga- mento, juros juros de mora, custos e despesas ju- diciais e honorários advocatícios de 10% do débito O pagamento deverá ser efetuado no prazo de (20) vinte dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregando-o, pos- teriormente ao autor, com as cautelas legais.

Proc. n. 678/87-275734 PROCESSO DE EXECUÇÃO

Ex: - Bianca Industrial e Comércio Ltda.

Adv: - José Maria Tuma Haber

Ex: - OCEX - Organização e Comércio Exterior Ltda.

Desp: - Complemente o autor a inicial juntando os originais dos títulos executados, em dez (10) dias

Proc. n. 680/87-276518 AÇÃO DE DESPEJO

Aut: - Jorge Antonio Salheb

Adv: - Vanja Costa de Mendonça

Réu: - Carlos Alberto Ramos de Azevedo

Desp: - I-Cite-se, devendo constar do Mandado as ad- vertências do Art. 319, do C.P.C. II-Caso seja requ- rida purgação de mora, fica deferida nos ter- mos do Art. 36, da Lei nº 6.691/79, devendo o su- plicado efetuar o pagamento dos aluguéis em atra- so, inclusive os que se venceram até a efetivação do pagamento, juros de mora, multa contratual, cus- tas e despesas judiciais e honorários advocatíci- os de 10% do débito. O pagamento deverá ser efetu- ado vinte (20) dias, após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber, entregan- do-o, posteriormente ao autor, com as cautelas le- gais. III- De-se ciência aos fiadores.

Proc. n. 646/87-253905 MANUTENÇÃO DE POSSE

Req: - Eladio dos Santos Macedo

Adv: - Pedro Nery Ferreira

Regr: - Maria da Conceição Cardias

Desp: - Por motivo de foro íntimo, afirmo Suspei- ção para funcionar no presente feito.

EXPEDIENTE DO CONTADOR

REMETIDOS

Proc. n. 676/87-Declaratória

Clube do Remo Nacional Part Clube

Proc. n. 589/87-Sumaríssima

Horácio Correa Lobato e Outros

Maria Gracinha Lobato de Carvalho e outros

Proc. n. 535/87-Execução

TransBrasil S/A Linhas Aéreas

José Pereira de Lima Filho

Proc. n. 254/87 - Separação Judicial

Maria das Graças Solano Siqueira

José Maria Viana Siqueira

RECEBIDOS

Proc. n. 627/87 - Separação Judicial

Humberto João da Costa Carvalho

Maria Lúdes Barros Carvalho

Proc. n. 343/87-Ação de Despejo

Luiz Franco Vita

Comercial Du Campo Ltda.

Proc. n. 577/87- Processo de Execução

MATELPA-Materiais Elétricos do Pará Ltda.

Hotéis do Norte S/A

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n. 698/87-279280- FALÊNCIA

Casa Fortaleza Comercio Tecido Ltda.

Valor: - 33.173,46

Proc. n. 699/87-279439 - Separação Consensual

Wagner Luiz Ramos Barbosa

Venefrida Albuquerque Barbosa

Valor: 1.000,00

Proc. n. 700/87-279538-Alimentos

Alaide Noronha Vieira

Antonio Fimino Vieira

Valor: 1.000,00

Proc. n. 701/87-279561-Separação Consensual

Paulo Afonso Martins de Lima

Jandira Maria Pinheiro de Lima

Valor: 1.000,00

Proc. nº 633/87 - Despejo
 Maria da Glória Boulhosa Caputo
 Luiz Fernando Bordo da Silva e Outra
 OBS:- Entregue ao Of. Bandeira

Proc. nº 652/87 - Carta Precatória
 Oriunda de Altamira-Pa, para citar Zénilson Bezerra a reg. de Espólio de Valécia Pereira da Rocha.
 OBS:- Entregue ao Of. Bandeira

RESOLUÇÃO

Proc. nº 403/86 - Despejo
 Walter Gonzaga
 Ana Lucia Oliveira de Miranda

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**REMETIDOS**

Proc. nº 327/87 - Falência
 Bramaq-Braga, Maq. e Equipamentos Ltda
 Consopl-Constructora Petrola Ltda

Proc. nº 496/87 - Homologação de Acordo
 Benedito Sosa Souza
 Silene Cecília da Rocha Souza

RECEBIDOS

Proc. nº 541/87 - Divórcio
 José Luiz Sanchez Cruz
 Maria Conceição Aparecida Monaco Sanchez

AUDIÊNCIA

4ª VARA - As 9 hs.
 Proc. nº 109/86 - Separação Judicial
 Francisco Odílio Nogueira de Oliveira
 Maria de Fátima da Silva Oliveira
 OBS:- Determinou a remessa dos autos ao Juízo da 8ª Vara onde se processa a ação de alimentos para evitar decisões conflitantes.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Isolete de Souza Rodrigues, por seu advogado, expondo e requerendo seja marcada nova audiência na ação de Separação de Corpos movida contra Jorge / Costa Rodrigues.

A. Prata & Cia Ltda, por seu advogado, interpondo Agravo de Instrumento na ação de Despejo que lhe move Espólio de Rosa Marques Simões.

Geraldo Luiz Soares de Oliveira, por seu advogado, manifestando-se sobre documentos apresentados na ação de Despejo movida por Flavio Graciano de Lima Souza.

Balmodulo-Balém Modulados Ind e Com Ltda, por seu advogado, requerendo o prosseguimento da ação de Execução movida contra Sergio Cabeça Braz.

Casa Fortaleza Comercio Tec. Ltda, por seu advogado, requerendo juntada de certidão na ação de falência proposta contra Redicon Rep. Dist. G. Para Ltd. Belém, 15 de setembro de 1987.

E S C R I V A O

CARTÓRIO PEPES**QUINTO (59) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

RESENHA DO DIA 15 de Setembro de 1987.

59. VARA**IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

(188. 47. 87)

Impugnante: GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTOGE, (Adv. Claudio Monteiro Gonçalves)

Impugnado: CARTÃO NACIONAL S/A. (Adv. Marcelo Meira Mattos)

Despacho: Intim - se o A. a manifestar - se no prazo legal sobre a impugnação oferecida ex vi art. 261 do CPC.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

(188. 47. 87)

Embargante: GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTOGE, (Adv. Claudio Monteiro Gonçalves)

Embargado: CARTÃO NACIONAL S/A. (Adv. Marcelo Meira Mattos)

Despacho: Recebo os Embargos opostos, se tempestivos, intime - se o Embargado, no prazo legal.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

(457. 124. 87)

Embargante: ANTONIO GUILHERME HUNDETTMARK BARROSO, (Adv. Joselisa Corte Kauffman)

Embargado: LAURO CALDAS FIEL, (Adv. Reynaldo Andrade da Silveira)

Despacho: Recebo os Embargos opostos, se tempestivos, intime - se o Embargado o querendo impugna- los no prazo legal.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

(Apenso)

Embargante: AGRO PECUÁRIA PRIMAVERA LTDA, (Adv. Pedro Lima)

Embargado: NORBEL - COM. de MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. (Adv. Antonio Vaz de Castro)

Despacho: Recebo os Embargos se tempestivos. Intime - se o Embargado a impugna- los querendo, no prazo legal.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

(193. 15. 86)

Requerente: AFONSO JORGE CARDOSO PARAENSE, (Adv. Roberto Caetano M. Parente)

Requerida: Walmélia do Socorro da Silva Paraense, e (Adv. Luiz Orlando G. Sampaio e Wilson G. Farias)

Sentença: Vistos, etc... Isto posto, decretou-se

paração dos suplicantes, na conformidade do art. 49 da Lei 5.515/77, que se regerá na conformidade do acordo celebrado a fls. 01/04 e ratificado a fls. 06/06v. Transitado em julgado a presente decisão proceda - se a necessários custas pelos suplicantes. P.R.I. Enl4 de 15 setembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 59. Vara do Cível do Comércio da Comarca de Belém - Pará.

59. VARA**SEPARAÇÃO J. LITIGIOSA**

(193. 15. 86)

Requerente: AFONSO JORGE CARDOSO PARAENSE, (Adv. Roberto Caetano M. Parente)

Requerida: Walmélia do Socorro da Silva Paraense (Adv. Luiz Orlando G. Sampaio e Wilson G. Farias)

Despacho: Chamo a ordem os presentes autos para cumprimento do despacho prolatado a fls. 29/XX, proceda - se o desentranhamento de petição de fls. 29/31, 5a fl. 32 a 42 formando - se os autos de separação consensual cujas paginas de verão ser numerados e rubricados permanecendo apenas conforme o despacho anterior. Segue a decisão manuscrita em papel separado.

ALIMENTOS PROVISIONAIS

(Apenso)

Requerente: Walmélia do Socorro da Silva Paraense (Adv. Luiz Orlando G. Sampaio e Wilson G. Farias)

Requerido: AFONSO JORGE CARDOSO PARAENSE, (Adv. Roberto Caetano M. Parente)

Sentença: Vistos, etc... Tendo as parte optado pelo processamento da ação de separação consensual estabelecendo acordo, inclusiva sobre a prestação alimentícia, já homologada, na conformidade do artigo 267, IV do CPC declaro extinto o presente processo. Intime-se.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

(301860178104)

Requerente: ADEBAL BARBOSA DE OLIVEIRA, (Adv. Eliete de Souza Lopes)

Requerida: RUTH NOGUEIRA DE OLIVEIRA, (Adv. Ao Ilmo. Dr. Curador Especial ex vi

artigo 99 II do CPC) - Intime-se.

59. VARA**SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

(301860156514)

Requerente: ALEILTON UDERCE MOUTINHO SIMÕES, (Adv. Edmar Pereira)

Requerida: MARTA SANTANA LOPES SIMÕES, (Adv. Edison M. Almeida)

Despacho: A manifestação do Ilmo. Dr. Representante do M. Público.

PENSÃO ALIMENTÍCIA, CUMULADO COM INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE (231. 06. 85)

Requerente: MARIA JOSE ARAÚJO, (Adv. RAUL FERREIRA Sirotheau Corrêa)

Requerido: WALTER GOMES SOARES, (Adv. Luiz Otávio da Costa)

Despacho: Remarco a diligência para o dia 30 do corrente as 11,00 hs, ad. referendado do Ilmo. Dr. Diretor do IML. Renato Chaves ofício - se, confirmando a data. Intime-se.

BUSCA E APREENSÃO

(301860199777)

Requerente: FINASA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO, INVESTIMENTO, S/A. (Adv. Carlos Ferro)

Requerida: MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO & CIA. LTDA. (Adv.)

Despacho: Considerando o lapso ocorrido a fls. 02, ratifico o deferimento da medida liminar conforme mandado expedido. Considerando a certidão expedida pelo Ilmo. Sr. Oficial de Justiça a fls 16v e o requerido a fls. 17 e 18, na conformidade do art. 49 do DL. 911/69, decreto a conversão da presente em ação de Depósito. Procedam-se as necessárias anotações. Cite-se o suplicado para proceder o depósito do bem descrito a fls. 02; ou seu valor que deverá ser especificado ou ainda, contestar a ação no prazo legal, advertindo - se quanto a revelia ex vi art. 902 do CPC.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

(301860182981)

Requerente: EMILIO HAGE SAAD, (Adv. José Antonio Cavalcante)

Requerido: LICIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA, (Adv.)

Sentença: Vistos, etc... Tendo o suplicado comparecido na data designada recebendo o valor consignado e o Ilmo. Dr. Patrono do A. recebido os encargos de custas iniciais e honorários advocatícios, julgo procedente o pedido e na conformidade do art. 897 do CPC, declaro extinto a obrigação e ainda extinto o presente processo com julgamento do mérito, na conformidade do art. 269 inciso II do CPC. P.R.I. e arquivem - se os autos. Em, 14 de Setembro de 1987. Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juíza de Direito da 59. Vara do Cível e Comércio da Capital.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 1987

Juízo da 6ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO DA AMAZONIA -Adv. Manoel Monteiro dos Santos

Requerido :- SERRUYA ADMINISTRAÇÃO-Adv. Ernani Augusto Barbary

Despacho :- Publiquem-se os editais de praça, no prazo e na forma da lei. Designe o sr. escrivão dia e hora.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente:- FINASA -Adv. Iolene Barros

Requerido :- EDUARDO JORGE MAIA SANGADO-Adv. Reginaldo Derze Ferreira

Despacho :- Diga a parte contrária sobre contestação.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Requerente:- DAVID ALÍPIO FERREIRA DE ALMEIDA- Adv. Rui Guilherme de Souza Filho

Requerido :- JOSÉ PAIVA FERREIRA-Adv. Hayilton de Souza Reis

Despacho :- Havendo na sentença, uma parte ilíquida, proceda-se a sua liquidação, por cálculo do contador, na forma do art. 604 do CPC.

EXECUÇÃO

Requerente:- BANCO SUDAMERIS BRASIL-Adv. Alberto Ivo Coelho

Requerido :- SOTAVE NORTE S/A-Adv. Sant'Ana Pereira

Despacho :- Proceda-se, através o Cartório da Contadora do Juízo, a atualização da avaliação. Prosiga-se a ação, devendo o digno escrivão designar dia e hora.

RENOVAÇÃO

Requerente:- EMPRESA PARAENSE DE HOTÉIS-Adv. Ary Jansen Branco

Requerido :- CIA PARAENSE DE PLANEJAMENTO-Adv. Arthur Alves Ramos

Despacho :- Chamo o processo a ordem para anular, as primeiras perícias. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David. Designo o dia 28 do corrente, às 10 hs para o início da perícia, devendo o laudo ser entregue até 30 dias após, no máximo. Depositem as partes pro ratas, a quantia de dois salários mínimos, para garantia do Juízo, sujeito a complementação cap.-

EMBARGOS

Requerente:- SHERSAN LTDA-Adv. José Wander Souza

Requerido :- BANCESA-Adv. Iolene Barros

Despacho :- Digam os interessados sobre a conta

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente:- DINIZ MOREIRA FARIAS-Adv. Carlos Abbe

Requerido :- CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA

Despacho :- Cite-se

Juízo da 6ª Vara-EXECUÇÃO

Requerente:- MARACANA- Adv. Ronaldo G. Almeida

Requerido :- BELQUIP LTDA

Despacho :- Cite-se

ALVARÁ

Requerente:- MARIA DE NAZARÉ GUERREIRO DE SOUZA - Adv. Julio Gasparino Vilaca

Despacho :- Diga o MB

REVISIONAL

Requerente:- SANIR SAID SANJAD-Adv. Antonio Oscar Moreira

Requerido :- LEONARDO RAMOS DE CARVALHO

Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- C.C.A. CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA - Adv. Adelmira Carneiro Maia

Requerido :- JOSÉ EDISON ALBUQUERQUE PEREIRA

Despacho :- Cite-se

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Requerente:- DALVA JOSÉ PEREIRA-Adv. Carlos Platilha

Requerido :- NEBSON MARCELINO BATISTA-Adv. Flavio de Carvalho Maroja

Despacho :- A conta

CONSIGNAÇÃO

Requerente:- GUARARÁ VEÍCULOS -Adv. Edison Almeida

Requerido :- ELIAS PEDRO NASSES-Adv. Paulo Rubens de Souza Meira

Despacho :- Digam os interessados sobre a conta

DIVÓRCIO

Requerente:- - - - -Adv. Paulo Rubio S. Meira

Requerido :- - - - -Adv. Ubirajara Ferreira Silva

Despacho :- Diga a parte contrária, sobre p documento de fls 53. Após, dê-se vistas ao MP

Requerimento de PEDRO PAULO CONDE DA SILVA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO promovida por EMETISTA DA COSTA LAVAREDA, requerendo prazo para a desocupação-Adv. Marcilio Benicio Gomes

OBS: Recebido em 15/09/87

Requerimento de GETULIO BORGES FERREIRA MULATINHO, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ALVARO PEREIRA MOTA, apresentando contestação-Adv. Ilma de Fátima Abreu

OBS: Recebido em 15/09/87

Requerimento de JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA DIAS, por seu advogado, na Ação de que lhe move SOLANGE MARIA RIBEIRO DIAS, apresentando contestação-Adv. Laorival Targierino

OBS: Recebido em 15/09/87

Juízo da 6ª Vara-ORDINÁRIA

Requerente:- BRASMAR - Adv. Vera Lúcia Machado

Requerido :- CONTINENTAL MADEIRAS E M. CONSTRUÇÕES

Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- BIC TURISMO LTDA-Adv. Maria Madalena Garcia Quintes

Requerido :- METAL PRINCEIPE LTDA
Despacho :- Cite-se

ALVARÁ
Requerente:- ODALEA CORREA DE BARROS-Adv.Wilton de
Queiroz Moreira Filho
Despacho :- Diga o MP

EXECUÇÃO
Requerente:- T.A. CORREA-Adv. Maria Madalena Quites
Requerido :- ANTONIO MARTINS MAGNO
Despacho :- Cite-se

DESPEDIDO
Requerente:- OTÁVIO AUGUSTO LOBATO-Adv. Pedro Ben-
tes Pinheiro Filho
Requerido :- RAIMUNDO DAS MERCÊS DE JESUS
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- BIC TURISMO -Adv.Maria M. Quites
Requerido :- CONSPEL-CONSTRUTORA PETROLA LTDA
Despacho :- Cite-se

DESPEDIDO
Requerente:- OLGA CHAGAS DE NORONHA-Adv.Orvaldo Po-
Jucan Tavares
Requerido :- JOÃO DE DEUS BRITO
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- BANCO SAFRA-Adv.Paulo Rubens Sá
Requerido :- OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO DA ROCHA
Despacho :- Cite-se

BUSCA E APREENSÃO
Requerente:- ALVARO AIRES DA COSTA-Adv.Jaci Colares
Requerido :- NACONEL NAVEGAÇÃO E COM ESTRELA LTDA
Despacho :- Expeça-se a liminar

DESPEDIDO
Requerente:- RUI GUILHERME LUCAS DOS SANTOS BARA-
LHA-Adv. Helena Claudia Pingarilho
Requerido :- CARLOS CONDE E IRMÃES
Despacho :- Cite-se

ORDINÁRIA
Requerente:- JORGE SALIM SAB ABUD-Adv.Luiz Paulo
Zoghbi
Requerido :- CONSTRUTORA MARQUES FARIAS LTDA
Despacho :- Cite-se

Juízo da 6ª Vara-SUMARESSIMA
Requerente:- BANCO BARMERINDUS DO BRASIL-Adv.Manoel
José Monteiro Siqueira
Requerido :- SILVINO CARLOS GIRARD MARTINS
Despacho :- Designo audiência para o dia 29/09/87
às 11 horas.Cite-se o réu para comparecer à audiência

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- ARLINDA AMBÉ DA WATA-Adv.J.Almeida
Requerido :- JOÃO JOSÉ LOPES-Adv.Orminda P.Paixão
Despacho :- Chamo o processo a ordem para determi-
nar a desentranhamento da petição de fls 42/43 e
51.Refaça-se a numeração destes autos.En provas.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- BANCO INDUSTRIAL E COMÉRCIO S/A,p/ seu
advogado,na Ação de EXECUÇÃO que move contra
HARAS A.R.LTDA e outros, impugnando os embargos
Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
OBS:Recebido em 10/09/87

RENOVATÓRIA
Requerente:- DI GREGÓRIO-Adv.Euler Aranha Martins
Requerido :- ESTALEIRO PADRE JULIANO-Adv.Acy Marcos
dos Santos
Despacho :- Diga a parte contrária

SEPARAÇÃO
Requerente:- - - - -Adv.Antonio Vilar Pantoja
Requerido :- - - - -Adv.Ademar Kato
Despacho :- Defiro o pedido de fls 113.Oficie-se.
Diga a autora, sobre a contestação e reconvenção.

DIVÓRCIO
Requerente:- - - - -Adv.Fátima Leão
Requerido :- - - - -Adv.Donato Cardoso de Souza
Despacho :- Diga a parte contrária

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerente:- OCIVALDO QUEMEL SILVA-Adv.Hermenegil-
do Crispino
Requerido :- RAIMUNDO BERONIMO FERREIRA NETO- Adv.
Fernando Qanzeler
Despacho :- Encaminhe-se os autos ao egrégio Tri-
bunal.

DESPEDIDO
Requerente:- JOSÉ MARIA PEREIRA BESSA-Adv.Dailson
Marinho Nogueira
Requerido :- WIGAN JOSÉ BARBOSA MACEDO-Adv.João
Araújo Santos
Despacho :- Transcorridos os dias assinados na
sentença, e devidamente notificada a parte requeri-
da e não tendo havido a desocupação, expeça-se o
competente mandado.

EXECUÇÃO
Requerente:- JULIO CESAR CORREA REIS-Adv.José Mau-
ricio Nahon
Requerido :- OTÁVIO PINHEIRO BEZERRA-Adv.Paulo Sér-
gio Ferreira de Souza
Despacho :- À conta.Honorários em 10%

Juízo da 6ª Vara-DESPEDIDO
Requerente:- CARLOS ALBERTO PEREIRA MACHADO - Adv.
Joaquim Lopes de Vasconcelos
Requerido :- ADEVALDO BENTES DOS SANTOS-Adv.
Despacho :- Digam os interessados sobre a conta

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerimento de ELIANA MARIA SANTOS DA COSTA FEL-
GUERAS,por seu advogado,na Ação de DESPEDIDO que mo-
ve contra MANOEL OSVALDO DE SOUZA PONTES, falando
no processo-Adv.Alvaro José da Silva Roló
OBS:Recebido em 14/09/87

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerimento de JESUS-MOTA SANTOS,por seu advogado
na Ação que lhe move-MARIA LÚCIA FERNANDES SANTOS,
requerendo vista dos autos-Adv.José Osvaldo Carão
OBS:Recebido em 14/09/87

Requerimento de MARIVAL DUETI REZENDE SILVA, por
seu advogado,na Ação de EMBARGOS opostos a Execu-
ção que lhe move JOSE NELSON VIEIRA FORTE, falando
sobre a Impugnação-Adv. Ademar Kato
OBS:Recebido em 14/09/87

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerimento de BELMÓDULO BELÉM MODULADOS, por seu
advogado,na Ação de EXECUÇÃO que move contra ALINE
MARIA NUNES FREIRE, requerendo o desentranhamento
do mandado e entregue ao oficial de justiça-Adv. -
Ione Arrais
OBS:Recebido em 14/09/87

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerimento de MIRABEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A,
por seu advogado,na Ação de EXECUÇÃO que move con-
tra CASA DAS FILHAS LTDA requerendo juntada de do-
cumentos-Adv. Adelmira Carneiro Maia
OBS:Recebido em 14/09/87

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerimento de BARTFORT S/A,por seu advogado,na
Ação de EXECUÇÃO arguida por HIPERPLAN INDECO DE
ENZIMAS LTDA, apresentando razões a exceção- Adv.
Yolene Barros
OBS:Recebido em 14/09/87

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerimento de MEGA REFRIGERAÇÃO DA AMAZÔNIA, por
seu advogado,na Ação de DESPEDIDO que lhe move IWA -
KICHI ISUCHIYIMA, falando no processo e protestan-
do por todos os tipos de provas-Adv.Waldemar Viana
OBS:Recebido em 14/09/87

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerimento de ORLEIR MESSIAS CAMELI,por seu adv-
gado,na Ação que lhe move MARIA DE FÁTIMA GONÇAL-
VES CAMELI, falando no processo e requerendo o adi-
amento da audiência-Adv.Domingos Chajub Pereira
OBS:Recebido em 15/09/87

REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Requerimento de MARIA DE FÁTIMA CÂMARA AMÉRICA, por
seu advogado,na Ação de DESPEDIDO que lhe move CAMI-
LO ULIANA, requerendo o desentranhamento da manifes-
tação de fls 30/31-Adv.Nelson Magalhães e Souza
OBS:Recebido em 14/09/87

MARIA INEZ BARATA
-Escrivente

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
"TRINDADE FILHO"
RESENHA DE 15/SET/87.

DRA. HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -
Proc. nº 9061 - ANULAÇÃO
Reque - MARIA NEUSA DE S FIGUEIRA
Adv. - FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO
Reqdo - FRCD. JOAQUIM FONSECA
Adv. - DR. OPHIR CAVALCANTE
Desp. - À CONTA.

Proc. nº 0793 - EXECUÇÃO
Expte - BANCESA
Adv. - CARLOS FERRO
Exodo - DINABEL LTDA E OUTRO
Desp. - À AVALIAÇÃO.

Proc. nº 0769 - DESPEDIDO
Reque - ESPOLIO DE ANTONIO ASSMAR
Adv. - PAULO RUBIO MEIRA
Reque - MESSIAS NERY BRANCO
Desp. - PROCEDE-SE AO DESPEDIDO COMPULSÓRIO.

Proc. nº 0367 - DESPEDIDO
Reque - HUMBERTO CABRAL NORONHA
Adv. - JONAS SOARES VALENTE JR.
Reque - BENEDITO NEVES LOUREIRO
Adv. - JOSÉ ANTONIO F CAVALCANTE
Desp. - À CONTA.

Proc. nº 0213 - DESPEDIDO
Reque - LILIA SANTOS FRANCO
Adv. - JOSÉ ANTONIO F CAVALCANTE
Reque - OSVALDO RANIERI BASTOS
Adv. - JOSÉ LUIS N DA SILVA
Desp. - SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL.

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE TRINDADE
Reque - ANA CLARA C PACHECO HAHUN
Desp. - RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS LEGAIS.
I. A APELADA, APÓS BAIXEM À CONTA E INTIME-SE O //

Proc. nº 0770 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA
Sepdo - AFONSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
adv. - HENRIQUE MELO
Sepda - KÁTIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA
Adv. - ARMANDO MARQUES GONÇALVES
Desp. - Diga o MP.

Proc. nº 0341 - FALÊNCIA
Reque - CANDIDA ANDRADE ACESS DE MODA L.
Adv. - IVANEIDE

Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 10-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 358/86
Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
Adv: José José Maroja
Exceda: Ana Glória Cruz dos Santos
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 14-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 539/86
Exeqte: Vivenda - Associação de Poup. e Empréstimo
Adv: Antonete Machado
Exceda: Laudemir Mario Rodrigues de Queiroz e esposa
Sent: Vistos, etc. Homologo por sentença a adjudicação, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas em direito admitidas. P. R. I. Belém 26-06-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 525/86
Exeqte: Banpará S/A - Crédito Imobiliário
Adv: Antonete Machado
Exceda: Palmiro Santana de Alfaia e esposa
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 14-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 526/87
Exeqte: Manoel Barbosa de Carvalho
Adv: Antonio Roberto Cardoso
Exceda: Manoel Almeida Construções Gerais Ltda
Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Belém, 10-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 084/87
Exeqte: DISIMAC - Distribuidora de Implementos e Máquinas Agrícolas Castanhal Ltda
Adv: Heloisa Helena Barbosa Canali
Exceda: Eletrobel-Engenharia, Com. e Repres. Ltda
Desp: Defiro o requerido às fls. 45 e 46 dos autos, na forma do pedido e da lei. Belém, 14-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 542/86
Exeqte: R. N. Vasconcelos
Adv: Carlos Afonso
Exceda: João Francisco do Nascimento
Desp: Defiro o requerido às fls. 23 e 24 dos autos, alíneas "a" e "d" de conformidade com o ali requerido. Belém, 10-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 433/87
Exeqte: Eneas Franco Confecções Ltda
Adv: Ivaneide dos Santos Trindade
Exceda: Comercial de Roupas Ltda
Desp: A conta, designando o dia 25/09/87, às 11,00 horas, para pagamento do débito, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor do débito apurado, cientes as partes. Belém, 14-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 347/87
Exeqte: Aarão Isaac Serruya
Adv: José Paulo Queiroz
Exceda: Salma Yhouri Brazão e Silva
Desp: Defiro o pedido de fls. 41 dos autos. Belém, 10-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 255/87
Exeqte: Banco Real de Investimento S/A
Adv: Paulo Sá
Exceda: M. G. Figueiredo & Cia Ltda e outros
Adv: Elias Alexandre Ahy Merhy
Desp: Diga a parte interessada. Belém, 14-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 435/87
Exeqte: Petrobrás Distribuidora S/A
Adv: Cleber Saraiva dos Santos
Exceda: Construtora Petrola Ltda
Adv: Elias Pinto de Almeida
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 10-09-87. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMAHNO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIANO LOBATO - 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS
Belém, 15 de setembro de 1987

AÇÃO: - Agravo de Instrumento - Dra. Rosa Portugal - Agravante: Banco da Amazônia s/a-BASA (Adv. / Laércio de Almeida Lardêdo).
Agravada: Comig-Companhia Madeireira São Miguel (Adv. Sérgio Augusto Andrade Lima).
Despacho: Encaminhe-se à Egrégia Corte.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 6a. Vara - nº 380/81
Autor: Espólio de Geminiano Azevedo Amador / (Adv. César Zacharias Mátyres).
Réu: João Batista Cerqueira (Adv. José Cabral)
Sentença: Homologo por sentença o cálculo de fls. 195, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 325/87
Autor: Euler Aranha Martins (Adv. Antonio Pereira).
Ré: Avlis Propaganda Ltda.
Despacho: Conheço do pedido feito às fls. 31, pelo credor exequente, deferindo o mesmo / diante do certificado pelo sr. Oficial de Justiça às fls. 30, autorizando aos referidos oficiais a, em cumprimento da ordem // deste Juízo, proceder a penhora com arrombamento de portas e do que se fizer necessário, para apreensão dos bens a serem penhorados, em obediência ao estatuído no // art. 661 do Cód. de Proc. Civil. Ainda com base no art. 662 do mencionado diploma legal, oficie-se ao Comandante da Polícia Militar do Estado, para que forneça um contingente de quatro (4) // praças, para o fim de auxiliar os oficiais

de justiça na penhora com arrombamento, e / ainda na prisão de quem resistir à ordem. Desentranhe-se o mandado de citação e penhora dos autos, e adite-se a cláusula de arrombamento. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 346/87
Autor: Francisco Gonçalves Filho (Adv. Ana Maria de Andrade Santos).
Réu: Rosalvo Silva Reis (Adv. Jair Albano Loureiro).
Despacho: A conta, conclusos.

AÇÃO: - Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 237/87
Inventariante: Orlando Sozinho Lobato.
Inventariante: Dione de Souza Lobato (Adv. // Thadeu de Jesus e Silva).
Despacho: Em avaliação.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 308/87
Autor: Pedro Luiz Pires de Amorim (Adv. Deus / dedith Freire Brasil).
Réu: Evando Azevedo Júnior e outro (Adv. Fernando da Silva Gonçalves).
Sentença: O despacho de fls. 44 não foi cumprido. O autor, com a inicial, acostou documentação destituída do caráter de título de dívida líquida e certa. Assim sendo, // não correspondendo o tipo de procedimento (executivo) à natureza da causa, foi determinado a intimação do requerente para corrigir a prefacial, no sentido de adaptar a mesma ao tipo de procedimento legal, no prazo de dez (10) dias. Insurgiu-se o autor contra tal determinação, pedindo reconsideração do despacho, o qual foi mantido, e não se conformando ainda, ingressou com uma reclamação contra este Juízo, junto à Corregedoria Geral da Justiça, a qual foi indeferida por ser o despacho incensurável, conforme comprovação nos autos às fls. 53. Assim sendo, não tendo o suplicante operado, no prazo que lhe foi deferido, a correção ordenada, considerando os termos do art. 284, § único do C. P.C., INDEFIRO o pedido de fls. 03/04, pelo que declaro, nos termos do art. 267, inciso I do citado diploma legal, extinto este processo. P.R., dando-se baixa na distribuição.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 520/86
Requerente: João de Sena Mangabeira (Adv. // Benedito Barbosa).
Requerida: Lucyvalva Monteiro Penna de Carvalho (Adv. Haydée Paiva Fernandes).
Sentença: Ficando caracterizado ser justa a recusa da requerida em receber o valor / depositado, por não ser tal depósito integral, integralização essa requerida e / não aceita pelo suplicante, não vejo como prosperar o pedido, razão pela qual não é de ser acolhida a pretensão do postulante. A solução que se impõe é a de IMPROCEDÊNCIA da presente ação de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, ajuizada por JOÃO DE SENA MANGABEIRA contra LUCYVALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO. Condene o autor JOÃO DE SENA MANGABEIRA, ao pagamento das custas e despesas processuais e a honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da condenação. Autorizo o levantamento da importância depositada de agosto/86 a julho/87, pelo autor, com as cautelas legais. P.R.I.

AÇÃO: - Ordinária de Cobrança - 11a. Vara - nº 056/87
Autora: Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento / (Adv. Evangelina Alencar Farah).
Réu: José Haroldo de Araújo Barros e outro.
Sentença: Julgo PROCEDENTE a presente ação ORDINÁRIA de COBRANÇA, para condenar os // réus JOSÉ HAROLD DE ARAÚJO BARROS e JOSÉ LUIZ TANOETRO FONTES, a pagarem à autora / NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO, diante das respectivas responsabilidades, a importância de Cz\$9.684,05 (Nove mil, seiscentos e oitenta e quatro cruzados e cinco centavos), correspondente ao seu débito // com a autora, concernentes dos aluguéis // atrasados referentes aos meses de março / abril-86 e junho a novembro-86, e quinze dias do mês de dezembro, e ainda consumo / de luz e IPTU, previstas na cláusula quinta do contrato de locação firmado entre os // réus e a autora, importância essa acrescida das verbas correspondentes aos pagamentos de juros de mora, correção aplicável, // custas e despesas processuais, honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o // valor da condenação. P.R.I.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 434/85
Autor: Ovídio Mota Bastos (Adv. Ermelinda Mello Garcia).
Ré: Restaurante na Doca Ltda (Adv. Wilson Gaia Farias).
Despacho: I - Remetam-se estes autos ao cartório do Contador do Juízo, para proceder a conta; II - Elaborada esta, intime-se o apelante do valor da mesma, para dentro do // prazo de dez (10) dias, após a regular intimação, efetuar o preparo, tudo de conformidade com o estatuído na parte inicial do artigo 519 do Cód. de Proc. Civil; III - Se // efetuado o preparo no prazo referido, certificando o cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os fins de direito. Intime-se as partes.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 437/86
Autora: Banpará s/a - Crédito Imobiliário (Adv. Roberto Gonçalves Pinheiro).
Réu: Antonio Soares Silva Filho.
Despacho: A conta, para apuração do saldo devedor do executado Antonio Soares Silva / Filho, conforme requerido às fls. 44. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 241/87
Autor: Banco Safra s/a (Adv. Paulo, Rubens Xavier de Sá).

Réus: Cael-Constroções, Engenharia e Projetos Ltda e outro (Adv. Davi José dos Santos Paes).
Despacho: A conta.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 624/86
Autor: Fernando José Lassandé Maya (Adv. Margareth Puga Cardoso).
Réu: Moacir Guedes Malcher (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes).
Despacho: Remetam-se estes autos ao cartório do Contador do Juízo, para proceder a conta. Elaborada a mesma, intime-se o apelante do valor da referida, para dentro do prazo de dez (10) dias, após a regular intimação, // efetuar o preparo, tudo de conformidade // com o estatuído na parte inicial do artigo 519 do Cód. de Proc. Civil. Se efetuado o preparo dentro do prazo, certificando o // cartório, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, para os // fins devidos. Intime-se as partes.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 423/87
Autor: Itapagé s/a (Adv. Raimundo Lucival de Lima).
Ré: Neigraf Com. em Geral Ltda (Adv. Alérico / Pimentel Filho).
Despacho: Sem prejuízo para o andamento normal da presente execução, defiro o requerido às fls. pela devedora-executada, determinando a baixa destes autos ao cartório / do Contador do Juízo, para proceder ao levantamento geral do débito, incluindo na // conta a ser elaborada, a dívida principal / acrescida de juros de mora, correção monetária aplicável, custas e despesas processuais, honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa e demais acessórios legais. Feita a conta, manifestem-se as partes, em três (3) dias, sobre o valor da mesma. Intime-se.

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 034/87
Requerente: Sérgio Augusto Pereira da Rocha (Adv. Mecenas Pantoja Gonçalves).
Requerida: UNICAR-Administração Nacional de Consórcios Ltda (Adv. Roberto Rodrigues // Cardoso).
Sentença: No presente processo foram observadas as formalidades legais, estando o // mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir, declaro o mesmo saneado. Defiro as provas requeridas. De // signo a audiência de instrução e julgamento para o dia dois (02) do mês de dezembro / 87, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, // determinando, procedidas as necessárias // diligências, o comparecimento das partes / e das testemunhas tempestivamente arroladas. P.I.

AÇÃO: - Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 589/86
Autora: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).
Réu: João Brandão da Silva e s/mulher.
Despacho: Defiro o pedido de despejo compulsório feito às fls. retrans. Expeça-se o // competente mandado, devendo os oficiais // de justiça, no cumprimento do mandado, observar as formalidades legais, quanto aos móveis e os objetos que guardam o pré // dio, entregando-os ao depositário público. Intime-se.

AÇÃO: - Ordinária de Anulação de Testamento - 11a. Vara - nº 576/87
Requerente: Reinaldo Furtado de Lima e outros (Adv. Wilton Nery).
Requerido: Conceição Batista de Lima e outro.
Despacho: Tendo ainda hoje despachado um auto cível de cumprimento de testamento, // sendo testador Raimundo Batista de Lima, e testemunheira Conceição Batista de Lima, informe o sr. Escrivão do feito, nos autos, se se trata do mesmo testamento que os suplicantes requerem através da presente ação ordinária, a sua anulação. Intime-se.

AÇÃO: - Testamento - 11a. Vara e Provedoria - nº 063/87
Testador: Raimundo Batista de Lima.
Testamentária: Conceição Batista de Lima // (Adv. Marcílio Felgueiras Vianna).
Interessado: Reinaldo Furtado de Lima (Adv. / Wilton Nery).
Despacho: A apreciação do requerente, em cinco dias, a certidão de fls. 24. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11a. Vara - nº 259/87
Autor: Banco Real s/a (Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá).
Réus: Madeireira Casa Branca Ltda e s/avaliada João Cardoso da Silva.
Despacho: Indefiro pedido de conversão da // presente execução forçada, em ação de depósito, requerida às fls. 23, por absoluta falta de amparo legal. Intime-se.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 11a. Vara - nº 355/85
Autor: Abner Gomes Bralaz e s/mulher (Adv. // Florisbela Maria Cantal Machado).
Réu: Manoel de Jesus Almeida do Régio (Adv. / Jacy Monteiro Colares).
Despacho: Atendendo pedido de fls. 57, determino seja a vistoria já deferida nestes autos, realizada no dia dezesseis do mês de outubro, às 11:00 hrs, ratificando ainda mais, todos os demais termos do meu // despacho de fls. 54. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11a. Vara - nº 189/87
Autora: Guajará Administradora de Consórcio s/c Ltda (Adv. Paulo Octávio Andrade Wanzeller).
Réu: Alvaro Antonio Mercês de Carvalho (Adv. / Flávio de Carvalho Maroja).
Despacho: Manifestem-se autora e réu, em específico, no prazo de cinco (5) dias, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Intime-se.

AÇÃO: Nunciação de Obra Nova - 11a. Vara - nº 606/86
Autor: Lúcio dos Santos Capela (Adv. Lúcia Maria S. dos Santos Capela).
Réu: José de Nazaré Chiapetta (Adv. Djalma // Chaves).
Despacho: Manifestem-se autor e réu, no prazo de cinco (5) dias, em específico, sobre as provas que realmente pretendam ainda produzir. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 532/87
Autor: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Eudes Luz Mendes).
Réu: I.P.C. - Indústria Paraense de Cartonagem Ltda e outros (Adv. Claudomiro Lobato de // Miranda).
Despacho: Reduza-se a termo a nomeação de bens à penhora feita pela executada, às fls. e devidamente aceita pelo credor - exequente. Intime-se.

AÇÃO: Busca e apreensão - 11a. Vara - nº 368/87
Autora: Construtora Flávio Espírito Santo // Ltda (Adv. Paulo Pinho).
Réu: Emanuel Souza Loureiro (Adv. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães).
Despacho: Diga a parte requerida, em cinco (5) dias, sobre os documentos apresentados pela autora, às fls. 32/37. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 312/87
Autora: Tereza Suelly Cordovil de Amorim // (Adv. Paulo Roberto Vale dos Reis).
Réu: Ana Rosa Silva Ferreira (Adv. Milton F. // Chagas).
Despacho: Manifeste-se a autora, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 21/24 e 7 documentos que a acompanham às fls. 26/27. Intime-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 121/87
Autor: João de Deus Lobato (Adv. Albina de Fátima Barbosa de Souza).
Réu: Orival de Assis Barbosa Júnior.
Despacho: Informe o sr. Escrivão fo feito, nos autos, se a sentença de fls. 19/20 // transitou livremente em julgado. Intime-se.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara e Provedoria - nº 111/86
Inventariante: Rosa Marques Simões.
Inventariante: Américo Pinto Simões (Adv. Vasco Martins de Borborema).
Herdeiras: Celeste da Silva Braga e Maria // da Silva Marques (Adv. Daniel Coelho de // Souza).
Despacho: Indefiro o requerido às fls. 38, // parte final, pela incongruência do pedido diante da decisão constante às fls. 36. Intime-se.

AÇÃO: Interdito Proibitório - 11a. Vara - nº 278/83
Requerente: José Jorge da Pureza e s/mu // lher (Adv. José Fernandes Chaves).
Requerido: Antonio Carlos de Araújo Bichara (Adv. José Humberto Lima).
Despacho: Aguarde-se pronunciamento da parte interessada. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO" - 14a. OFÍCIO CÍVEL DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E QUARTAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO
Juíza: Dra. MARTA INES ANTUNES LIMA, Juíza de Direito da 14a. Vara Cível.

14a. Vara Cível. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Autora: MUNICÍPIO DE BELÉM. Ré: PROMOÇÕES KING, LTDA. - "INNER CITY BELÉM". Despacho: "Ex vi do art. 937 do Cod. de Proc. Civil, concedo a liminar de embargos da obra. Expeça-se o competente mandado, observadas as cautelas do art. 938 do mesmo diploma legal. Cite-se a proprietária para, em cinco (05) dias contestar a ação, querendo, // sob pena de revelia." (15.09.87) Advogado: Dr. // Raimundo Nazare F. Albuquerque.

1a. Vara Cível. ARROLAMENTO. Inventariante: WLADI-// MIR PINTO DE SOUZA BRAGA. Inventariante: MARIA DE NAZARETH MARTINS BRAGA. Despacho: "A conta." (10.09.87) Despacho prolatado pela Dra. Lucia Seguin Dias Cruz. Advogado: Dr. Benedito Coelho de Souza

3a. Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Réu: ADELINA DE ARAÚJO PINTO e ANGELA MARIA DE A. PINTO. Sentença: "Vistos, etc. Adjudico, e Credora Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel objeto da presente Execução, ficando as devedoras exoneradas da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária sobre o referido imóvel. Após o pagamento dos impostos devidos, expeça-se, em favor da adjudicatária, a competente Carta de Adjudicação. P.I.R." (15.09.87) Despacho prolatado pelo Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Juiz de Direito Diretor do Fórum. Advogada: Dra. Antonete Machado.

3a. Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Autora: VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO. Réu: JOSÉ SOUZA DOS SANTOS e sua mulher. Sentença: "Vistos, etc. Adjudico, e Credora Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel objeto da presente execução, ficando os devedores José // Souza dos Santos e sua mulher exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida. Cancele-se a inscrição hipotecária sobre o referido imóvel. Após o pagamento dos impostos devidos, expeça-se, em favor da adjudicatária, a competente Carta de Adjudicação. P.I.R." (15.09.87) Despacho prolatado pelo Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves - Juiz de Direito Diretor do Fórum. Advogada: Dra. Antonete Machado.

3a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: BELCOPY - EQUIPA-// MENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA. Ré: SUPER MERCADO FÉ 7 EM DEUS LTDA. Despacho: "Em vista da 3a. Vara Cível ter sido transformada em Vara Privativa de Menores, redistribua-se o presente feito a outro // Juízo, porém permanecendo no mesmo cartório." (14.09.87) Despacho prolatado pelo Dr. Carlos Fernan-

do de Souza Gonçalves - Juiz de Direito Diretor do Fórum. Advogados: Drs. Hipólito Garcia, Christovam Colombo Gonçalves.

9a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DA AMAZONIA S/A. Devedora: FLORIANO GONÇALVES NAVEGAÇÃO / INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "Ao executado para tomar conhecimento da resposta e requerer o que quiser, uma vez que é obrigatória essa informação com base na lei." (14.09.87) Despacho prolatado pelo Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves. Advogados: Drs. Antônio da Silva Passos, José Melo da Rocha.

Belém, 15 de setembro de 1987

Maria da Luz // Escrivente J. //

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E QUARTAS DESTA COMARCA DE BELÉM, ETC.
Escrivão: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
Juíza: DR. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, Titular da 15a. VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 15.09.1987.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 140/87-SISCOM-301860200577 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima)
Executados: SHEERMAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA E OUTROS (Adv.)
Despacho: Regularize-se a colocação das fls. 12 e 13 dos autos. À avaliação. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 171/87-SISCOM-301870263664 de EXECUÇÃO
Exequente: BANPARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima)
Executados: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA EM GERAL LTDA. e OUTROS (Adv. Reinaldo de Castro Jr.)
Despacho: Tendo em vista a assinatura constante às fls. 9 dos autos, regularize-se o instrumento de mandato de fls. 10. Após, a Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 15% sobre o valor do débito. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 187/87 de EMBARGOS À ADJUDICAÇÃO
Embargante: CAMPOLAR S/A. e OUTROS (Adv. Miguel // Brasil Cunha)
Embargante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Despacho: Apense-se aos autos principais. Recebo os embargos. Intime-se o credor para impugna-los no prazo legal. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 206/87-SISCOM-301870277945 de ANULATÓRIA.
Requerente: JOSÉ BERNARDO ROQUE DA SILVA (Adv. Miguel Brasil Cunha)
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 196/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro)
Executados: PLÍNIO CARLOS RORIZ CUNHA e JOSÉ PÉRI-// CLES AZEVEDO CUNHA (Adv.)
Despacho: R. em 07.08.87. Defiro o pedido de fls. 30. Belém, 10.08.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 204/87-SISCOM-301870278191 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro)
Executados: REPRESENTAÇÕES ALCANTARA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA. e OUTROS (Adv.)
Despacho: Citem-se. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 205/87-SISCOM-301870277755 de DESPEJO.
Requerente: IRENE WANGHON MONTEIRO (Adv. Rui Aquino)
Requerido: COSANPA (Adv.)
Despacho: Cite-se. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 210/87-SISCOM-301870279587 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira)
Requerida: EMPRESA DE TRANSPORTES DRAGÃO DO MAR NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e OUTROS (Adv.)
Despacho: Citem-se. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 207/87-SISCOM-301870278696 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro)
Executados: SANTA JÚLIA COMERCIAL LTDA. e OUTROS (Adv.)
Despacho: Citem-se. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 208/87-SISCOM-301870277870 de EMBARGOS DE TERCEIRO.
Embargante: NEUSA DA FONSECA E SILVA PASTURA (Adv. Miguel Brasil Cunha)
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Despacho: Cumpra-se requerente o disposto no art. 1.050 do C.P.C. Apense-se aos autos principais. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 201/87-SISCOM-301870276609 de ORDINÁRIA
Requerente: AGAMEHON JOSÉ BARNOS DO VALE (Adv. João Carlos Braga)
Requerido: GOVERNO DO ESTADO-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (Adv.)
Despacho: R. hoje. Cite-se. Belém, 11.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 94/83 de REINTEGRAÇÃO (APELAÇÃO CÍVEL)
Apelante: ESTADO DO PARÁ (Adv. Francisco Sérgio Silva Rocha)
Apelado: JOSÉ SANTOS DA CRUZ (Adv. Domingos Emmi)
Despacho: Recebo a apelação em seus autos e efeitos. // É de vistas ao apelado para responder. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 126/87 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro)
Agravado: BANAKOBA LTDA. IND. COM. e EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS DIVERSOS (Adv. Ivaneide Trindade)
Despacho: Decreto a deserção do recurso tendo em vista o disposto na certidão retro e no art. 527 e seu parágrafo 1º do C.P.C., denegando, assim, seguimento ao agravo. Intime-se. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 07/86 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: IPASEP (Adv. Paulo Carneiro)
Agravada: MARIA DE LOURDES LAMEIRA BRAGA (Adv. Carlos Ferro)
Despacho: 1- Certifique-se nos autos quando foi publicado o despacho de fls. 89, datado de 03.09.87. 2- Segundo se tem conhecimento a sentença prolatada nos autos principais não mais se encontra em grau de recurso (Apelação) como está declarado às fls. 90 de vez que já transitada em julgado, encontra-se em fase de liquidação. 3- A reforma do despacho agrava do, em nenhum momento ofendem o disposto na sentença, mas, apenas, apreciam as provas contidas nos autos na fase de liquidação da sentença. 4- Remeta-se este recurso ao Tribunal de Justiça do Estado com o devido cumprimento do disposto no art. 527 § 6º do C.P.C. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 185/87-SISCOM-301870272103 de MANDADO DE SEGURANÇA.
Impetrante: LOJAS AMERICANAS S/A (Adv. Artur Nobre)
Impetrado: SR. DELEGADO DA 1ª REGIÃO FISCAL DA SEFA (Adv.)
Despacho: Diga o M.P. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 133/86 de REINTEGRAÇÃO DE CARGOS
Requerente: CONSTÂNCIA MIRANDA GOMES E OUTROS (Adv. Milton Chagas)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Silvio Kós Miranda)
Despacho: À Conta. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 121/87-SISCOM-301860100801 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.
Exequente: BANPARÁ S/A.-CRÉDITO IMOBILIÁRIO (Adv. Roberto Pinheiro)
Executados: BILGO POSSIDÔNIO DE LACERDA E SUA MULHER JUDITH VELLOSO LACERDA (Adv.)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 55 dos autos, com as cautelas legais. Belém, 14.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Proc. nº 17/86 de EMBARGOS DE DEVEDOR
Embargante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)
Embargado: COBEC (Adv. José Coriolano da Silveira)
Despacho: Defiro o pedido de fls. 209 dos autos. Intime-se o embargante para efetuar o depósito. Belém, 15.09.87. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca.

Belém, 15 de Setembro de 1987

Cartório Privativo dos Feitos da Fazenda // Escrivão J. //

PERSONALIDADES NO PARÁ

A Imprensa Oficial lançará este ano, o livro intitulado **PERSONALIDADES NO PARÁ**, mostrando **QUEM É QUEM** atualmente, em nosso Estado.

Esta edição de luzo contribuirá para a memória social do Pará e, para isso, convites estão sendo distribuídos em nossa Capital. Participe!

Informações: Fone 226-0556

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ